SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 14 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3079

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2024.

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município".

CONSIDERANDO o parecer favorável à concessão da licença especial, emitido por meio da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo:

RESOLVE:

I- CONCEDER à Sra. JUCILENE SOUSA DA SILVA, Servidora efetiva da Câmara Municipal de Capanema, Matrícula nº 000040-0, 90 (noventa) dias de Licença Especial, de acordo com o art. 123 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº 4.790/90, no período de: 02 a 30 de setembro, 01 a 30 novembro, 01 a 31 de dezembro de 2022.

II- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, em 30 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da CMC

Registrada e Publicada
Nesta data
30.08.2022

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:B5667591

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 018/2022
ERRATA DA PORTARIA N° 213/2022-GP/CMP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 09 DE AGOSTO, ANO XIII, N° 3054, CÓDIGO IDENTIFICADOR 08FF7FDB.

Onde se Lê:
Art. 1º - CONCEDER diária ao Vereador FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, para deslocamento à Capital Belém-PA, com objetivo de ir ao gabinete da Deputada Estadual Elcione Barbalho, para tratar de assuntos relacionados ao "Projeto Saúde e cidadania", de interesse municipal, com saída dia 09/08/2022 e retorno previsto para o dia 10/08/2022.

Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER diária ao Vereador FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, para deslocamento à Capital Belém-PA, com objetivo de ir ao gabinete da Deputada Federal Elcione Barbalho, para tratar de assuntos relacionados ao "Projeto Saúde e cidadania", de interesse municipal, com saída dia 09/08/2022 e retorno previsto para o dia 10/08/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 13 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5C1F3E76

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 019/2022
ERRATA DA PORTARIA N° 214/2022-GP/CMP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 09 DE AGOSTO, ANO XIII, N° 3054, CÓDIGO IDENTIFICADOR A81C9209.

Onde se Lê:
Art. 2º- Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária com pernoite, totalizando o valor de R$ 500,00,00 (Quinhentos reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Leia-se:
Art. 2º- Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária com pernoite, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 13 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:8877D911

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 020/2022
ERRATA DA PORTARIA N° 215/2022-GP/CMP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 09 DE AGOSTO, ANO XIII, N° 3054, CÓDIGO IDENTIFICADOR 72A2BC9E.

Onde se Lê:
Art. 1º - CONCEDER diária ao servidor FRANCISCO MODESTO DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta Casa de Leis, pois o mesmo conduzirá os vereadores Frankly Delbio Falcon Pacheco e Eder Ribeiro da Silva, à Capital Belém-PA, com objetivo de ir ao gabinete da Deputada Estadual Elcione Barbalho, para tratar de assuntos relacionados ao "Projeto Saúde e cidadania", e também na ALEPA para tratar assunto de interesse municipal, com saída dia 09/08/2022 e retorno previsto para o dia 10/08/2022.
Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER diária ao servidor FRANCISCO MODESTO DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta Casa de Leis, pois o mesmo conduzirá os vereadores Frankly Delbio Falcon Pacheco e Eder Ribeiro da Silva, à Capital Belém-PA, com objetivo de ir ao gabinete da Deputada Federal Elcione Barbalho, para tratar de assuntos relacionados ao "Projeto Saúde e cidadania", e também na ALEPA para tratar assunto de interesse municipal, com saída dia 09/08/2022 e retorno previsto para o dia 10/08/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 13 de setembro de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1227F0E5

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: **ELDORADO BELÉM**, inscrita no CNPJ sob o nº37.366.665/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL MARCA: GENERAL MOTORS, MODELO: S10 CABINE DUPLA DIESEL 4X4, COD. MOD: 148FKN, RENAVAN 220531, CHASSI: 9BG148FK0NC407276, ANO FAB. /MOD.: 2021 / 2022 COR: BRANCO SUMMIT, PORTAS: 4 LUG: 5, NF GMB: 1299240, DOC. INTERNO: OPCIONAIS: PDJ – PDJ R7N - R7N, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PARÁ.
VALOR: R$ 10.352,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.**
VIGÊNCIA: Tendo início em 29/08/2022 e encerrando – se em 29/01/2023.
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Maria Leuda Pereira.**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**

Paragominas / PA, 29 de agosto de 2022

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E2D9746E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO QUE CONTEMPLEM MESA INTERATIVA, PAREDE INTERATIVA E RECECEPCIONISTA VIRTUAL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL DO PODER LEGISLATIVO SANTARENO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: MARCELO MACEDO DEGAN ME, CNPJ nº 17.763.824/0001-16;

VALOR GLOBAL: R$240.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 12 de setembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:80C282EA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2022/CMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022/CMX

ORIGEM .....: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022/CMX

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no Estado do Pará, com sede na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, CEP:68.555-101, na cidade de Xinguara/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, representada pelo PRESIDENTE, Sr. Adair Marinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4568466, expedida pela Polícia Civil do Estado do Pará, e CPF nº 185.477.452-20.

CONTRATADA .....: PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.992.132/0001-12, sediada à ROD ACARA MOJU, número 17, ROD PA 252, Bairro Paes de Carvalho, em Acará – Pará, representada pelo Sr. Philipe Souza Simões, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06286249909, expedida por DETRAN - PA e CPF nº 018.909.422-27, residente e domiciliado à Travessa Angustura, número 2066 , Pedreira, em Belém - Pará.

OBJETO .....: contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel, e do veículo Renault/Duster Zen 1.6 CVT Misto Camioneta 2021/2022 álcool/gasolina, Placa GEW4F66, ambos de propriedades da Câmara Municipal de Xinguara / Pará.

VALOR TOTAL .....: R$ 125.995,94 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Exercício 2022 – 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
* 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
* 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA ....: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:756C1987

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 051/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Municipal **JOAQUIM DE SOUZA BARROS – *PROFESSOR NIVEL MEDIO, ZONA RURAL,*** matricula de nº 003805-9, portador do RG de nº 4070190 e CPF de nº 485.341.102-04, com fundamento no § 1º do Art.40 da CF e do §4º Art. 20. II, e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005. Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 3.592,38 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)** na forma prevista no Art. 31 da lei Municipal nº 4647/2005 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 1205/2022 SEMED protocolado em 19/08/2022.

Art.2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de setembro de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:30A758C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 116/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 116/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Comitê de Supervisão e Acompanhamento dos Impactos da COVID-19, no que diz respeito à situação epidemiológica no Município;

CONSIDERANDO o significativo avanço da cobertura vacinal da população de Abaetetuba/PA;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Decreto Municipal nº 082/2022, que dispensou a obrigatoriedade do uso de máscaras de cobertura facial no Município de Abaetetuba/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004/2021, que suspendia as Eleições dos Diretores das Escolas Municipais de Abaetetuba em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8552BB36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-648-2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 648/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Considera De Utilidade Pública A Comunidade Cristã No Brasil Luz Da Vida

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública a Comunidade Cristã no Brasil Luz da Vida, CNPJ: 09.012.762/0001-82, Endereço: GaribaldiParente 2887 bairro: São Lourenço.

Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá as normas do fisco, atribuindo-lhe status de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, esportivo, comunicação, cultural e tem a pratica da caridade. Significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade

Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tomado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por supervenientes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:61EF187C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-649-2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 649/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre A Criação Do Dia Municipal Do Agente De Trânsito E Dá Outras Providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Abaetetuba, o "Dia Municipal do Agente de Trânsito", a ser comemorado anualmente, no dia 02 de Março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1958BD07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-650-2022, DE 02 DE STEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 650/2022, DE 02 DE STEMBRO DE 2022.

Projeto "Neyviton Batidão", Institui O Dia Municipal Do Dj No Âmbito Do Município De Abaetetuba

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do DJ no Município de Abaetetuba "Projeto de Lei Neyviton Batidão", a ser comemorado anualmente no dia 04 do mês de Julho.

Parágrafo Único. A data comemorativa criada por esta Lei é dedicada a todos os DJ do Município.

Art. 2º. O dia Municipal do DJ de que trata a presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. O evento a que se refere esta Lei tem como objetivos:

I - Valorizar esses trabalhadores e trabalhadoras que desenvolvem um importante papel sendo propagadores da cultura desenvolvendo seu trabalho com maestria, levando o entretenimento, dedicando sua vida à música e ao divertimento de pessoas desconhecidas, produzindo sensações e emoções através de sequência musical, profissionais fortalecedores do empreendedorismo, somando com a economia do nosso município abaetetubense;

II - Conscientizar os DJ acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da indústria de eventos;

III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos DJ no desenvolvimento do setor;

IV - Desenvolver atividades nessa data, por meio das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, mobilizando o setor empresarial, associação Comercial, realizando cursos, palestras e outros afins.

Art. 4º. As atividades a que alude esta Lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Cultura que deverá articular parcerias com os demais órgãos e entidades afins.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6669927

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL-651-2022, DE 02 DE STEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 651/2022, DE 02 DE STEMBRO DE 2022.

Institui O Dia Municipal Da/o Farmacêutica/o No Município De Abaetetuba E Dá Outras Providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia 09 de novembro como Dia Municipal de da/o farmacêutica/o no município de Abaetetuba-Pará.

Art. 2º. Na data que trata o artigo 1º desta Lei, a Prefeitura poderá, em consonância com a Sociedade Civil Organizada promover campanhas, debates, seminários, entre outras atividades, para conscientização sobre a importância do trabalho da/o farmacêutica/o no município com foco na prestação de serviços de prevenção em saúde e como forma de enaltecer por meio de eventos e ações todos os profissionais

farmacêuticos que em Abaetetuba trabalham e buscam cotidianamente a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0BFCE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- DECORRENTE-PREGÃO ELETRÔNICO-022-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 022/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS, AGRÍCULAS. PSICULTURA E PESCA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato Administrativo nº **2022/262-PE-PMA**. Contratado: **ALIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº **28.883.686/0001-25**. 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico nos termos Art. 65, II, alínea d, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 08 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:665958E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-001-2022, AO CONTRATO-091-2021

Nº do Termo Aditivo: 001/2022
Nº do Contrato: 091/2021
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/EACA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JOSENILDO SILVA DIAS.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 091/2021 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2022, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 01 de junho de 2022 até 01 de junho de 2023.
Dotação Orçamentária: 08.122.0901.2.041
Fonte de Recurso: 15000000

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:097D6937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-001-2022, AO CONTRATO-092-2021

Nº do Termo Aditivo: 001/2022
Nº do Contrato: 092/2021
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). JOSILDO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 092/2021 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Junho de 2022, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 25 de junho de 2022 até 25 de junho de 2023.
Dotação Orçamentária: 08.122.0901.2.041
Fonte de Recurso: 15000000

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28E70755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-001-2022, AO CONTRATO-089-2021

Nº do Termo Aditivo: 001/2022
Nº do Contrato: 089/2021
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS POLO 04 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 089/2021 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de Maio de 2022, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 11 de maio de 2022 até 11 de maio de 2023.
Dotação Orçamentária: 08.122.0901.2.041
Fonte de Recurso: 15000000
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4EADF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA -013-2022

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Origem: Dispensa nº 013/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Contrato em favor do Sra. **MARIA RITA SILVA DA SILVA**, portador do CPF nº **032.130.702-03**. Contrato nº 2022/268 Valor global: R$ **37.200,00**. Vigência de 12 (doze) meses de 18/08/2022 à 18/08/2023. Assinatura: 18 de Agosto de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:293E9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-013-2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária municipal de Educação no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA em favor da Sra. **MARIA RITA SILVA DA SILVA**, portador do **CPF** nº **032.130.702-03**, pelo Valor Global de R$ **37.200,00** e Vigência de 12 (doze) meses.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, em 18 de Agosto de 2022.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB747C90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **MARILDA APARECIDA DE AGUIAR SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessora Especial II*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4962824D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor **ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II*, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a partir de 01 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E68527B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 12 de setembro de 2022, conduzindo paciente deste município, em tratamento oncológico na UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F73334A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO SERGIO FERRAZ MANGUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7DE5AE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Encarregado de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C53ED207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de setembro de 2022 03 de outubro de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:003316AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220068

CARTA CONVITE Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: ZENITH SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ: 41.126.379/0001-68. **OBJETO: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 22 POÇOS SEMI-ARTESIANOS DE 50 METROS LINEARES A SEREM IMPLANTADOS NO MUNÍCIPIO DE AVEIRO/PÁ. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 06 de Setembro de 2022 a 31 de

Dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:BA4CCC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210573

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: TC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.960.181/0001-40. **OBJETO: Conclusão da implantação do Sistema de abastecimento de água no município de Aveiro/Pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 20 de setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:33C3F125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 DA ADESÃO DE ATA 014-2022 ARP 002/2022 PE Nº 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 DA ADESÃO DE ATA 014-2022 ARP 002/2022 PE Nº 012/2022

Origem: **ADESÃO DE ATA 014-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 18.148.649/0001-10 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022, PE 012/2022 – QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.** VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.
CONTRATO 011/2022: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, nome fantasia COMERCIAL BELA VISTA, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 58.025,13(cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e treze centavos).

Belterra (PA),13 setembro de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:90AE9381

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

FUNDEB
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES COORDENADAS PELA DIVISÃO DO DESPORTO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO-SEMTEPS**
CONTRATO Nº 279/2022: LUIZ TADEO DAMASCHI EPP, nome fantasia: LUIZ TADEO DAMASCHI, Inscrita no **CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45 no valor de R$ 1.288,00 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATO Nº 280/2022: G.F CONFECÇÕES LTDA ME, nome fantasia: G.F CONFECÇÕES, Inscrita no **CNPJ sob nº 15.534.841/0001-56 no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reaais).**
CONTRATO Nº 281/2022: TECBOL LTDA, Inscrita no **CNPJ sob nº 27.183.604/0001-77 no valor de R$ 54.705,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).**
CONTRATO Nº 282/2022: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Inscrita no **CNPJ sob nº 28.480.081/0001-93 no valor de R$ 7.379,90 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**
CONTRATO Nº 283/2022: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Inscrita no **CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46 no valor de R$8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
CONTRATO Nº 284/2022: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, nome fantasia: PLUS SPORT, Inscrita no **CNPJ sob nº34.386.298/0001-31 no valor de R$ 3.807,10 (três mil, oitocentos e sete reais, e dez centavos).**
CONTRATO Nº 285/2022: RBM ESPORTES LTDA, Inscrita no **CNPJ sob nº 45.819.743/0001-26 no valor de R$ 13.849,55 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Belterra (PA), 13 de setembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:AAFA0F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2022 Em, 13 de setembro de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR , o senhor **LUCAS DA SILVA PENHA,** da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE EDUCAÇÃO,** do Município de Bom jesus do Tocantins.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:118CD7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o senhor **JOAQUIM FERREIRA BRITO,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:4FC38E7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-065

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-065: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, a fim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS e SINFRA). CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 003, 004, 005, 006 e 007. Valor: R$ 362.100,00; CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 001 e 002. Valor: R$ 572.195,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-065. Data da assinatura: 06/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4962AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-065

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: R W ARAUJO EIRELI. Contrato nº 20221891. Valor Global: R$ 108.630,00; Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20221892. Valor Global: R$ 171.448,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de perfuração, manutenção e limpeza de poços artesianos, a fim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS e SINFRA). Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 06/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A2862AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2022-004. Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias (Lote 2) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, do município de Bragança/PA. . Vencedor(es): LVB CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 4.281.357,55(Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 13 de Setembro 2022

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221910; ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-004; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; CONTRATADA: LVB CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de vias (Lote 2) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, do município de Bragança/PA; VALOR TOTAL: R$ 4.281.357,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023;

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:F0082B28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222408

CONTRATO Nº.....: 20222408

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.566.218/0001-24;

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e serviço de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.123.994,88 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 62.444,16. Exercício 2022 Atividade 1929.278121413.2.202 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva – NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 374.664,96. Exercício 2022 Atividade 1929.273921410.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 686.885,76.

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:CF4CCB1A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL CAMA MESA E BANHO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 207/2022/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 078/2022/SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama e banho, vestuário infantil, bandeiras, uniforme dos SCFV, servidores e camiseta personalizada (campanhas), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E132C59D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
SUSPENSA DE AVISO DE COTAÇÃO

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
SUSPENSÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Informamos que o aviso abaixo que foi publicado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/09/2022, Edição 3074, está SUSPENSO, para poder realizar algumas análises de todo o processo

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de empresa especializada em fornecimento de suporte regulável em aço galvanizado e placas denominativas de vias e logradouros públicos (conforme memorial descritivo) seguindo as especificações técnicas da norma ABNT14.644:2013. Para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA**. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2022 às 12:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.
As especiações técnicas do objeto da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de Setembro de 2022

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:47A2FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1009/2022

LEI Nº 1009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 679, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás – PME, decênio 2015-2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 679, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás – PME, decênio 2015-2025.

Art. 2ºO alinhamento das metas e as alterações das estratégias na forma do anexo único, são partes integrantes desta Lei, aprovadas na VII Conferência Municipal de Educação (Monitoramento e Avaliação), realizada nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais normativas não afetadas pela presente legislação.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 12 de setembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Planejando a Próxima Década
2015 – 2025

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Planejando a Próxima Década
2015 – 2025

METAS E ESTRATÉGIAS

EIXO I - EDUCAÇÃO INFANTIL
Meta 01 - Universalizar até 2016 a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e garantir dentro dos parâmetros nacionais de qualidade, a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo de 50% das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME.

Estratégias da Meta:

1.1estabelecer parceria entre a União, Estado e o Município para que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, se assegure o direito às crianças de até 5 (cinco) anos de idade ao acesso, à permanência e ao atendimento de qualidade em creches e pré-escolas.

1.2atender na rede municipal de ensino em 2016, 3% da população de 0 a 3 anos e ampliar esta mesma porcentagem a cada ano, até atingir 50% desta população até o final da vigência deste PME, preservando o direito da opção da família.**Revisada 2022**.

1.3manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos adequados, visando a expansão e a melhoria da rede física de Núcleos públicos de Educação Infantil, para a população de 4 e 5 anos (pré-escola) e 0 a 3 anos (creche).**Revisada 2022.**

1.4 Criar em 2016 e manter mecanismos para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil (0 a 5 anos), em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.**Revisada 2022.**

1.5elaborar até o final de 2015 Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Regimento, Matriz Curricular e Calendário Escolar específico para as creches.

1.6estabelecer no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.

1.7implantar no primeiro ano de vigência deste PME, avaliação institucional da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.**Revisada 2022.**

1.8garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (por cento) a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto da renda familiar per capita mais elevada e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.**Revisada 2022.**

1.9articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede pública municipal de ensino;

1.10promover a busca ativa de crianças em idade de 0 a 5 anos fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude, dentre outros.**Revisada 2022.**

1.10.1 iniciar até setembro de 2015, dando continuidade a esse processo anualmente, como forma de definir as metas de expansão da rede pública municipal de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, bem como o planejamento da oferta para o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família ao ingresso das crianças de 0 a 3 anos.**Revisada 2022**.

1.11estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação permanente para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículo e proposta pedagógica, que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.**Revisada 2022.**

1.12fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta.

1.13ampliar e melhorar em 2016 o fornecimento de alimentação escolar da Educação Infantil, por meio de parcerias com os pequenos produtores e cooperativas de produção local, para o fornecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista enriquecer a alimentação escolar.**Revisada 2022**.

1.14adquirir materiais adequados para o desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, dentre os quais livros de literatura e paradidáticos, brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio (colchonetes, almofadas, etc.), ampliando este acervo anualmente, ou semestralmente se necessário, conforme a demanda manifesta, até o final da vigência deste plano.**Revisada 2022.**

1.15garantir a aquisição, instalação e manutenção de tecnologias da informação e comunicação (software, hardware, tecnologias de comunicação, dentre outras), adequadas às faixas etárias atendidas.**Revisada 2022.**

1.16 Assegurar professor auxiliar de sala desenvolvimento infantil conforme legislação específica do sistema municipal de ensino de Canaã dos Carajás, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade.**Revisada 2022.**

1.17ampliar o atendimento em 20% na pré-escola do campo visando atingir a universalização do atendimento ainda em 2016.

1.18elaborar até o final de 2016 documento curricular, proposta pedagógica, matriz curricular e calendário escolar da creche para atender as especificidades da educação do campo.

1.19efetivar o atendimento para a população de até 3 (três) anos de idade em 2016 na Escola Carlos Henrique localizada na Vila Ouro Verde, pois lá já existe uma sala de aula própria para esse atendimento, e a partir de 2018 ampliar o atendimento para 1,25% da população nessa faixa etária a cada ano até atingir 10% de atendimento ao final da vigência deste PME.

EIXO I - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2. Universalizar o Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 14 anos. Garantindo que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias da Meta:

2.1realizar semestralmente, a partir de 2015, o mapeamento para a localização dos estudantes em processo inicial de evasão e das crianças e adolescentes em idade escolar que estejam fora da escola, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, dentre outros.**Revisada 2022.**

2.2 Criar programas de recuperação da aprendizagem e correção de fluxo, a fim de reduzir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, em 9% a cada ano, as taxas de reprovação.**Revisada 2022.**

2.3 Atualizar, até o final de 2015, a proposta curricular, matriz curricular e calendário escolar, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, assegurando os direitos de aprendizagem dos estudantes, de acordo com as suas especificidades.**Revisada 2022.**

2.4instituir até 2017, Programa Municipal de Avaliação da Aprendizagem, priorizando as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, aplicada ao término do diagnóstico inicial, para identificar, monitorar e propor intervenções para assegurar a melhoria do desempenho das crianças e adolescentes.

2.4.1 Aprimorar o Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem - SAMACC, para identificar, monitorar e propor políticas para a melhoria da proficiência das crianças e adolescentes, até o final da vigência desse plano.**Revisada 2022**.

2.5apoiar e incentivar nas unidades de ensino a criação e o funcionamento de organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania**Revisada 2022**.

2.6adquirir 6000 volumes de livros literários e paradidáticos, por ano, ao longo do período da vigência deste plano, para ampliação equitativa do acervo das bibliotecas das escolas da rede pública municipal, contribuindo com a formação leitora de alunos e comunidade escolar.**Revisada 2022.**

2.7assegurar meios para que os alunos recebam os livros didáticos, nos termos do Programa Nacional do Livro Didáticos - PNLD.**Revisada 2022.**

2.8adquirir livros digitais (literários, paradidáticos e de múltiplas pesquisas) para cada escola no primeiro ano da vigência desse plano e a cada ano, melhorando a organização dos acervos das bibliotecas das escolas da rede pública municipal para ampliação de pesquisas e atendimento aos alunos.

2.9estabelecer parcerias intersetoriais (entidades privadas, órgãos governamentais e não governamentais) para implementar ações que visem assegurar o acesso, permanência e o sucesso da aprendizagem dos alunos para conclusão das etapas na idade recomendada.

2.10realizar em 2015 e anualmente, após aprovação deste PME, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e com os demais órgãos públicos e privados afins o levantamento da demanda manifesta para o ensino fundamental como forma de definir as metas de expansão da rede pública municipal de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, bem como definir o planejamento da oferta.

2.11 Promover a utilização dos espaços das unidades escolares, visando à integração da escola com a comunidade e a valorização do patrimônio público.**Revisada 2022.**

2.12criar até o fim de 2016 em conjunto com os profissionais da educação e de forma democrática mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental diagnosticados com alguma insuficiência de aprendizagem.

2.13fomentar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.**Revisada 2022**.

2.14promover e incentivar a partir de 2016 uma maior participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos filhos, estreitando as relações entre as escolas e as famílias.**Revisada 2022**.

2.15garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, indígenas, quilombolas e povos da floresta, considerando as suas especificidades**Revisada 2022**.

2.16garantir no segundo semestre de 2016, seminário que aborde relações étnico- raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida nas escolas, inserindo as deliberações deste na proposta pedagógica do município, e posteriormente em 2017 realizar visitas/seminário/exposição anual no mês de novembro,ano a ano durante a vigência deste PME, apresentando ações garantidas no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, nas diferentes modalidades de ensino.

2.17garantir a inserção e a implementação em 2017 da Educação das Relações
Étnico-Raciais, Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana bem como Educação Escolar Indígena nas diretrizes curriculares.

2.18proporcionar aos índios locais, na comunidade Atikum a recuperação de suas memórias históricas (tocadores de instrumentos musicais, contadores de narrativas míticas, pajés e xamãs, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de rituais, conselheiros e outras funções próprias); a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas ciências e sua língua.

2.19adquirir no primeiro semestre de 2017, e sequencialmente a cada ano recurso didático-pedagógicos que respeitem e promovam a diversidade étnico-racial, tais como: filmes, jogos, brinquedos, dentre outros.**Revisada 2022**.

2.20elaborar materiais didáticos, de acordo com a realidade local, com foco em Educação Indígena, História da África e Cultura Afro-brasileira, sob a orientação de especialistas da área de Ciências Humanas.**Revisada 2022**.

2.21 Assegurar auxiliar de sala de aula para turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental e promover a articulação com a etapa escolar anterior, garantindo a continuidade da aprendizagem para consolidação da alfabetização na idade certa.

EIXO I - ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias da Meta:

3.1assegurar a Matrícula de Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal, no Ensino Médio Público, considerando a demanda equivalente, principalmente nos bairros periféricos da cidade.**Revisada 2022.**

3.2expandir as matrículas com as construções de novos espaços para o atendimento da demanda do ensino médio.**Revisada 2022.**

3.3assegurar o atendimento de estudantes com deficiência, TEA, Altas Habilidades/Superdotação que requeiram medidas de atendimento e serviço especializado, garantindo a oferta pública de ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade e assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.**Revisada 2022.**

3.4estabelecer anualmente parcerias para a realização de chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita concluir sua etapa de escolarização na Educação Básica.**Revisada 2022.**

3.4.1estabelecer termo de cooperação técnica para integrar os alunos do ensino médio no sistema municipal de certificação.**Revisada 2022.**

3.5ampliar e priorizar a divulgação das ações e políticas municipais integradas e com alcance aos estudantes do ensino médio.**Revisada 2022.**

3.6promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria intersetorial para a busca ativa escolar.**Revisada 2022.**

3.7otimizar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades especificas dos (as) alunos (as).**Revisada 2022.**

3.7.1articular juntamente com o estado para efetivação da política de lotação de professores a fim de atender as localidades do campo sem gerar a descontinuidade do atendimento ao calendário letivo.**Revisada 2022.**

3.8ampliar o acesso e garantir por meio de termo de cooperação técnica entre instituições privadas e/ou públicas, programas de permanência dos alunos contribuindo para redução dos índices de evasão e repetência.**Revisada 2022.**

3.8.1implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.**Revisada 2022.**

3.9fomentar política de Correção de Fluxo Escolar, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.**Revisada 2022.**

3.10fomentar, por meio de convênio e/ou termo de cooperação técnica entre prefeitura e estado, a implantação do novo ensino médio com base no Documento Curricular do Estado, articulado ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica.**Revisada 2022.**

3.11incentivar a participação dos jovens e adultos no Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos ENCEJA e ENEM Exame Nacional do Ensino Médio para certificação de conclusão de estudos a nível médio bem como o incentivo de acesso à educação técnico e superior.**Revisada 2022.**

3.12estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.**Revisada 2022.**

3.13realizar parceria com a secretaria de saúde programas de atendimento nas escolas de ensino médio, que atenda a educação básica.**Revisada 2022.**

3.13.1assegurar nas escolas do ensino médio acompanhamento dos profissionais de psicologia e de assistência social.**Revisada 2022.**

3.14ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação da instância deliberativa competente, em observância a garantia de direitos dos alunos com Deficiência, TEA, Altas Habilidades/Superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.**Revisada 2022.**

3.15firmar termo de colaboração com o Governo do Estado durante a vigência do PME, para a reforma, ampliação e construção de novas escolas de ensino Médio, que atenda à demanda comprovada e garanta a enturmação com base nos critérios do CEE/PA bem como equipá-las dentro dos padrões de qualidade.**Revisada 2022.**

3.16garantir reposição de aulas não ministradas por falta de professores visando garantir o cumprimento da carga horária mínima anual.**Revisada 2022.**

3.17garantir a livre organização estudantil e sua participação na gestão administrativa, pedagógica e financeira.**Revisada 2022.**

3.18assegurar a autonomia administrativa para a unidade regional de ensino - 21º URE gerar demanda de contratação ou substituição de professores via processos seletivos regionais ou locais sem que esteja atrelado a demandas coletivas, gerando prejuízo em aulas não ministradas aos estudantes e não cumprimento do calendário letivo.**Revisada 2022.**

3.19fomentar a implantação e ampliação do ensino médio, inclusive da EJA, na área rural do município.**Revisada 2022.**

3.20garantir o suporte de recursos materiais e infraestrutura adequada (quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, laboratórios de informática e salas de artes) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas, esportivas, científicas e demais manifestações.**Revisada 2022.**

3.21criar programa de monitoria remunerada para alunos de Ensino Médio, no qual sejam priorizados alunos da própria escola.**Revisada 2022.**

3.22garantir a alimentação escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para o ensino médio.**Revisada 2022.**

3.23garantir, conforme Lei Nº 7.806, de 29 de abril de 2014, o Ensino Modular, para a população que necessita de acesso à educação básica, assegurando a ampliação do nível de escolaridade e a permanência dos alunos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades encontradas.**Revisada 2022.**

EIXO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias da Meta:

4.1promover, no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**Revisada 2022.**

4.2implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, devidamente equipadas conforme legislação em vigor, em todas as unidades de ensino da rede municipal nos segmentos de educação infantil e ensino fundamental e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas

urbanas, do campo, indígenas e/ou quilombolas conforme necessidade e demanda.**Revisada 2022.**

4.3garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica.**Revisada 2022.**

4.3.1garantir a universalização do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e/ou nos centros de atendimento especializados, com foco integral na Rede Pública Municipal de Ensino, nas formas complementar ou suplementar, a todos (as) alunos (as) público, conforme legislação vigente.**Revisada 2022.**

4.4garantir no prazo de 02 (dois) anos após a aprovação deste PME, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.4.1garantir, até o final da vigência deste PME, a manutenção e ampliação do centro Viver e Conviver multiprofissional de atendimento, apoio, pesquisa e assessoria para os atendimentos estudantes público do atendimento educacional especializado devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino, articulado com instituições acadêmicas, para subsidiar o trabalho dos (as) professores (as) da educação básica, no que tange as formações, orientações e pareceres dos atendimentos realizados.**Revisada 2022.**

4.5garantir a partir do primeiro ano da aprovação do PME, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas repartições públicas e de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte público escolar adaptado, de acordo com os critérios da legislação, acompanhados por monitores e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.5.1manter, durante a vigência deste PME, programas suplementares que garantam a acessibilidades arquitetônicas nas repartições públicas educacionais, para garantir o acesso de pessoas com deficiência, bem como a oferta de transporte público escolar adaptado, em consonância com a legislação em vigor.**Revisada 2022.**

4.6garantir e implementar até 2016 oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos bem como na modalidade EJA, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.**Revisada 2022.**

4.7garantir a oferta de educação especial na perspectiva inclusiva na rede pública municipal de ensino, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.**Revisada 2022.**

4.8fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público do atendimento educacional especializado, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os demais órgãos da rede de proteção.**Revisada 2022.**

4.9articular o acesso, durante toda a vigência deste PME, ao programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) em parceria com os órgãos públicos de assistência social para o acompanhamento, monitoramento e permanência na escola dos beneficiários.**Revisada 2022.**

4.10garantir e manter, durante a vigência deste PME, a efetividade das ações do programa PROREDE, com realizações de oficinas com especialistas na área da educação especial, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, contemplando todos os envolvidos no processo educacional.**Revidada 2022.**

4.11garantir ao longo da vigência deste PME, a intersetorialidade para subsidiar a formulação de políticas públicas que atendam as especificidades educacionais e psicossociais de pessoas que requeiram medidas de atendimento educacional especializado.**Revisada 2022.**

4.12garantir ao longo da vigência deste PME, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo escolar dos estudantes público alvo do atendimento educacional especializado, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, em consonância com a legislação em vigor, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, e professores bilíngues.**Revisada 2022.**

4.13garantir, durante a vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento das instituições da rede pública municipal, para os estudantes público do atendimento educacional especializado, em consonância das legislações vigentes.**Revisada 2022.**

4.14garantir durante a vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e em parcerias com a Secretaria de Saúde, Órgãos Públicos de Assistência Social e empresas privadas, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e para alunos com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.**Revisada 2022.**

4.15incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto nocaputdo art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.**Revisada 2022.**

4.16promover parcerias com instituições de nível superior, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível.**Revisada 2022.**

4.17garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a prioridade no atendimento e acompanhamento no processo diagnóstico de emissão dos laudos médicos aos alunos encaminhados pelo Centro Viver e Conviver em parcerias com os profissionais especializados da área de saúde.

4.17.1fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para a prioridade de atendimento e avaliação clínica de estudantes que estejam em processo investigativo com possibilidades ou características de deficiências e/ou transtornos.**Revisada 2022.**

4.18garantir, anualmente, a oferta da modalidade EJA nos turnos matutino e vespertino e noturno, a fim de atender à demanda manifesta de estudantes público do atendimento educacional especializado, respeitando especificidades restritivas a horários e correção de fluxo.**Revisada 2022.**

4.19garantir, a partir do ano de 2016, recursos financeiros para a oferta de curso de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/às servidores da rede, com abertura de vagas à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso.

4.21garantir, a efetivação de serviço de apoio especializado na escola regular, para atender as peculiaridades dos estudantes da educação especial, conforme a LDB e LDI.**Revisada 2022.**

EIXO III - ALFABETIZAÇÃO

Meta 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias da Meta:

5.1adequar a proposta curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo efetivação dos direitos da aprendizagem dos alunos.

5.2otimizar nas escolas os instrumentos de monitoramento e avaliação da alfabetização com o propósito de analisar o processo do ensino e da aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para reorganização das estratégias formativas.

5.3utilizar os instrumentos de avaliação externos e internos, periódicos e específicos, para aferir o nível de alfabetização das crianças.

5.4promover e estimular a formação continuada de professores, em contexto de trabalho, para alfabetização de crianças na idade certa, com a inserção de orientações metodológicas de uso das novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas em conformidade pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e na proposta pedagógica da rede municipal.**Revisada 2022.**

5.5estruturar e promover a formação continuada de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente em cursos de especialização em alfabetização, presencial, híbrido e/ou à distância.**Revisada 2022.**

5.6estruturar em 2022 os processos pedagógicos de alfabetização, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental.**Revisada 2022.**

EIXO IV – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias da Meta:

6.1ampliar o atendimento a educação integral em 2,5% ao ano, a partir da data de aprovação do plano, totalizando 25% em 10 anos.

6.2implantar a partir de 2017 educação integral em uma escola localizada na zona rural: Escola Carlos Henrique (Vila Ouro Verde). O atendimento será para todos os alunos de educação Infantil e ensino fundamental anos iniciais, baseando-se no percentual definido para o atendimento em 10 anos, definindo a cada ano a escola e o percentual do atendimento com base nos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3institucionalizar e manter, em regime de colaboração Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3.1institucionalizar e manter,Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas em consonância com a legislação do sistema municipal por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de ciências e Maker, espaços para atividades culturais, bibliotecas com salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.**Revisada 2022.**

6.4adequar o ambiente escolar, de cada unidade de ensino um ano antes da oferta da educação em regime de tempo integral para atender os alunos.**Revisada 2022.**

6.5garantir em cada escola de tempo integral, profissionais com habilitação em Psicopedagogia/Neuropsicopedagogia, com o propósito de alinhamento dos trabalhos em todas as etapas do conhecimento.

6.6prover ou estabelecer parcerias para garantir em cada escola de tempo integral profissionais de enfermagem.**Revisada 2022.**

6.7adequar mediante a disponibilidade nas unidades escolares de espaço arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. (Adequação planejada da implantação do Programa de Educação Integral na Escola).

6.8atender às escolas do campo oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9garantir a implantação nos cinco primeiros anos de vigência do PME para o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e em equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.10prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 (três) refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações sócias educativas e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL).

6.11garantir o atendimento a educação em regime de tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituição especializada.**Revisada 2022.**

6.12promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequações que contemplem a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral.

EIXO V – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes projeções do IDEB para o município.

Níveis de Ensino	Metas Projetadas para o Brasil			
	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental Anos Iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0
Ensino Fundamental Anos Finais	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Níveis de Ensino	Metas Projetadas para o Municípi			o
	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental Anos Iniciais	4,6	4,9	5,2	5,4
Ensino Fundamental Anos Finais	4,4	4,7	4,9	5,2
Ensino Médio	3,5	4,0	4,2	4,4

Estratégias da Meta:

7.1induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.**Revisada 2022.**

7.2estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade.**Revisada 2022.**

7.3assegurar que até o final de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes da educação básica, estejam acima da média estabelecida pelo sistema de ensino, compartilhando experiências exitosas das escolas com melhores resultados para elevação dos níveis de proficiência no mínimo de 10 pontos percentuais em Língua Portuguesa e matemática por escolas.**Revisada 2022.**

7.4criar políticas de estímulo às escolas para melhorarem a aprendizagem dos alunos, o desempenho no IDEB, de modo a valorizar a comunidade escolar.**Revisada 2022.**

7.5implantar uma matriz de habilidades no primeiro ano de vigência do PME para cada etapa de ensino, visando o domínio dos conteúdos por todos os estudantes.

7.6adequar as propostas curriculares das diretrizes pedagógicas para educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio respeitando a diversidade regional, estadual e local.**Revisada 2022.**

7.7acompanhar e divulgar bienalmente os resultados dos indicadores do SAEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, a transferência e o acesso público as informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica Pública.

7.9promover anualmente durante a vigência do PME a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.10revisar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.**Revisada 2022.**

7.11garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis de nº:
10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curricular nacional por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.12atuar em parceria com órgãos de proteção e defesa da criança, adolescente e jovens nas políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de risco e vulnerabilidade, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.**Revisada 2022.**

7.13fortalecer o apoio técnico e financeiro as unidades executoras, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática dos Programas Federais com seus respectivos repasses, dando condições para execução.

7.14formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.**Revisada 2022.**

EIXO VI – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E ALFABETIZAÇÃO

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias da Meta:

8.1institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.**Revisada 2022.**

8.2implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.**Revisada 2022.**

8.3efetivar e garantir até 2016 o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental e promover em parceria com a rede estadual de ensino exames de certificação de conclusão do ensino médio.

8.4instituir até 2017 a oferta gratuita de educação profissional técnica em parceria com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, e ao sistema S de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

4.5promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e empresas privadas o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escolas, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a

estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.**Revisada 2022.**

8.6promover a partir de setembro de 2015 e anualmente busca ativa de jovens e adultos pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.**Revisada 2022.**

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 60% (sessenta por cento) sendo 30% em 2016 e 30% em 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias de Meta:

9.1realizar a partir de 2015 e anualmente diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, bem como os analfabetos que não tiveram acesso à educação na idade recomendada, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos e no programa de alfabetização.

9.2implementar em 2016 programa de alfabetização de jovens, adultos e idosos, que estão em situação de analfabetismo absoluto ou funcional, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização.

9.2.1realizar anualmente chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.3reformular e aplicar em 2016 o exame específico (Exame de Competência), que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, visando restaurar o percurso escolar.

9.4executar em 2016 através de proposições das unidades escolares ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação escolar e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.

9.5estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.**Revisada 2022.**

9.6assegurar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.**Revisada 2022.**

9.7garantir a partir de agosto de 2015 e anualmente formação inicial e continuada específica para os profissionais e trabalhadores da educação, que contemple as especificidades da modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos.

9.8criar em 2015 critérios para lotação e avaliação com intuito de assegurar a partir de 2016, quadro de profissionais e trabalhadores com perfil adequado às necessidades específicas do público da Educação de Jovens e Adultos e a qualidade do ensino e da aprendizagem.

9.9adquirir acervos de livros pedagógicos, literários e paradidáticos, por ano, ao longo do período de vigência deste plano, para atender as unidades escolares que ofertam a educação de Jovens e adultos.**Revisada 2022.**

9.10executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação escolar e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e Assistência Social.

9.11estabelecer programas de alfabetização através de parcerias e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos e idosos, com vista a erradicação ao analfabetismo.

EIXO VII – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Estratégias de Meta:

10.1 Assegurar até o final deste plano programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, em parceria com instituições.**Revisada 2022.**

10.2fomentar em 2016 a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação semipresencial.

10.3assegurar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaços pedagógicos adequados às características desses alunos.**Revisada 2022.**

10.3.1fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias especificas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores da rede pública que atuam na EJA articulada a educação profissional.**Revisada 2022.**

10.4fomentar durante a vigência deste Plano Municipal de Educação por meio de parcerias com entes públicos e privados, programas específicos de formação inicial e continuada, com prioridade para os menos favorecidos da população com finalidade de gerir empregos e renda.

10.5estabelecer em parceria com órgãos públicos e privados políticas públicas para a educação profissional.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias da Meta:

11.1fomentar a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio no município em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

11.1.1manter e ampliar a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e outras

instituições preferencialmente públicas, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

11.2estimular por meio de parceria entre órgãos públicos e privados a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.

11.3fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.**Revisada 2022.**

11.4estimular por meio de parcerias entre órgãos públicos e privados a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5incentivar por meio de parcerias com Instituições públicas e privadas a oferta da educação profissional para garantir a qualidade profissional no desenvolvimento dos serviços na região.

11.8promover a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.9incentivar a Redução das desigualdades étnico-raciais regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

EIXO VIII – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 - Prover, até o final de execução deste Plano, com auxílio da União e do Estado, dentro de suas competências constitucionais e legais e em parceria com empresas privadas, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos dos residentes no município de Canaã dos Carajás, assegurando a qualidade da oferta e expansão das matrículas no segmento público.

Estratégias da Meta:

12.1implantar por meio de parcerias públicas e privadas até o segundo semestre de 2017, o Polo Universitário de Canaã dos Carajás, através de parcerias e/ou convênios com instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação e a pós-graduação, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância.

12.1.1manter e ampliar por meio de parcerias públicas e privadas, o Polo Universitário de Canaã dos Carajás, através de parcerias e/ou convênios com instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação e a pós-graduação, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância.**Revisada 2022.**

12.2otimizar a capacidade do Polo UAB instalado, dotando-o da estrutura física e de recursos humanos para receber as instituições públicas de educação superior, observando as peculiaridades de cada curso que possa ser ministrado nesse espaço e as demandas de ofertas nas turmas.

12.3fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, através de cursos presenciais, semipresenciais e a distância, como garantia de implementação de políticas públicas para a cidadania e desenvolvimento intelectual, social, ético/cultural, contribuindo para o acesso das pessoas aos seus direitos fundamentais nos aspectos sociais, políticos, jurídicos, econômico, transculturais e de desenvolvimento, visto como processo social global que compreende os aspectos da cidadania.

12.4fomentar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, através de parcerias com empresas privadas econsiderando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais do Município, definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de forma a garantir a expansão do Ensino Superior.

12.5criar meios para garantir a elevação da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância, nas universidades públicas que atuam no Município, utilizando como recursos, incentivos à elaboração de projetos voltados para a criação de inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.6fomentar a ampliação daspolíticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dislexia, Síndrome de Tourret, ou qualquer síndrome que possa interferir nas habilidades motoras e/ou dificultar a compreensão de determinados assuntos,de forma a apoiar seu sucesso acadêmico por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.

12.6.1zelar pelo cumprimento das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dislexia, Síndrome de Tourret, ou qualquer síndrome que possa interferir nas habilidades motoras e/ou dificultar a compreensão de determinados assuntos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.**Revisada 2022.**

12.7fomentar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.8assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior através do Polo Universitário de Canaã dos Carajás, na forma da legislação.

12.9fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, do Estado e do País.

12.10criar, consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito municipal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.11promover os processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior no Município como forma de garantir o acesso à Educação Superior, a cidadãos locais.

12.12criar e estabelecer mecanismos para ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

12.13estimular e apoiar a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e federais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termos de adesão a programas de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.

12.14mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática e suas tecnologias, e áreas específicas que sejam estratégicas, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, da Região Sul e Sudeste do Pará, do Estado do Pará e do Brasil, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.15fomentar a criação e manutenção de redes físicas de laboratórios multifuncionais e equipar os já existentes, para utilização dos acadêmicos durante suas pesquisas, nas áreas estratégicas definidas pelas Universidades.

12.16fortalecer, o estabelecimento pelo MEC, do sistema interativo de educação à distância, que amplia as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.

12.17apoiar os programas de cursos de formação de docentes que tratam de temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais: Educação das relações étnico-raciais, gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, direitos humanos e temas locais.

12.18buscar esforços para assegurar a oferta de cursos de graduação, presenciais, semipresenciais e a distância no Município através do Polo Universitário e da UAB, incentivando o oferecimento de outros cursos, através de instituições de ensino superior privadas, visando atender a grande demanda não contemplada pelas instituições públicas que possam oferecer cursos em Canaã dos Carajás.

12.19criar política de esforços coletivos e de parcerias para a institucionalização de uma Universidade Pública em Canaã dos Carajás a partir de 2016.

12.20articular, durante a vigência deste Plano, com as Instituições de Ensino Superior da Região Sul e Sudeste do Pará e com a Sociedade Civil Organizada, a fim de estabelecer política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos do município.

12.21estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre a rede municipal de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.

12.22apoiar, durante a vigência deste Plano, a permanência das pessoas com deficiência nos cursos de educação superior.

12.23consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.24consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados, incentivando a criação de mecanismos que estabeleçam o preparo dos candidatos às vagas em instituições públicas.

12.25criar um Fórum Municipal de discussão do Ensino Superior até o final dosegundo semestre de 2016, com o objetivo de constituir grupo com diferentes representações, a serem definidas nesse, para a implementação das estratégias previstas no PME no que diz respeito ao Ensino Superior, para tratar especificamente da educação superior no Município, a fim de estabelecer um debate permanente sobre a demanda de candidatos e a oferta de cursos de graduação por instituições públicas, as áreas estratégicas e prioritárias para o atendimento dessa demanda, a qualidade dos cursos ministrados por essas instituições, e também, visando fortalecer a busca pela instalação de um Polo e posteriormente de um Campus Universitário da UNIFESSPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ em Canaã dos Carajás.

12.26promover um espaço de escuta para a comunidade, no Fórum Municipal de discussão do Ensino Superior, identificando como ocorre o acesso e possíveis inibidores desse, contando com a representação de diversos grupos interessados.

12.27articular a implementação destas estratégias com as diferentes metas postas neste documento, com o objetivo de promover o acesso ao Ensino Superior.

12.28fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e de comissão especial dos Fóruns, o cumprimento da meta e das estratégias previstas neste documento.

12.29garantir, a partir de 2016, a oferta dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras/Libras, Pedagogia Bilíngue e Educação Especial pelas Universidade Aberta do Brasil (UAB), Universidades Federais e Estaduais no município de Canaã dos Carajás.

Meta 13-Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas escolas públicas municipais de Canaã dos Carajás para 11,5% de mestres e 2% de doutores.Revisada 2022.

Estratégias da Meta:

13.1apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.**Revisada 2022.**

13.2fomentar a criação de núcleos de estudos municipal permanentes, com possibilidade de parceria com as IES, e os profissionais e segmentos ligados à educação do Município (sindicatos, alunos de graduação e pós-graduação, funcionários de diferentes setores da educação, professores, gestores, pesquisadores), com o objetivo de estabelecer inter-relações teórico-práticas concernentes às necessidades, mudanças, adequações e problemas educacionais locais, regionais, nacionais e internacionais, considerando a realidade global e colaborando para o incentivo ao desenvolvimento de novos projetos de pesquisas para a pós-graduação.**Revisada 2022.**

13.3apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando- os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.5criar fonte orçamentária de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino na qualificação profissional.**Revisada 2022.**

Meta 14-Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 60 (sessenta) mestres e 10 (dez) doutores até a vigência do plano.Revisada 2022.

Estratégias das Metas:
14.1colaborar com a União, dentro do seu limite constitucional para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto

sensu, de modo a incentivar a titulação de mestres e doutores oriundos do Município.

14.2propor a implantação, em regime de colaboração com a União e Estado, e em parceria com empresas privadas, a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Polo Universitário de Canaã dos Carajás.

14.3promover, a cada três anos, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, levantamentos periódicos dos residentes em Canaã dos Carajás, formados em pós-graduação, com o apoio da União, no intuito de investigar as causas e os obstáculos na progressão proposta na meta, bem como planejar táticas de atração para novos pesquisadores residentes no Município.

14.4garantir, na forma da lei, nas Instituições de Educação Superior instaladas no Polo Universitário de Canaã dos Carajás, a oferta de cursos de extensão, para atender as diferentes necessidades da educação continuada, numa perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de elevação da escolaridade e formação do cidadão brasileiro.

14.5incentivar e colaborar com os profissionais da Educação para a elaboração de seus pré-projetos de pesquisa a fim de participarem de seletivas para o mestrado e doutorado, dando ênfase à elevação do padrão de qualidade do ensino público municipal, por meio do estabelecimento de pesquisas científicas e a execução de projetos nas escolas de Canaã dos Carajás, de modo que, efetivamente, dessa forma, haja articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e Município.

14.6incentivar os profissionais da educação a cursarem mestrado profissional, visando aperfeiçoamento das ações educacionais no âmbito municipal, com foco no desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação em educação, de modo a buscar o aumento dos resultados positivos das variadas ações praticadas no Município.

14.6.1incentivar e subsidiar os profissionais da educação a cursarem mestrado profissional, visando aperfeiçoamento das ações educacionais no âmbito municipal, com foco no desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação em educação, de modo a buscar o aumento dos resultados positivos das variadas ações praticadas no Município.

14.7buscar através das Universidades Públicas e em parceria com empresas privadas, Programas para a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, que utilizem, inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância para execução dos mesmos.**Revisada 2022.**

14.8propor parceria entre a Prefeitura e empresas privadas para implementação de cursos de pós-graduação Strictu Sensu em educação visando aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e da região, criando vínculo de cooperação científica entre Instituições de Educação Superior – IES, poder público e empresa privada.

14.9implementar ações coordenadas e integradas às instituições de ensino superior e órgãos colegiados, para favorecer o acesso de profissionais do campo e das comunidades indígenas aos programas de mestrado e doutorado.

14.10apoiar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de mestrado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.11fomentar a criação, manter e expandir acervo físico e digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência no Polo universitário de Canaã dos Carajás, a partir do segundo ano de vigência desse plano.

14.12implementar projetos e ações que objetivem estimular a participação dos profissionais em pesquisas científicas através da pós-graduação, incentivando a atuação em rede para a criação de grupos de pesquisa que tenham foco em temáticas de interesse local.

14.13estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a cultura da Região amazônica e estimule a geração de emprego e renda na região em parceria com o setor privado.

14.14promover estudos que apontem a viabilidade de auxílio e apoio aos profissionais da educação, candidatos e/ou alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu, a fim de ampliar a proporção de mestres e doutores atuantes na Educação.

14.15articular junto às IES para que possibilitem acesso aos profissionais da educação aos diferentes espaços acadêmicos, destacando bibliotecas, acervos digitais, palestras, congressos, eventos científicos entre outros e com ampla divulgação, para que estes se mantenham ligados às universidades, se solidifiquem como professores pesquisadores e colaboradores, possibilitando maior interesse e preparo para a formação em pós-graduação.**Revisada 2022.**

14.16fomentar a promoção de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos que atuem no Município, em instituições de educação superior em parceria com empresas privadas.

14.17fiscalizar, por meio dos órgãos colegiados e da criação de comissão especial dos Fóruns de Educação, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no PME, relacionadas a essas, enfocando a importância deste processo para o Município de Canaã dos Carajás.

EIXO IX – FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Meta 15 – Garantir em regime de colaboração entre a União, o Distrito Federal e os Municípios no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação que tratam os incisos I, II, e III do Caput do Art. 61 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Estratégias da Meta:

15.1atuar conjuntamente com a União, Estado e o Município a fim de sanar as dificuldades de formação de profissionais da educação que estão atuando sem Formação Específica incentivando a ingressarem ou concluírem cursos superiores; a partir do levantamento realizado pela SEMED de todos os docentes que ainda atuam com nível médio (Magistério), levando em consideração também aqueles que realizaram concursos antigos aos quais não exigiam formação em nível superior.**Revisada 2022.**

15.2garantir a partir de 2016 e durante toda a vigência do PME que somente Profissionais da Educação devidamente habilitados em sua área de atuação sejam lotados, inclusive estabelecendo a criação de critérios para efetivação da lotação.

15.3apoiar a ampliação e divulgação das Plataformas Eletrônicas, a exemplo da Plataforma Paulo Freire para organizar a oferta e as matrículas de formação continuada de Profissionais da Educação.

15.4incentivar a participação docente nos Programas específicos para a Formação dos Profissionais da Educação nas áreas de Educação do Campo, Educação Infantil, Artes, Língua Estrangeira, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos a serem ofertados a partir de 2016 e na sequência dos anos de vigência do Plano.

15.5viabilizar parcerias a partir do início do ano de 2017 para a instituição de programas de bolsas de estudo aos docentes de idiomas e licenciados em outras áreas, das escolas públicas municipais para

que realizem estudo de iniciação e aperfeiçoamento em cursos de idiomas.

Meta 16 – Formar, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto e latu sensu em sua área de atuação, e garantir que os Profissionais da Educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Estratégias da Meta:

16.1fomentar e subsidiar junto as IES, preferencialmente públicas (devidamente reconhecidas pelo MEC) a oferta de cursos que venham a abranger todas as áreas do conhecimento de atuação dos Profissionais da Educação.**Revisada 2022.**

16.2realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**Revisada 2022.**

16.3consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.**Revisada 2022.**

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias da Meta:

17.1garantir revisão salarial anual dos vencimentos ou salários iniciais das remunerações da carreira, de modo a preservar o poder aquisitivo dos educadores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

17.2garantir em colaboração com o Sindicato de Classe a partir de 2016 o acompanhamento e a revisão a cada 2 (dois) anos do PCCR.

17.2.1garantir de forma efetiva a comissão de gestão do PCCR.

17.3revisar o percentual da carga horária das horas atividades de acordo com o PCCR até atingir 33% a ser cumprido na escola em conformidade com calendário estabelecido em cada unidade de ensino.

17.3.1garantir na jornada de trabalho dos profissionais da educação, o limite mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária, para atividades extraclasse, planejamento e avaliação em conformidade com regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias da Meta:

18.1ampliar o investimento na educação municipal atingindo, em 10 anos, 28% da receita líquida do município, sendo 0,5% de acréscimo ao ano, resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público.

18.2assegurar que as futuras construções de escolas do município, atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação, cabendo ao Conselho Municipal de Educação considerar os padrões atuais das construções existentes, efetivá-las no prazo de 2 (dois) anos e garantir os padrões de qualidade de acordo com as diretrizes nacionais/modelo FNDE.

18.3realizar e divulgar estudos sobre os custos da educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, com base em parâmetros de qualidade, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do atendimento.

18.4 Viabilizar através de projetos, recursos financeiros junto à esfera federal para ampliação da rede física com o objetivo de acolhimento a todos que necessitarem de vagas, atendendo aos parâmetros do número de alunos por sala, garantindo a melhoria da qualidade do ensino através das condições de trabalho para os professores e equipe de apoio escolar.

18.5buscar o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade, quantidade do acesso, permanência e sucesso.

18.6implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.**Revisada 2022.**

18.7realizar a cada dois anos conferências pelo Fórum Municipal de Educação (FME) para acompanhar e avaliar a implementação deste Plano Municipal de Educação.

18.8garantir a partir 2017 à oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinado a formação, nas respectivas áreas de atuação dos trabalhadores em educação não docentes, bem como fomentar o ingresso e permanecia nos respectivos cursos.

18.9garantir a implementação a partir de 2017 de políticas de formação continuada para os trabalhadores em educação não docentes.

EIXO X – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias da Meta:

19.1assegurar, até o final de vigência do PME, critérios técnicos de mérito e desempenho para a lotação de diretor e vice-diretor.**Revisada 2022.**

19.2garantir até o final da vigência do PME, a criação de critérios técnicos de mérito e desempenho para lotação de Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Educacionais e Secretários Escolares, bem como garantir a oferta de formação continuada e o estabelecimento de diretrizes de trabalho de acordo com cada função.**Revisada 2022.**

19.3manter capacitação dos Conselhos escolares na gerência dos programas financeiros da escola.**Revisada 2022.**

19.4fortalecer os conselhos escolares, CACS/FUNDEB, CAE e CMECC, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando formação continuada de conselheiro, garantindo condições de funcionamento autônomo.**Inserida 2022.**

19.5 Estimular na rede pública municipal de ensino, em parceria com as COM- Vida, (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na escola) a constituição de Grêmios estudantis.**Inserida 2022.**

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez) por cento do PIB ao final do decênio.

Estratégias da Meta:

20.1garantir recursos para execução das metas e estratégias do PME, através dos planos plurianuais (PPA, LDO) e LOA, do Município e do Estado.**Revisada 2022.**

20.2elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, identificadas pelas equipes técnicas, Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes.**Revisada 2022.**

20.3divulgar em sites/plataformas oficiais instrumentos com informações das prestações de contas de programas e financiamentos recebidos e aplicados na educação.**Revisada 2022.**

20.4criar, implantar e manter, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação próprio, com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos.**Revisada 2022.**

20.5disponibilizar técnicos para orientar e acompanhar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas.**Revisada 2022.**

20.6firmar Termos de Cooperação e/ou Convênios de ações Intersetoriais, que envolvam os setores públicos e privados na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.**Revisada 2022.**

20.6.1criar um fundo municipal de desenvolvimento educacional com recursos de fundo estadual e das empresas mineradoras ou terceirizadas para apoiar projetos e programas no âmbito do município de Canaã dos Carajás - PA, para uso direto das escolas estaduais, via editais anuais.**Revisada 2022.**

20.7criar Fórum de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino na qualificação profissional.

20.8 Garantir estudo antecipado de demandas para construir e/ou ampliar escola de ensino fundamental e de educação Infantil (creche e pré-escola) a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, priorizando os bairros mais populosos.**Revisada 2022.**

20.9garantir a conclusão, equipamentos e funcionamento das obras das 02 (duas) creches que estão sendo construídas com recursos do FNDE, Programa Pro infância, garantindo a matrícula de crianças de 0 a 48 meses de vida no segundo ano de vigência do PME.

20.10construir nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do plano 2 (duas) escolas na zona rural do município, com o objetivo da ampliação de vagas, adequação dos espaços físicos e melhoria da qualidade do ensino para os estudantes das comunidades Nova Jerusalém e VS 58.

20.11 Construir e/ou instalar laboratórios de informática, de ciências/maker, sala multidisciplinar e auditórios.**Revisada 2022.**

20.12construir e manter espaço multidisciplinar de aprendizagens para atender todos os alunos da Rede Pública e privada.**Revisada 2022.**

20.13substituir, gradativamente, a frota de transporte escolar locada, para transporte próprio, seja por parceria com o Estado, União ou recurso próprio, sendo 10% a cada ano de vigência do PME.**Revisada 2022.**

20.14garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

20.14.1 fomentar a partir de estudos de viabilidade de implantação de sistema de energia renovável bem como a gestão energéticas das unidades de ensinos.**Revisada 2022.**

20.15construir em 05 (cinco) anos de vigência do PME em cada unidade de ensino um espaço destinado ao escovódromo, para garantir as ações do Programa Saúde na escola – PSE.**Revisada 2022.**

20.16construir nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do PME o Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO, para fins de formação educacionais, espaço destinado a encontros e formações pedagógicas, formação em serviço das demais categorias, apoio aos conselhos que compõem a rede Municipal de Educação e auditório para encontros de grande porte.

20.16.1manter o Centro de Formação dos Profissionais da Educação, para fins de formação educacionais, espaço destinado a encontros e formações pedagógicas, formação em serviço das demais categorias.**Inserida 2022.**

20.17construir até o final da vigência do PME a sede própria da Secretaria Municipal de educação, evitando a locação de espaço para essa finalidade.**Revisada 2022.**

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:31FBD8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CERCAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 159/2022/PMCC – Modalidade: Tomada de Preços N° 007/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de cercamento da rodovia transcarajás, da secretaria municipal de obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, a data do certame fora redesignado para o dia 29 de setembro de 2022, às 08h: 00hs, a ocorrer no endereço estipulado no edital, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site ,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

Canaã dos Carajás 13 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4BF9BF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA 20220109

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220109
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 171/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 060/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e adequação de novas fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: Forte Soluções LTDA, no valor de R$ 293.354,64 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).VIGÊNCIA:12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BF3042A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Matadouro Bela Vista,** inscrita no CNPJ 29.493.991/0001-73, localizada na VS 44, S/N Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade Abate de Bovinos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Ecogreen Comercio e Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ 43.200.669/0001-30, localizada na Rua Manaus, Qd 08, Lt 29, Loteamento Parakanã, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade Aluguel de banheiros químicos, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Validade até 06/09/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Sítio Ouro Verde,** inscrita no CPF 592.748.592-87, localizada na Vs 40, Gleba 3 Braços, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para atividade Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Fazenda Pé do Morro,** inscrita no CPF 063.780.485-68, localizada na Vs Casa Branca, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Forte Soluções LTDA ,** inscrita no CNPJ 21.235.916/0001-86, localizada na Av. Weyne Cavalcante Qd.22, Lt. 03, Nova Canaã II, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para atividade de Impressão de material para uso publicitário (fabricação de fachadas em ACM e lona). Fabricação de Painéis e letreiros luminosos, e placas de qualquer material.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D19AE31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20193948

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193948, proveniente do Processo Licitatório 050/2019/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA,CONTRATADO, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por ----------90 (novena)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA,03 de junho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D4D2909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de setembro de 2022 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 189/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 066/2022/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano e prédios públicos localizados na sede do município de Canaã dos Carajás. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

MARCOS VINÍCIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9319CBE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 107/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 494.08/2022, de 04/08/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando participar do 3º Workshop Amazônico de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no auditório do Fórum Civil, em Belém/PA, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FDDC45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 312, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao oficio nº 158/2022, advindo da Secretaria Municipal de Cultura,
CONSIDERANDO o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à senhora **ADELZIRA MONIQUE NAZARE BATISTA**, matrícula nº 142362-2 e CPF/MF nº 781.076.282-68, servidora temporária, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Avaliação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 24 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43765CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.294/2022,
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Maria Silvia Araújo dos Reis**, matrícula nº 141368-6, CPF nº 005.126.512-56 e RG nº 5920704, professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 08 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0826D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 057/2022-ASSJUR, advindo da Procuradoria Geral do Município, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **Ana Julia Costa Dias**, nutricionista, matrícula nº 143473-0, CPF/MF nº 693,770.062-87 e RG nº 4075041 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 08 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA98E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 326, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Expediente nº 128/2022-SEFIN, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, a senhorita **Katia Cilene Negreiro de Sousa**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 08 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42B333C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 278D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 475.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital do Coração, em Belém/PA, no dia 03 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0AB0F61A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA MÍRIAN FURTADO MENDONÇA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1220-05 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PAE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia** 01/09/**2022 às** 08**h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame as seguintes Empresa: ARTMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ:08.888.351/0001-92, RPS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ:41.288.529/0001-30, RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ:21.972.444/0001-69, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ:30.313.649/0001-23**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2D142107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1220-09 E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia** 01/09/**2022 às** 11**h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ:19.488.746/0001-14, RPS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ:41.288.529/0001-30 e a empresa, RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ:21.972.444/0001-69**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3060777A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento do Pregão Eletronico Nº 005/2022 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **005/2022**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AUDIO E VÍDEO, MATERIAIS HOSPITALARES, ENERGÉTICOS, MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA MIRIAN FURTADO DE MENDONÇA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1220-08 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO dia** 02/09/**2022 às** 08**h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: ARTMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ:08.888.351/0001-92, KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, 09.251.627/0001-90, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.930.584/0001-05, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ:30.313.649/0001-23, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,CNPJ:09.565.049/0001-66**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00AAADD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público realizou no dia **05 do mês de Setembro de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E CONSULTÓRIOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referência em anexo ao edital. Tendo como vencedora a seguinte empresa: Odontotec Comércio e Serviço LTDA, CNPJ:34.626.067/0001-58**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:476A5798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora a Seguinte empresa: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ:09.072.195/0001-50**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0FB9812F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2022 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público realizou no dia **08 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: **IARA ANDRADE AGUIAR, CNPJ: 28.516.801/0001-23**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CE19C47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público realizou no dia **08 do mês de Setembro de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. CERTAME FRACASSADO**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6F57311B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022 FME_REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do mês de Setembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1A843EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022 FME
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do mês de Setembro de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C7DD7471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 026/2022, firmado em 29/08/2022, entre **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e a empresas **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 45.346.144/0001-32.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022
e) Valor Contratual: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)
e oitenta e oito).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**
Programa: 08 0801 18 122 0621 2.154 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. **Barbara Lima de Liz** e pela Contratada a Sr. Daniel Goes Sirqueira.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:03CD18BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 027/2022, 028/2022 firmado em 01/09/2022, entre **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio** e a empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022
e) Valor Contratual: Contrato 027/2022 tem o valor Global de R$ 11.024,45 (Onze mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Contrato 027/2022 tem o valor Global de 14.897,10 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.**
06.06.06.20.122.0037.2.088. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira** e pela Contratada a Sra. Algripina Maria Vieira da empresa PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, e pela Contratada o Sr. Pauleci Saraiva Lima da empresa REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:22BB749A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço

a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 010/2022, firmado em 01/09/2022, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresas **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 27.686.045/0001-18.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PREDIOS PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
e) Valor Contratual: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil)
e oitenta e oito).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz e pela Contratada o Sr. Luiz Altamir Fideris.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B7E7BF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 060/2022, firmado em 01/09/2022, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresas **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 27.686.045/0001-18.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO**

E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PREDIOS PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
e) Valor Contratual: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil)
e oitenta e oito).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500
g) Signatários: Pela Contratante o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz e pela Contratada o Sr. Luiz Altamir Fideris.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:32C1BF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Adesão

a) Espécie: Adesão, Contrato nº. 056/2022 FMAS, nº 120/2022 FMS, 050/2022 SEGEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, **Ata de Registro de Preços nº009/2021, Pregão Presencial nº 009/2021 FMS, Processo Administrativo nº 413/2021**, firmado em 06/09/2022, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa **REALIZE LICITACOES E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº. 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA ON LINE DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será de 12 meses
e) Valor Contratual: Contrato 056/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil).
Contrato 120/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil).
Contrato 050/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil)
f) Funcional Programática:
Secretaria Municipal Assistência Social Habitação e Trabalho
09.09.09.08.122.0037.2009.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Secretaria Municipal de Saúde
12.12.12.10.122.0037.2.107.3.3.90.39.00 Fonte: 15001002
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Patrícia Lima Barros Alves**,** Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales, Pela Contratante a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada o Sr. Everton Meireles Coutinho.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A35C8845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão

a) Espécie: Termo de Adesão nº. 001/2022 FMAS, nº 003/2022 FMS, 001/2022 SEGEPLAN, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, **Ata de Registro de Preços nº009/2021, Pregão Presencial nº 009/2021 FMS, Processo Administrativo nº 413/2021**, firmado em 06/09/2022, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa **REALIZE LICITACOES E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº. 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS FISICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA ON LINE DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será ate 17 de Novembro de 2022.
e) Valor Contratual: Termo de Adesão 001/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil).
Termo de Adesão 001/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil).
Termo de Adesão 002/2022 tem o valor Global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil)
f) Funcional Programática:
Secretaria Municipal Assistência Social Habitação e Trabalho
09.09.09.08.122.0037.2009.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Secretaria Municipal de Saúde
12.12.12.10.122.0037.2.107.3.3.90.39.00 Fonte: 15001002
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Patrícia Lima Barros Alves**,** Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales, Pela Contratante a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pela Contratada o Sr. Everton Meireles Coutinho.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:23D80D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Adesão, Contrato nº. 121/2022 FMS, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220191, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-009 e PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), firmado em 06/09/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R E R EMPREENDIEMNTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.195.098/0001-42.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 30 de Dezembro.
e) Valor Contratual: R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais).

f) Funcional Programática:
Secretaria Municipal de Saúde
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA-CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.39.00 (15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (16000000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)
ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.39.00 (16020000 / 16350000)
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales, e pela Contratada o Sr. Carlos Henrique Machado.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:695F0AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão

a) Espécie: Termo de Adesão nº. 002/2022 FMS, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220191, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-009 e PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), firmado em 06/09/2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R E R EMPREENDIEMNTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.195.098/0001-42.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: O presente Termo de Adesão terá vigência ate 24 de Março 2023.
e) Valor Contratual: R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais).
f) Funcional Programática:
Secretaria Municipal de Saúde
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA-CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.39.00 (15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (16000000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)
ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.39.00 (16020000 / 16350000)
g) Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales, e pela Contratada o Sr. Carlos Henrique Machado.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A9257D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XIII/ Nº 3071, 01 de Setembro de 2022 Pagina 30

Onde se lê:
Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/09/2022 até 04/05/2022

LEIA-SE:
Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 23/09/2022 até 02/05/2023

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00F8560E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 SEGEPLAN
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **05 do mês de SETEMBRO de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: Ponto certo Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ:09.072.195/0001-50

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4F7693E3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0162/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5427/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Prefeitura Municipal

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Roberto Francisco Marques Sales	15219	Patrick Dean da Paz Lima	1226008

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:54B492B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0163/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2022, de 29 de agosto de 2022, da Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 132/2022, de 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 143, da Lei Complementar nº 003/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia);

RESOLVE:

Art. 1º -Deferir o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 132/2022, a fim de que o servidor **MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** seja afastado de suas funções, pelo prazo de 30 dias, conforme estabelece a legislação vigente.

§ 1º. O afastamento do servidor em servidor dar-se-á sem prejuízo de sua remuneração.

§ 2º. Após o período do afastamento ora determinado, o servidor Márcio Rodrigues de Oliveira deverá regressar automaticamente ao serviço ativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EE3D01D7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0133/2022. DE 10 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO *o falecimento, ocorrido na noite de ontem (09), do servidor Jová Lopes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista desta municipalidade;*

CONSIDERANDO *a sua trajetória profissional, de grande importância para este Município, uma vez que sempre demonstrou zelo e afinco no desempenho de suas atividades funcionais;*

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do servidor **JOVÁ LOPES DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:280B50CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0146/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 498/2022-SEMIDU, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **EVANILSON DE SOUSA ALVES** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DCDBDAC9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0134/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 008/2022, de 24/01/2022, que instituiu o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências Voluntárias da União (MEG-Tr) do Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 450/2022-SEGEPLAN, de 09 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 008/2022, de 24 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:

a) Presidente: Lucas José Silva e Brito
b) Membro: Andreia Matos das Neves Sousa
b) Membro: Erica Cristina da Silva Farias
d) Membro: Gustavo Rodrigues Cardoso" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:66EF50AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro diárias) no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oitoreais) em favor da servidora municipal, **ANALUCIA ARRUDA BUIÃO**, **Matricula: 1226394CPF: 862.541.201-78**, com o cargo deMOTORISTA, para que amesmapossa se deslocar para **a CAPITALBELÉM - PÁ,** durante o período de 01/**09 á 04/09/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá protocolar documentos na SEDUC..

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B57351CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151/2022

PORTARIA Nº 150/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro diárias) no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oitoreais) em favor da servidora municipal, **ANALUCIA ARRUDA BUIÃO**, **Matricula: 1226394CPF: 862.541.201-78**, com o cargo deMOTORISTA, para que amesmapossa se deslocar para **a CAPITALBELÉM - PÁ,** durante o período de 01/**09 á 04/09/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá protocolar documentos na SEDUC..

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de setembro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CA7B84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 98/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 98/2022 De 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6831/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Filipe André de Abreu Barbosa	15211	Antônio Luiz Alves da Silva	7902

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa,13 de setembro de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:B32CAB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 99/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 99/2022 De 12 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6924/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE INTERNET E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADA À MESMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COM QUALIDADE, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE, MÃO DE OBRA, CABEAMENTO, LINK DE INTERNET E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Romário Henrique da Silva Luz	15272	Eupeplio Frederico de Miranda	5409

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa,12 de setembro de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9C489BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVON° 022/2018.
AUTO DE INFRAÇÃO No: 561/2021.
AUTUADO: **SUEDSON MARIA DE JESUS**; **CPF: 419.490.051-00**; RUA 01, s/n°, CASA 09; GOIANÉSIA/GO; CEP: 76.380-000.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, nos termos do art. 9°, § 1°, IV da Lei Municipal n° 1.181/2013.
FINALIDADE. DAR PUBLICIDADEA TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE NOTIFICAÇÃO DO AUTUADO**SUEDSON MARIA DE JESUS**; **CPF: 419.490.051-00**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO No 561, CONSTANTE À FL. 24 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018.
ADVERTÊNCIA:
a) CONSIDERAR-SE-Á EFETIVADA A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO;
b) NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N° 1.1181/13 O AUTUADO PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;
c) CONCEDO AO AUTUADO CÓPIA DOS AUTOS QUE DEVERÁ SER SOLICITADO MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DEVENDO SER ENVIADO AO E-MAIL: meioambientecda@hotmail.com.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA SECRETARIA E NA FORMA DO § 3° DO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 1.181/2013.

Conceição do Araguaia/PA, em 12 de setembro de 2022.

TÁCIO MACHADO BARRA
Chefe de Gabinete da SEMARH
Portaria n° 205/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:DC3ADD06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº181/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para realização de exames de tomografia eletrocardiograma em clinica conveniada hospital saúde da família med. Center paciente JOSE SOARES.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para realização de exames de tomografia eletrocardiograma em clinica conveniada hospital saúde da família med. Center paciente JOSE SOARES em Redenção-PA,no período de 01 a 03 de setembro de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00(trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 02 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:748671B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº182/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia do quadril paciente WERISTON ALEXANDRE NUNES COSTA o mesmo faz acompanhamento na mesma unidade.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgia do quadril paciente WERISTON ALEXANDRE NUNES COSTA o mesmo faz acompanhamento na mesma unidade no período de 02 a 03 de setembro de 2022**.
RESOLVER:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,02 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1147FACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº183/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HERYNA BARROS SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especializadas em cirurgia geral paciente com vitima de ferimento por arma de fogo em caráter de urgência paciente REGINALDO VIERA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HERYNA BARROS SANTOS,** matricula de n° **4553** portador do CPF nº **025.727.402-22,** ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Para (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especializadas em cirurgia geral paciente com vitima de ferimento por arma de fogo em caráter de urgência paciente (REGINALDO VIERA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de setembro de 2022.**
RESOLVER:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72801D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 184/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica dos estados do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de parto sentido contrações e perca de líquidos paciente RAIANE CORREA SANTANA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA,** matricula de n°4512 portador do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica dos estados do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de parto sentido contrações e perca de líquidos paciente (RAIANE CORREA SANTANA) em Conceição do Araguaia no período de 03 a 04 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1D55157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº185/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de partos sentidos contrações e perca de líquidos paciente RAIANE CORREA SANTANA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia gestante em trabalho de partos sentidos contrações e perca de líquidos paciente (RAIANE CORREA SANTANA) em Conceição do Araguaia no período de 03 a 04 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE1360CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº185/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico na unidade de saúde pública (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente JURANDIR ALVES SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado e foi submetido a procedimento cirúrgico na unidade de saúde pública (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (JURANDIR ALVES SILVA) em Redenção-PA no período de 04 a 05 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:192B7AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº186/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO PERCIVAL DA SILVA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO PERCIVAL DA SILVA) em Conceição do Araguaia no período de 05 a 06 de setembro de 2022**.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2B28E738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 187/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional pulico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia realização de exames de ultrassonografia gravidez de risco paciente DAIARA ALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional pulico do Araguaia com a especialidade em obstetrícia realização de exames de ultrassonografia gravidez de risco paciente (DAIARA ALVES) em Redenção-PA no período de 05 a 06 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE265093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº188/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de tomografia em hospital particular no Município de Redenção-PA hospital santa Monica e med. Center paciente RONALDO DE SOUSA FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de tomografia em hospital particular no Município de Redenção-PA hospital santa Monica e med. Center paciente (RONALDO DE SOUSA FERREIRA) no período de 05 a 06 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A99470C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº189/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em clinica conveniado com a secretaria de saúde no município de Redenção-PA clinica Med. Facial com a especialidade em oftalmologia paciente SUELEN CARVALHO RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **3220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em clinica conveniado com a secretaria de saúde no município de Redenção-PA clinica Med. Facial com a especialidade em oftalmologia paciente (SUELEN CARVALHO RODRIGUES) no período de 06 a 07 de setembro de 2022.**
RESOLVER:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia ,08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D421DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 190/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital público do Araguaia com a especialidade em neuro-adulto paciente MARCELO LOURENCO VAZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar que esteve internado em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital público do Araguaia com a especialidade em neuro-adulto paciente (MARCELO LOURENCO VAZ) no período de 06 a 07 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9C23B145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 191/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia colocação de gesso paciente CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES DE CINCO ANOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-25,** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia colocação de gesso paciente (CARLOS DANIEL NASCIMENTO RODRIGUES DE CINCO ANOS) no período de 07 a 08 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C3D018D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 192/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento e realização de exames de tomografia em hospital particular de Redenção-PA em caráter de urgência hospital Santa Monica vitima de acidente de mota paciente ANTONIO LUIS DE CARVALHO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA,** matricula de n°4512 portador do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento e realização de exames de tomografia em hospital particular de Redenção-PA em caráter de urgência hospital Santa Monica vitima de acidente de mota paciente (ANTONIO LUIS DE CARVALHO) no período de 08 a 09 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 08 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A9BEB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº193/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva alta esôfago gastrodunoscopia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva alta esôfago gastrodunoscopia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2022.**
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00(cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:354C0CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº194/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SILVIA MARA CORDEIRO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficinas para elaboração do planejamento regional integrada-PRI.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SILVIA MARA CORDEIRO,** matricula de n° **4645** portador do CPF nº **274.044.438-90** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, oficinas para elaboração do planejamento regional integrada-PRI em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centos e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D2BABE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº195/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando plano regional entregado com oficina para elaboração do PRI DA REGIÃO DE SAUDE ARAGUIA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR,** matricula de n° **004578** portador do CPF nº **913.116.162-68** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, plano regional entregado com oficina para elaboração do PRI DA REGIÃO DE SAUDE ARAGUIA em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centos e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:098C57E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 196/2022 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficina para elaboração do planejamento regional integrada PRI.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL SOUSA** matricula de n°004535 portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde, **oficina para elaboração do planejamento regional integrada PRI em Conceição do Araguaia no período de 13 a 16 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4:essa portaria retroagirá partir do dia 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:30EF344E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº195/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, fazer manutenção em equipamento no interior do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO SOUSA,** matricula **n° 4649** portador do CPF nº **050.534.643-59** ocupante do cargo **MECANICO,** lotado junto à Secretaria de obras**, fazer manutenção em equipamento no interior do Município na vila Romaria e estrela do Maceió no período de 25 a 30 de agosto de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 25 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2F8BC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº196/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, levar carro para dar revisão em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria de agricultura, **levar carro para dar revisão em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CF5988B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº197/2022 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HELLEN THAYNARA SANTOS GAMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, leva demanda e pendencia do núcleo de regularização fundiária no município para serem resolvida no INCRA de Marabá com superintendente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HELLEN THAYNARA SANTOS GAMA,** matricula **n° 4639** portador do CPF nº **007.185.592-07** ocupante do cargo **TECNICA AGRICOLA,** lotado junto à Secretaria de agricultura, **leva demanda e pendencia do núcleo de regularização fundiária no município para serem resolvida no INCRA de Marabá com superintendente no período de 07 a 12 de setembro de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4:essa portaria retroagira à partir da data de 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79F78AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 502 DE 28 DE ABRIL DE 2021
Comunicamos que na DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Lei Municipal, **nº 502 de 28 de abril de 2021**, temos a retificação que segue abaixo:

ONDE CONSTA:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021
LEIA-SE:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 502 de 28 de abril de 2021

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:19CF8047

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 517 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Comunicamos que na DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Lei Municipal, **nº 517 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**, temos a retificação que segue abaixo:

ONDE CONSTA:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021
LEIA-SE:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 517 de 22 de fevereiro de 2022

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:41215257

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

COMUNICADO DE ERRATA – DECLARAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 516 DE 30 DE MARÇO DE 2022
Comunicamos que na DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Lei Municipal, **nº 516 de 30 de março de 2022**, temos a retificação que segue abaixo:

ONDE CONSTA:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 515 de 12 de abril de 2021
LEIA-SE:
(...) DECLARA, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 516 de 30 de março de 2022

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:04CAC4A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2022-CMIP; Objeto: Redução no valor do litro da gasolina; Valor unitário aditivado: R$-5,48 o litro; Início: 01.09.2022; Contratada: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 18.592.080/0001-87; Fundamento Legais: CLÁUSULAS 7 e 8 do Contrato Original e na alínea "d" do inciso II do caput c/c §5°, ambos do Art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93;

Ipixuna do Pará/PA, 01.09.2022;

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:2EB2F394

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022-CMIP; PREGÃO PRESENCIAL nº PPSRP.005/2022-CPL-CMIP; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, cancelamento e reemissão de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; Fornecedora: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ: 13.480.254/0001-04; Valor Total: R$-50.000,00; Percentual de desconto sobre a DU: 100% (cem por cento); 08.09.2022;

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:554FDB06

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022-CMIP; PREGÃO PRESENCIAL nº PPSRP.005/2022-CPL-CMIP; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, cancelamento e reemissão de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; Contratante: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; Contratada: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ: 13.480.254/0001-04; Valor Total: R$-25.000,00; Percentual de desconto sobre a DU: 100% (cem por cento); Início da vigência: 12.09.2022; Fim da vigência: 31.12.2022; Data da Assinatura: 12.09.2022;

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:7E508A58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 253/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ANA JÚLIA QUEIROZ DO NASCIMENTO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7947127 PC/PA, e CPF nº. 041.813.302-65 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 13/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB714375

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 254/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ÍTALO QUEIROZ DO NASCIMENTO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 64.884.580-1 SSP/SP, e CPF nº. 021.002.392-65, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, 421 Quadra 5 Lote 45 – Piracanã para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7EA36F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0319/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FORTUNATO GONÇALVES LEITÃO FILHO,** Supervisor Escolar Extinção – Lei 2718, matrícula nº 071653-7, portador da Carteira de Identidade nº. 2803758 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 414.532.632-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A2E6A0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0320/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora **RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** Matrícula nº 133752-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 0338/2018**, de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0A02FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0322/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ARLINDO LUIZ COSTA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1767366 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 263.602.332-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8A644A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0323/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LAURINDO SILVEIRA BUENO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5963751 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 287.569.240-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64B16378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0249/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/08/2022 a 03/09/2022**, do Servidor **HUGO DIOGO LEAL VAZ,** Matrícula nº 131359-2, Assessor I (DAS 1/Nível III), lotado na Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Contabilidade, para participar da ação educacional ofertada pela Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), do Tribunal de Contas do Estado, tema: Conversando com o Controle Interno.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:91B3A274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0251/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/08/2022 a 03/09/2022**, da Servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº 083187-5, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - CCI, para participar da ação educacional da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), do Tribunal de Contas do Estado, tema: Conversando com o Controle Interno.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6BB021BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0252/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/08/2022 a 03/09/2022**, da Servidora **GLEICIANE MANSO DA SILVA,** Matrícula nº 128027-9, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - CCI, para participar da ação educacional da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), do Tribunal de Contas do Estado, tema: Conversando com o Controle Interno.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D424DC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0253/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/08/2022 a 03/09/2022**, do Servidor **ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA,** Matrícula nº 130620-0, Coordenador de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração - CCI, para participar da ação educacional da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), do Tribunal de Contas do Estado, tema: Conversando com o Controle Interno.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 669,68 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF4F63FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0254/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/08/2022 a 03/09/2022**, do Servidor **FRANCILDO NERISSON FERREIRA NUNES,** Matrícula nº 011037-0, Assistente Administrativo - DAS 5, lotado na Procuradoria Geral do

Município - Ouvidoria Geral, para participar da ação educacional da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV), do Tribunal de Contas do Estado, tema: Conversando com o Controle Interno.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC56A68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0258/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Alemida Acima de 200K / Interior do Município, no período de **12 a 15/09/2022**, do servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA, Motorista de Veículos Pesados,** Matrícula nº 138414-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir a equipe de manutenção no onibus escolar e caminhão da merenda.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C43C9C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0259/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Alemida Acima de 200K / Interior do Município, no período de **12 a 15/09/2022**, do servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA, Motorista de Veículos Pesados,** Matrícula nº 138965-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para manutenção no onibus escolar e caminhão da merenda.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9A4E71A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0260/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Alemida Acima de 200K / Interior do Município, no período de **12 a 15/09/2022**, do servidor **BRASILINO VERAS MONTEIRO, Auxilar de Serviços Gerais,** Matrícula nº 125726-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para manutenção no onibus escolar e caminhão da merenda.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocenos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FBABA689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0261/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Comunidades vizinhas - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 19/09/2022**, da Servidora **ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 070309-5, Microscopista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para supervisão de laboratório, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E1E1427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0262/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Comunidades vizinhas - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 19/09/2022**, do Servidor **JARDSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 094120-4, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para supervisão de laboratório, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E3C04EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0263/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Nova Aliança e Rio Tocantis - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 21/09/2022**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para ações de vigilância e controle da malária, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B0384C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0264/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Nova Aliança e Rio Tocantis - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 21/09/2022**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para ações de vigilância e controle da malária, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:10224114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0265/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Nova Aliança e Rio Tocantis - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 21/09/2022**, do Servidor **JADIELSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 071285-0, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para ações de vigilância e controle da malária, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20DDDE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0266/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Nova Aliança e Rio Tocantis - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 21/09/2022**, do Servidor **DOMINGOS DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 071325-2, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para ações de vigilância e controle da malária, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:07DA25C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0303/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022 o senhor, **JUAN VINICIOS COSTA FLORENCIO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7161838 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 024.501.262-10, para exercer o cargo **em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E64604E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0267/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Nova Aliança e Rio Tocantis - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **12 a 21/09/2022**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para ações de vigilância e controle da malária, busca ativa, com diagnóstico e tratamento de casos, educação em saúde, instalação de mosquiteiros nas unidades de diagnósticos e tratamento da malária.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:828BF274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0322/2022, de 22/08/2022, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, a servidora Municipal **EDNICE MELO SALOMÃO**, Almoxarife – Matrícula nº 010903-7, Código: AD, Classe/Nível: J-III do Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2777152 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 485.194.052-13, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00143/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0F1ECD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0268/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **16 a 17/09/2022**, da Servidora **NAIARA FREITAS DOS SANTOS,** Matrícula nº 160913-0, Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de uma ação social.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BB086047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0269/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **16 a 17/09/2022**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Matrícula nº 133615-0, Assessor I (DAS 1?Nível I), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para conduzir equipe do Conselheiros do CMDCA, para participar da Pré-Conferência Regional do Direito da Criança e do Adolescente.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:785197BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0325/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MAILAINE GONÇAVES,** lotada na Procuradoria Geral do Município, do cargo de **Assessor I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 130851-3, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0214/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDC7B98E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022-IL.
Aviso de retificação no edital do Chamamento Público nº 005/2022-IL, cujo objetivo é a contratação de Leiloeiro Oficial para realizar leilões de Bens Imóveis Inservíveis do Município de Itaituba. Onde se lê: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022-PMI. Leia-se: EDITAL

DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-IL; publicado nos sites: www.tcm.pa.gov.br – no ícone geo-obras e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 13 de setembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A00EB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0335/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **LUZIVANIA SANTOS PIMENTEL,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 140338-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/08/2022 à 21/02/2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 25 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D359C5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0336/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **CLARA VALFREDO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER A LICENÇA DE ACOMPANHENTO DO CÔNJUGE, a pedido da servidora **CLARA VALFREDO DE OLIVEIRA** Enfermeiro Obstetra, matrícula nº 128982-9, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria GAB/SEMAD Nº 0083/2022, de 09 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A160DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0338/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, § 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JOSYCLESSI BORGES PORTO**, Enfermeiro Geral, Matrícula nº 143287-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/08/2022 a 10/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:389E03E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0339/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **GLEICE FABIANA GALINDO MACHADO**, Matrícula n° 125459-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4872097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0334/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA LENIR VERAS DA SILVA**, Matrícula n° 010129-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de agosto a 07 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4FC79C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0337/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da CPPAD, de 29 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0291/2022, de 02 de agosto de 2022, que **INSTAUROU, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** destinada a apurar denúncias em tese, contra a Coordenadora, na Instituição de Acolhimento Municipal de Itaituba – IAMI, a senhora **LUZINETE MARIA SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 5302872 PC/PA, e do CP/MF nº 458.131.322-87 – Prestadora de Serviços na SEMDAS – Contrato PMI nº 53/2022 , Aditivo nº 01 e 02/22 – Prorrogação de prazo do Contrato nº 53/22, que, a mesma acima qualificada, infringiu os Arts. 149, 150,151, incisos II, III, IX; Art. 153, incisos IX, XIV, com o agravante do Art. 165º, inciso I da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Art. 9º, Inciso VII, Art. 10, inciso VI, IX, da Lei Federal nº 8.429/1992 – LIA e Art. 312 § 1º do Código Penal Brasileiro. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D1589D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 248/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui o dia 25 de agosto como Dia Municipal do Feirante no âmbito município de Itupiranga/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIN TASCA,** no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituido o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do município de Itupiranga/PA.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 28 de junho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:762FD8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 28, DE 04 DE AGOSTO 2022.

Revoga o Decreto nº 33, de 05 de Maio de 2020, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de nº 33, de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga – Pará, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0A7E52A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PE_032/2022/PMJ/SRP/PE

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 032/2022/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 28/09/2022, às 08:30h(horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:65B65CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 084/2022. **PREGAO ELETRONICO DE Nº 044/2021** e Processo Administrativo n.º 5.062/2021, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS**. CONTRATADA**: ROSALINA NISSOLA SARTORI – ME CNPJ/MF sob o nº 10.926.581/0001-40** OBJETO: **Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Jacareacanga/PA"**. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 34.702.56 (trinta e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 173.512,80 (cento e setenta e três mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**

Jacareacanga- PA, 23 de Agosto de 2022

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2B1052EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Juruti/PA
Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022 - REPETIÇÃO
Abertura: 26/09/2022. Horário: 10h00m
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de urnas mortuárias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Juruti/PA. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7787A4BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA
Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2022
Abertura: 27/09/2022. Horário: 10h00m
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti/PA. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8D6F5997

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA
Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2022
Abertura: 28/09/2022. Horário: 10h00m
Objeto: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos), 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla diesel 4x4, e 01 (uma) embarcação com motor de popa, em atendimento as propostas de aquisição de equipamento/material permanente n° 11624.213000/1220-07 e 11624.213000/1220-06 originárias de emenda parlamentar através do ministério da saúde. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C5CFAE29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA
Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Abertura: 29/09/2022. Horário: 10h00m
Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de barco em madeira para realização de transporte fluvial, em atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:44570105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20220317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2022-PMJ
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO.....: SEMAD/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA AUDIO VISUAL DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 172.132,00 (cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.041220066.2.017 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.898,66, Exercício 2022 Atividade 0501.041220066.2.017 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 122.233,34

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:63AF8D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270301/22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem tornar público que o objeto da Chamada Pública 001/2022-SEMED (**Processo Administrativo nº 00270301/22**) - SEMED/AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZAÇOES, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PÁ. - Foi **ADJUDICADO** em 03/08/2022 e **RATIFICADO** em 04/08/2022 aos seguintes fornecedores: KELLEIN ALESSANDRA MOREIRA MORAES, com o valor total de R$ 2.553,40 - LEONCIO BENTES DE AZEVEDO, com o valor total de R$ 17.739,88 - DAILZA ARAÚJO DA SILVA, com o valor total de R$ 8.473,58 - JOÃO PAULO ARAÚJO DA SILVA, com o valor total de R$ 19.489,30 - JOÃO PEREIRA DA COSTA, com o valor total de R$ 11.758,48 - EVALDO SOARES DINIZ, com o valor total de R$ 9.349,00 - SIMONE ARAÚJO FONSECA, com o valor total de R$ 12.759,03 - MARIA GORETE DE SOUZA CORDEIRO, com o valor total de R$ 12.759,03 - ROJANE CORDEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 14.806,03 - ROMESSON MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 12.038,48 - NELCINALDO DE SOUZA SILVA, com o valor total de R$ 12.995,80 - JULIANA SANTARÉM GUERREIRO, com o valor total de R$ 9.233,50 - JOANICE BRUCE SANTAREM, com o valor total de R$ 8.458,10 - REGINALDO MELO DA SILVA, com o valor total de R$ 10.137,70 - SEBASTIÃO MARCOLINO DE SOUZA JÚNIOR, com o valor total de R$ 7.875,98 - ADEUCIRENE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.321,59 - JANAINA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 15.290,83 - JOMARA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 13.496,69 - ELIANE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, com o valor total de R$ 12.838,30 - VALDILENE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.081,59 - EDEIL REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 13.069,59 - MARIA CILAINE MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 14.544,87 - ALCIETE SOARES DE LIRA, com o valor total de R$ 12.823,08 - DAVID DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 13.414,62 - GIVANILDO BATISTA GUIMARÃES, com o valor total de R$ 5.125,64 - GEOVANDRO ALBUQUERQUE GUIMARÂES, com o valor total de R$ 5.132,78 - RAIFRAN CORDEIRO GONÇALVES, com o valor total de R$ 6.895,98 - OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA, com o valor

total de R$ 6.788,00 - KEDSON DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 6.720,98 - ARLESON PRESTES TAVARES, com o valor total de R$ 6.933,98 - IDALIANA MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 13.799,32 - MARIETA ALBUQUERQUE DE MELO, com o valor total de R$ 9.286,20 - SUANE ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 9.276,60 - RAIANE CARDOSO DE MELO, com o valor total de R$ 9.276,60 - VALDENILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 9.276,60 - SEBASTIANA MARIALVA PINTO, com o valor total de R$ 6.667,88 - MOISES DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 15.832,54 - DARLISSON DOS REIS CORDEIRO, com o valor total de R$ 18.296,49 - RONEY DOS REIS CORDEIRO, com o valor total de R$ 18.300,49 - CLEDIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.282,39 - MARCELA REIS DE ARAÚJO, com o valor total de R$ 12.243,65 - JÓICE REIS BATISTA, com o valor total de R$ 18.298,49 - ELOINA TEIXEIRA DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.953,40 - JOSÉ PIMENTEL SANTOS FILHO, com o valor total de R$ 12.833,32 - EDILANE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 12.996,39 - EDEILSON REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 17.525,39 - LIDIENE LOPES DA SILVA, com o valor total de R$ 14.605,47 - IZABEL DA SILVA FARIAS, com o valor total de R$ 3.079,10 - MARIA FRANCIONETE BARBOSA SANTOS, com o valor total de R$ 12.737,65 - ZACARIAS FARIAS DOS REIS, com o valor total de R$ 10.653,40 - FRANCIANE DE SOUZA BARRETO, com o valor total de R$ 12.513,38 - HILDA ANDRADE DE FARIAS, com o valor total de R$ 9.360,00 - NELISON SANTOS DA GAMA, com o valor total de R$ 9.364,58 - LUANA DA SILVA DE SOUZA, com o valor total de R$ 8.316,88 - MARIA ADANILZA MUNIZ DA SILVA, com o valor total de R$ 8.316,88 - DANIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 18.506,08 - JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA, com o valor total de R$ 10.480,98 - ROSIANE DA COSTA PANTOJA, com o valor total de R$ 13.324,48 - ADENILSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, com o valor total de R$ 10.050,38 - MARIA PEREIRA PRESTES, com o valor total de R$ 9.153,58 - ADJANIR RAMOS DE ALBUQUERQUE, com o valor total de R$ 11.085,98 - VANARA PRESTES TAVARES, com o valor total de R$ 9.991,58 - JOELMA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 11.854,32 - EVILA MARIA NOGUEIRA SILVA, com o valor total de R$ 6.863,58 - LEONILDES GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 12.436,02 - ELIZEU ALBUQUERQUE CARVALHO, com o valor total de R$ 9.768,58 - BRUNO BENTES AZEVEDO, com o valor total de R$ 11.169,08 - DALSIGIO PEREIRA GONÇALVES, com o valor total de R$ 7.964,68 - TATIANA BATISTA DE SOUSA, com o valor total de R$ 11.367,70 - JESIMIEL CORREA SOBRINHO, com o valor total de R$ 8.165,60 - ROZELITO DOS SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R$ 18.026,12 - LEIDIANE DE MELO GUIMARÃES, com o valor total de R$ 10.976,34 - ROSINALDO DOS SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R$ 10.976,34 - EDEN SOARES DINIZ, com o valor total de R$ 8.979,00 - KARINY COIMBRA DINIZ, com o valor total de R$ 9.268,30 - LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, com o valor total de R$ 8.970,70 - ARTEMIZIA SANTOS FEITOSA, com o valor total de R$ 12.812,10 - MARIENE PIMENTEL DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.428,50 - FRANCISCO DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 10.140,94 - FERNANDO LUIZ ALVES BATISTA, com o valor total de R$ 5.428,50 - GLEICE MATOS GOMES, com o valor total de R$ 12.528,43 - BRUNA DOS REIS SILVA, com o valor total de R$ 13.342,37 - DOMILI DE SOUZA SANTOS, com o valor total de R$ 18.321,69 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS PIRES, com o valor total de R$ 18.008,42 - NAIANE DE SOUZA PIRES, com o valor total de R$ 18.000,82 - GEANE CARLA DE SOUZA PIRES, com o valor total de R$ 19.086,42 - ADIMILSON DA SILVA MORAES, com o valor total de R$ 11.260,42 - DHERMERSON BRENER DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 12.027,22 - VALDINEIA DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 12.021,22 - JAIRISON TAVARES PEREIRA, com o valor total de R$ 8.431,58 - WENDEL AZEVEDO DA COSTA, com o valor total de R$ 19.476,98 - RODRIGO COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 21.504,32 - MATEUS COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 22.919,02 - ROSICLEIA COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 22.388,02 - IVANILDA GOMES BARBOSA, com o valor total de R$ 6.359,78 - ELIS REGINA DOS SANTOS MIRANDA, com o valor total de R$ 8.534,58 - GRACY KELLY AZEVEDO COSTA, com o valor total de R$ 20.169,48 - ANA RÚBIA CARVALHO LOPES, com o valor total de R$ 5.206,82 - IZAURETE CORDEIRO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 14.591,32 - RAIMUNDO JOSÉ TAVARES DE SOUZA, com o valor total de R$ 12.400,32 - MANOEL DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 10.290,80 - ELIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 14.598,47 - VALMIQUE REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 18.309,89 - CLEDINELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 17.049,58 - WELLYTON DE OLIVEIRA XIMENES, com o valor total de R$ 3.063,52 - ERICK DE OLIVEIRA XIMENES, com o valor total de R$ 3.063,52 - ADRIANA GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - MARIA LAIZE MOREIRA MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - RUTE LENE ANDRADE GOMES, com o valor total de R$ 11.095,10 - POLIANA GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - SELMA MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 12.029,27 - VALDILENE BARBOSA CANTO, com o valor total de R$ 16.126,77 - DÉBORA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 11.031,80 - RONALDO PIMENTEL DE SOUZA, com o valor total de R$ 11.031,80 - ALEXANDRO GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.234,70 - ADILON DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 8.343,68 - ROBERTO TAVARES PEREIRA, com o valor total de R$ 10.632,98 - CLAUDIO DA CRUZ FERREIRA, com o valor total de R$ 12.236,58 - MANUEL CARMO TENÓRIO FILHO, com o valor total de R$ 6.349,28 - EDINALDO SOARES SARMENTO, com o valor total de R$ 12.901,12 - PAULA SILVANA MOREIRA DA SILVA, com o valor total de R$ 12.029,53 - MAICON DO AMARAL DINIZ, com o valor total de R$ 11.920,20 - MARIA VANDA DA SILVA CRUZ, com o valor total de R$ 11.920,20 - GEANE DA SILVA PRACIANO, com o valor total de R$ 2.824,30 - JORGE LUIZ CRUZ CANTO, com o valor total de R$ 11.913,70 - MARIA DE LIRA NASCIMENTO, com o valor total de R$ 12.787,82 - CLAUDENILDA VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 11.811,18 - NALDINA SOUSA DA SILVA, com o valor total de R$ 9.960,10 - SIMONE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 15.257,98 - BINANIRA SOUZA DA SILVA, com o valor total de R$ 12.295,24.

Juruti – PA, 04 de agosto de 2022

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4499/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E3A672B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270301/22

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO.....: SEMED/AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZAÇOES, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PÁ.

CONTRATO Nº.....: 20220363 - **CONTRATADA(O).....:** KELLEIN ALESSANDRA MOREIRA MORAES com o valor total de R$ 2.553,40 - **CONTRATO Nº.....:** 20220364 - **CONTRATADA(O).....:** LEONCIO BENTES DE AZEVEDO, com o valor total de R$ 17.739,88 - **CONTRATO Nº.....:** 20220365 - **CONTRATADA(O).....:** DAILZA ARAÚJO DA SILVA, com o valor total de R$ 8.473,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220366 - **CONTRATADA(O).....:** JOÃO PAULO ARAÚJO DA SILVA, com o valor total de R$ 19.489,30 - **CONTRATO Nº.....:** 20220367 - **CONTRATADA(O).....:** JOÃO PEREIRA DA COSTA, com o valor total de R$ 11.758,48 - **CONTRATO Nº.....:** 20220368 -

CONTRATADA(O).....: EVALDO SOARES DINIZ, com o valor total de R$ 9.349,00 - **CONTRATO Nº.....:** 20220369 - **CONTRATADA(O).....:** SIMONE ARAÚJO FONSECA, com o valor total de R$ 12.759,03 - **CONTRATO Nº.....:** 20220370 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA GORETE DE SOUZA CORDEIRO, com o valor total de R$ 12.759,03 - **CONTRATO Nº.....:** 20220371 - **CONTRATADA(O).....:** ROJANE CORDEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 14.806,03 - **CONTRATO Nº.....:** 20220372 - **CONTRATADA(O).....:** ROMESSON MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 12.038,48 - **CONTRATO Nº.....:** 20220373 - **CONTRATADA(O).....:** NELCINALDO DE SOUZA SILVA, com o valor total de R$ 12.995,80 - **CONTRATO Nº.....:** 20220374 - **CONTRATADA(O).....:** JULIANA SANTARÉM GUERREIRO, com o valor total de R$ 9.233,50 - **CONTRATO Nº.....:** 20220375 - **CONTRATADA(O).....:** JOANICE BRUCE SANTAREM, com o valor total de R$ 8.458,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220376 - **CONTRATADA(O).....:** REGINALDO MELO DA SILVA, com o valor total de R$ 10.137,70 - **CONTRATO Nº.....:** 20220377 - **CONTRATADA(O).....:** SEBASTIÃO MARCOLINO DE SOUZA JÚNIOR, com o valor total de R$ 7.875,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220378 - **CONTRATADA(O).....:** ADEUCIRENE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.321,59 - **CONTRATO Nº.....:** 20220379 - **CONTRATADA(O).....:** JANAINA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 15.290,83 - **CONTRATO Nº.....:** 20220380 - **CONTRATADA(O).....:** JOMARA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 13.496,69 - **CONTRATO Nº.....:** 20220381 - **CONTRATADA(O).....:** ELIANE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, com o valor total de R$ 12.838,30 - **CONTRATO Nº.....:** 20220382 - **CONTRATADA(O).....:** VALDILENE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.081,59 - **CONTRATO Nº.....:** 20220383 - **CONTRATADA(O).....:** EDEIL REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 13.069,59 - **CONTRATO Nº.....:** 20220384 - **CONTRATADA(O).....:**MARIA CILAINE MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 14.544,87 - **CONTRATO Nº.....:** 20220385 - **CONTRATADA(O).....:**ALCIETE SOARES DE LIRA, com o valor total de R$ 12.823,08 - **CONTRATO Nº.....:** 20220386 - **CONTRATADA(O).....:**DAVID DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 13.414,62 - **CONTRATO Nº.....:** 20220387 - **CONTRATADA(O).....:**GIVANILDO BATISTA GUIMARÃES, com o valor total de R$ 5.125,64 - **CONTRATO Nº.....:** 20220388 - **CONTRATADA(O).....:**GEOVANDRO ALBUQUERQUE GUIMARÂES, com o valor total de R$ 5.132,78 - **CONTRATO Nº.....:** 20220389 - **CONTRATADA(O).....:**RAIFRAN CORDEIRO GONÇALVES, com o valor total de R$ 6.895,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220390 - **CONTRATADA(O).....:**OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 6.788,00 - **CONTRATO Nº.....:** 20220391 - **CONTRATADA(O).....:** KEDSON DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 6.720,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220392 - **CONTRATADA(O).....:** ARLESON PRESTES TAVARES, com o valor total de R$ 6.933,98 – **CONTRATO Nº.....:** 20220393 - **CONTRATADA(O).....:** IDALIANA MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 13.799,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220394 - **CONTRATADA(O).....:** MARIETA ALBUQUERQUE DE MELO, com o valor total de R$ 9.286,20 - **CONTRATO Nº.....:** 20220395 - **CONTRATADA(O).....:** SUANE ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 9.276,60 - **CONTRATO Nº.....:** 20220396 - **CONTRATADA(O).....:** RAIANE CARDOSO DE MELO, com o valor total de R$ 9.276,60 - **CONTRATO Nº.....:** 20220397 - **CONTRATADA(O).....:** VALDENILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 9.276,60 - **CONTRATO Nº.....:** 20220398 - **CONTRATADA(O).....:**SEBASTIANA MARIALVA PINTO, com o valor total de R$ 6.667,88 - **CONTRATO Nº.....:** 20220399 - **CONTRATADA(O).....:**MOISES DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 15.832,54 - **CONTRATO Nº.....:** 20220400 - **CONTRATADA(O).....:**DARLISSON DOS REIS CORDEIRO, com o valor total de R$ 18.296,49 - **CONTRATO Nº.....:** 20220401 - **CONTRATADA(O).....:** RONEY DOS REIS CORDEIRO, com o valor total de R$ 18.300,49 - **CONTRATO Nº.....:** 20220402 - **CONTRATADA(O).....:** CLEDIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 13.282,39 - **CONTRATO Nº.....:** 20220403 - **CONTRATADA(O).....:** MARCELA REIS DE ARAÚJO, com o valor total de R$ 12.243,65 - **CONTRATO Nº.....:** 20220404 - **CONTRATADA(O).....:** JÓICE REIS BATISTA, com o valor total de R$ 18.298,49 - **CONTRATO Nº.....:** 20220405 - **CONTRATADA(O).....:** ELOINA TEIXEIRA DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.953,40 - **CONTRATO Nº.....:** 20220406 - **CONTRATADA(O).....:** JOSÉ PIMENTEL SANTOS FILHO, com o valor total de R$ 12.833,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220407 - **CONTRATADA(O).....:** EDILANE OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 12.996,39 - **CONTRATO Nº.....:** 20220408 - **CONTRATADA(O).....:** EDEILSON REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 17.525,39 - **CONTRATO Nº.....:** 20220409 - **CONTRATADA(O).....:** LIDIENE LOPES DA SILVA, com o valor total de R$ 14.605,47 - **CONTRATO Nº.....:** 20220410 - **CONTRATADA(O).....:** IZABEL DA SILVA FARIAS, com o valor total de R$ 3.079,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220411 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA FRANCIONETE BARBOSA SANTOS, com o valor total de R$ 12.737,65 - **CONTRATO Nº.....:** 20220412 - **CONTRATADA(O).....:** ZACARIAS FARIAS DOS REIS, com o valor total de R$ 10.653,40 - **CONTRATO Nº.....:** 20220413 - **CONTRATADA(O).....:** FRANCIANE DE SOUZA BARRETO, com o valor total de R$ 12.513,38 - **CONTRATO Nº.....:** 20220414 - **CONTRATADA(O).....:** HILDA ANDRADE DE FARIAS, com o valor total de R$ 9.360,00 - **CONTRATO Nº.....:** 20220415 - **CONTRATADA(O).....:** NELISON SANTOS DA GAMA, com o valor total de R$ 9.364,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220416 - **CONTRATADA(O).....:** LUANA DA SILVA DE SOUZA, com o valor total de R$ 8.316,88 - **CONTRATO Nº.....:** 20220417 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA ADANILZA MUNIZ DA SILVA, com o valor total de R$ 8.316,88 - **CONTRATO Nº.....:** 20220418 - **CONTRATADA(O).....:** DANIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 18.506,08 - **CONTRATO Nº.....:** 20220419 - **CONTRATADA(O).....:** JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA, com o valor total de R$ 10.480,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220420 - **CONTRATADA(O).....:** ROSIANE DA COSTA PANTOJA, com o valor total de R$ 13.324,48 - **CONTRATO Nº.....:** 20220421 - **CONTRATADA(O).....:** ADENILSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, com o valor total de R$ 10.050,38 - **CONTRATO Nº.....:** 20220422 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA PEREIRA PRESTES, com o valor total de R$ 9.153,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220423 - **CONTRATADA(O).....:** ADJANIR RAMOS DE ALBUQUERQUE, com o valor total de R$ 11.085,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220424 - **CONTRATADA(O).....:** VANARA PRESTES TAVARES, com o valor total de R$ 9.991,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220425 - **CONTRATADA(O).....:** JOELMA GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 11.854,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220426 - **CONTRATADA(O).....:** EVILA MARIA NOGUEIRA SILVA, com o valor total de R$ 6.863,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220427 - **CONTRATADA(O).....:** LEONILDES GOMES BATISTA, com o valor total de R$ 12.436,02 - **CONTRATO Nº.....:** 20220428 - **CONTRATADA(O).....:** ELIZEU ALBUQUERQUE CARVALHO, com o valor total de R$ 9.768,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220429 - **CONTRATADA(O).....:** BRUNO BENTES AZEVEDO, com o valor total de R$ 11.169,08 - **CONTRATO Nº.....:** 20220430 - **CONTRATADA(O).....:** DALSIGIO PEREIRA GONÇALVES, com o valor total de R$ 7.964,68 - **CONTRATO Nº.....:** 20220431 - **CONTRATADA(O).....:** TATIANA BATISTA DE SOUSA, com o valor total de R$ 11.367,70 - **CONTRATO Nº.....:** 20220432 - **CONTRATADA(O).....:** JESIMIEL CORREA SOBRINHO, com o valor total de R$ 8.165,60 - **CONTRATO Nº.....:** 20220433 - **CONTRATADA(O).....:** ROZELITO DOS SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R$ 18.026,12 - **CONTRATO Nº.....:** 20220434 - **CONTRATADA(O).....:** LEIDIANE DE MELO GUIMARÃES, com o valor total de R$ 10.976,34 - **CONTRATO Nº.....:** 20220435 - **CONTRATADA(O).....:** ROSINALDO DOS SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R$ 10.976,34 - **CONTRATO Nº.....:** 20220436 - **CONTRATADA(O).....:** EDEN SOARES DINIZ, com o valor total de R$ 8.979,00 - **CONTRATO Nº.....:**

20220437 - **CONTRATADA(O).....:** KARINY COIMBRA DINIZ, com o valor total de R$ 9.268,30 - **CONTRATO Nº.....:** 20220438 - **CONTRATADA(O).....:** LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, com o valor total de R$ 8.970,70 - **CONTRATO Nº.....:** 20220439 - **CONTRATADA(O).....:** ARTEMIZIA SANTOS FEITOSA, com o valor total de R$ 12.812,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220440 - **CONTRATADA(O).....:** MARIENE PIMENTEL DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.428,50 - **CONTRATO Nº.....:** 20220441 - **CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 10.140,94 - **CONTRATO Nº.....:** 20220442 - **CONTRATADA(O).....:** FERNANDO LUIZ ALVES BATISTA, com o valor total de R$ 5.428,50 - **CONTRATO Nº.....:** 20220443 - **CONTRATADA(O).....:** GLEICE MATOS GOMES, com o valor total de R$ 12.528,43 - **CONTRATO Nº.....:** 20220444 - **CONTRATADA(O).....:** BRUNA DOS REIS SILVA, com o valor total de R$ 13.342,37 - **CONTRATO Nº.....:** 20220445 - **CONTRATADA(O).....:** DOMILI DE SOUZA SANTOS, com o valor total de R$ 18.321,69 - **CONTRATO Nº.....:** 20220446 - **CONTRATADA(O).....:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS PIRES, com o valor total de R$ 18.008,42 - **CONTRATO Nº.....:** 20220447 - **CONTRATADA(O).....:** NAIANE DE SOUZA PIRES, com o valor total de R$ 18.000,82 - **CONTRATO Nº.....:** 20220448 - **CONTRATADA(O).....:** GEANE CARLA DE SOUZA PIRES, com o valor total de R$ 19.086,42 - **CONTRATO Nº.....:** 20220449 - **CONTRATADA(O).....:** ADIMILSON DA SILVA MORAES, com o valor total de R$ 11.260,42 - **CONTRATO Nº.....:** 20220450 - **CONTRATADA(O).....:** DHERMERSON BRENER DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 12.027,22 - **CONTRATO Nº.....:** 20220451 - **CONTRATADA(O).....:** VALDINEIA DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 12.021,22 - **CONTRATO Nº.....:** 20220452 - **CONTRATADA(O).....:** JAIRISON TAVARES PEREIRA, com o valor total de R$ 8.431,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220453 - **CONTRATADA(O).....:** WENDEL AZEVEDO DA COSTA, com o valor total de R$ 19.476,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220454 - **CONTRATADA(O).....:** RODRIGO COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 21.504,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220455 - **CONTRATADA(O).....:** MATEUS COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 22.919,02 - **CONTRATO Nº.....:** 20220456 - **CONTRATADA(O).....:** ROSICLEIA COSTA DA SILVA, com o valor total de R$ 22.388,02 - **CONTRATO Nº.....:** 20220457 - **CONTRATADA(O).....:** IVANILDA GOMES BARBOSA, com o valor total de R$ 6.359,78 - **CONTRATO Nº.....:** 20220458 - **CONTRATADA(O).....:** ELIS REGINA DOS SANTOS MIRANDA, com o valor total de R$ 8.534,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220459 - **CONTRATADA(O).....:** GRACY KELLY AZEVEDO COSTA, com o valor total de R$ 20.169,48 - **CONTRATO Nº.....:** 20220460 - **CONTRATADA(O).....:** ANA RÚBIA CARVALHO LOPES, com o valor total de R$ 5.206,82 - **CONTRATO Nº.....:** 20220461 - **CONTRATADA(O).....:** IZAURETE CORDEIRO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 14.591,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220462 - **CONTRATADA(O).....:** RAIMUNDO JOSÉ TAVARES DE SOUZA, com o valor total de R$ 12.400,32 - **CONTRATO Nº.....:** 20220463 - **CONTRATADA(O).....:** MANOEL DA SILVA SOUZA, com o valor total de R$ 10.290,80 - **CONTRATO Nº.....:** 20220464 - **CONTRATADA(O).....:** ELIELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 14.598,47 - **CONTRATO Nº.....:** 20220465 - **CONTRATADA(O).....:** VALMIQUE REIS DA SILVA, com o valor total de R$ 18.309,89 - **CONTRATO Nº.....:** 20220466 - **CONTRATADA(O).....:** CLEDINELSON OLIVEIRA DOS REIS, com o valor total de R$ 17.049,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220467 - **CONTRATADA(O).....:** WELLYTON DE OLIVEIRA XIMENES, com o valor total de R$ 3.063,52 - **CONTRATO Nº.....:** 20220468 - **CONTRATADA(O).....:** ERICK DE OLIVEIRA XIMENES, com o valor total de R$ 3.063,52 - **CONTRATO Nº.....:** 20220469 - **CONTRATADA(O).....:** ADRIANA GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220470 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA LAIZE MOREIRA MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220471 - **CONTRATADA(O).....:** RUTE LENE ANDRADE GOMES, com o valor total de R$ 11.095,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220472 - **CONTRATADA(O).....:** POLIANA GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.211,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220473 - **CONTRATADA(O).....:** SELMA MELO DOS REIS, com o valor total de R$ 12.029,27 - **CONTRATO Nº.....:** 20220474 - **CONTRATADA(O).....:** VALDILENE BARBOSA CANTO, com o valor total de R$ 16.126,77 - **CONTRATO Nº.....:** 20220475 - **CONTRATADA(O).....:** DÉBORA DE ALBUQUERQUE DE SOUZA, com o valor total de R$ 11.031,80 - **CONTRATO Nº.....:** 20220476 - **CONTRATADA(O).....:** RONALDO PIMENTEL DE SOUZA, com o valor total de R$ 11.031,80 - **CONTRATO Nº.....:** 20220477 - **CONTRATADA(O).....:** ALEXANDRO GOMES MORAES, com o valor total de R$ 10.234,70 - **CONTRATO Nº.....:** 20220478 - **CONTRATADA(O).....:** ADILON DE SOUZA TAVARES, com o valor total de R$ 8.343,68 - **CONTRATO Nº.....:** 20220479 - **CONTRATADA(O).....:** ROBERTO TAVARES PEREIRA, com o valor total de R$ 10.632,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220480 - **CONTRATADA(O).....:** CLAUDIO DA CRUZ FERREIRA, com o valor total de R$ 12.236,58 - **CONTRATO Nº.....:** 20220481 - **CONTRATADA(O).....:** MANUEL CARMO TENÓRIO FILHO, com o valor total de R$ 6.349,28 - **CONTRATO Nº.....:** 20220482 - **CONTRATADA(O).....:** EDINALDO SOARES SARMENTO, com o valor total de R$ 12.901,12 - **CONTRATO Nº.....:** 20220483 - **CONTRATADA(O).....:** PAULA SILVANA MOREIRA DA SILVA, com o valor total de R$ 12.029,53 - **CONTRATO Nº.....:** 20220484 - **CONTRATADA(O).....:** MAICON DO AMARAL DINIZ, com o valor total de R$ 11.920,20 - **CONTRATO Nº.....:** 20220485 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA VANDA DA SILVA CRUZ, com o valor total de R$ 11.920,20 - **CONTRATO Nº.....:** 20220486 - **CONTRATADA(O).....:** GEANE DA SILVA PRACIANO, com o valor total de R$ 2.824,30 - **CONTRATO Nº.....:** 20220487 - **CONTRATADA(O).....:** JORGE LUIZ CRUZ CANTO, com o valor total de R$ 11.913,70 - **CONTRATO Nº.....:** 20220488 - **CONTRATADA(O).....:** MARIA DE LIRA NASCIMENTO, com o valor total de R$ 12.787,82 - **CONTRATO Nº.....:** 20220489 - **CONTRATADA(O).....:** CLAUDENILDA VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 11.811,18 - **CONTRATO Nº.....:** 20220490 - **CONTRATADA(O).....:** NALDINA SOUSA DA SILVA, com o valor total de R$ 9.960,10 - **CONTRATO Nº.....:** 20220491 - **CONTRATADA(O).....:** SIMONE VIEIRA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 15.257,98 - **CONTRATO Nº.....:** 20220492 - **CONTRATADA(O).....:** BINANIRA SOUZA DA SILVA, com o valor total de R$ 12.295,24.

PROGRAMAS DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.096 PNAE - MERENDA AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.097 PNAE - MERENDA ENS. MEDIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.098 PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.099 PNAE - MERENDA ENS. EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.100 PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1401.123060002.2.101 PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A0007FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA
Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2022
Abertura: 30/09/2022. Horário: 10h00m
Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos com finalidade de atender as necessidades da banda marcial do município de juruti para secretaria municipal de educação de juruti/pa. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CE4AAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA
Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Abertura: 30/09/2022. Horário: 16h00m
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades do gabinete da prefeita e secretarias municipais de saúde e educação. Maiores Informações no endereço: Rodovia Translago, s /nº, Bairro Nova Jerusalém – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Juruti – PA, 13 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B5C3316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20220318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2022-PMJ
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: SEMINF/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA AUDIO VISUAL DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.834,95 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.041220066.2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.068,33, Exercício 2022 Atividade 0901.041220066.2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFI , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 145.766,62

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1B544B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO T.P Nº 010/2022

O município de Juruti/PA, através de seu Presidente da CPL torna público aos interessados a retificação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços de nº 010/2022, publicado em matéria no Diário Oficial dos Municípios de nº 3074, Ano XIII no dia 06/09/2022.

Onde lê-se: "Abertura: 21/09/2022",
leia-se: "Abertura: 29/09/2022".

Os demais conteúdos permanecem inalterados.

13/09/2022

COSME SOUSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9C54E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 029/2022 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00606001/22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, vem tornar público que o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2022 - PMJ (**Processo Administrativo nº 00606001/22**) - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO VISUAL DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. - Foi **ADJUDICADO** em 05/07/2022 e **HOMOLOGADO** em 12/07/2022 à seguinte empresa: CNPJ nº: 20.346.247/0001-71 - R P PRINTES COMERCIO E SERVICOS, Valor Global: R$ 350.966,95 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Juruti – PA, 12 de julho de 2022

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2B6AA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 029/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00606001/22

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CNPJ 30.522.514/0001-78;

EMPRESA VENCEDORA: CNPJ nº: 20.346.247/0001-71 - R P PRINTES COMERCIO E SERVICOS, Valor Global: R$ 350.966,95 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO VISUAL DE MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 350.966,95 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E357BED5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00047.** Contrato nº20220505. Contratante: **Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ,** CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Auto Posto Tropical LTDA. Valor: R$111.200,00. Vigência dos contratos: 02/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 02/09/2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº70/2022 – GAB/PMMR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, Dispõe sobre a exoneração do coordenador do setor de pregão presencial e eletrônico da prefeitura municipal de mãe do rio/pa. O prefeito Municipal de Mãe do Rio/PA, senhor JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, No uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o Sr. **ALDECIR PEREIRA DAMASCENO**, Coordenador de setor de Pregão Presencial e Eletrônico do munícipio de Mãe do Rio/PA.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F61CC56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220351 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALÃES BARATA-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 11.662,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0310.041220032.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.594,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.068,60 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220352 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALÃES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 27.265,20 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1111.101220032.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.745,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.770,20, Exercício 2022 Atividade 1111.103010012.2.049 Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 6.750,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220353 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE MAGALÃES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 22.685,20 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1313.123610008.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 19.935,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.750,20 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220354 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALÃES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 13.109,80 (treze mil, cento e nove reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.890,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.555,10, Exercício 2022 Atividade 1212.082440041.2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.198,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 466,70 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220355 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALÃES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 6.236,80 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1515.123610008.2.021 Manutenção do Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.515,00, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.721,80 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220356 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA **CONTRATADA(O):** AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁZ GLP 13KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MAGALÃES BARATA-PA **VALOR TOTAL:** R$ 3.512,40 (três mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1616.041220032.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 810,00, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 2.702,40 **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:B43F86EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.896/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **28/09/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **AQUISIÇÃO DE TRATOR E MICROTRATOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/09/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6110E51E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 59/2022/FCCM, PROCESSO Nº 15985/2022/CEL/FCCM

Extrato contrato n° 59/2022/FCCM, Processo Nº 15985/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2022/CEL/FCCM - Vencedora: DA PALHETA DOS SANTOS CNPJ no 43.813.127/0001-32, perfazendo um valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais). Vigência: 31/12/2022, Assinado: 12/09/2022. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B4B4DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6353/2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. JOSE MARIA ALVES RAMOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3044, na página 31 do dia 26.07.2022.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Setedmbro a 14 de Outubro de 2022.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:159B3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2551/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 2551/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

COM FUNDAMENTO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

CONSIDERANDO:
Oficio nº 037/2022 – Defensoria Pública e o Oficio nº 3408/2022 – SEMAD.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** a servidora **LAIS FERREIRA MARQUES**, portadora do CPF nº 033.737.742-17, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM,** a partir de **05.09.2022.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18E9621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2214/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 2214/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 22864/2022 - Oficio nº 0944/2022 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **HILA ZOE NEVES DE BRITO,** brasileira, portadora do CPF nº 329.044.442-20, da função de **Diretor Escolar** junto a **EMEF Acy Barros,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 01.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C99CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2557/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 2557/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 23950/2022 – Oficio nº 01003/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAYANE SILVA SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 936.197.742-34, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI Álvaro José da Silva, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.09.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7903CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2439/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 22865/2022 – Oficio nº 0950/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 396.158.632-20, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** – EMEF Adão Machado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **22.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68197827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2548/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **ELEXSSANDRA VIANA DE LIMA,** conforme Processo de nº. 22210/2022, concursada no cargo de **Técnica em Enfermagem – Zona Urbana,** matrícula nº 28357, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 590/2022-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 22 de fevereiro de 2022, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 01/09/2022**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:736C5913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7914/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AMANDA FELIX ALMEIDA, C.P.F nº 02196992240** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AMANDA FELIX ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FDBAB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2554/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela a servidora **SAMARA DO PERPETUO SOCORRO MARINHO ARAUJO,** conforme Processo de nº. 24181/2022, concursada no cargo de **Enfermeira**, matrícula nº 31747, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 754/2021-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 26 de fevereiro de 2021, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 05/09/2022**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A931F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7867/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24707/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **CLAUDIA REZENDE BITTENCOURT NOBRE**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 38960, CPF nº 425.271.393-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, Matheus Bittencourt Nobre, pelo **período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.09.2022 a 17.09.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C16B71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2556/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: O Processo nº 23269/2022- requerimento de Revogação de Licença Sem Remuneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2311/2022 – GP, de Licença Sem Remuneração concedida a partir de 01/09/2022, em nome da servidora, **ALZENIRA TAVARES FERNANDES,** brasileira, portadora do CPF nº 299.526.622-20, matricula n° 13577, concursada no cargo de **Técnico em Contabilidade – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, a contar de 01.09.2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68684472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7899/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLENILDA PEREIRA DA SILVA MOTA, C.P.F nº 00793451230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLENILDA PEREIRA DA SILVA MOTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA5A4388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7916/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DENIZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, C.P.F nº 02360600230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DENIZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:107DEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7917/2022–SEMAD

PORTARIA n.º 7917/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GLEUDIONE CANDIDA DE FREITAS, C.P.F nº 92092527215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GLEUDIONE CANDIDA DE FREITAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA34DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7918/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRAEUDES MARQUES DOS SANTOS MOREIRA, C.P.F nº 00133123243** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRAEUDES MARQUES DOS SANTOS MOREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B75597DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7915/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA TATIANA OLIVEIRA FERNANDES, C.P.F nº 03068961335** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA TATIANA OLIVEIRA FERNANDES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60ADC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7919/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRANILDO MOURA LUZ, C.P.F nº 05563133214** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRANILDO MOURA LUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D1EABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7920/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA, C.P.F nº 85570621253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO BATISTA DIAS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FEC5809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7921/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAURICIO COSTA SACRAMENTO, C.P.F nº 00254633226** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAURICIO COSTA SACRAMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E89C42AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7922/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MOISES SILVA SOUSA, C.P.F nº 00433537205** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MOISES SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:332803B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7923/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SARA MONEQUI LEGORA DE JESUS, C.P.F nº 87094177291** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SARA MONEQUI LEGORA DE JESUS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44A6FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7924/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SHEILA CARVALHO DA SILVA, C.P.F nº 01663479224** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SHEILA CARVALHO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:334A0C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7925/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANUBIA FERREIRA SILVA, C.P.F nº 84634626268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANUBIA FERREIRA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47FD7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7926/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VITORIA SARA BRAGA SOUSA, C.P.F nº 04064247213** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VITORIA SARA BRAGA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 13 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8CB21F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7952/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 27 de abril de 2021, conforme Portaria de n°. 2032/2021 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a Sra. **LAIZA PAULA TELLES,** do cargo de **Enfermeiro - Zona Rural-POLO IV**, **a partir de 13 de setembro de 2022.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0B85FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7953/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: A data da posse, 11 de agosto de 2021, conforme Portaria de n°. 5619/2021 – SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a(o) Sr(a).**MAYARA EVELYN LIMA GAIA,** do cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, **a partir de 13 de setembro de 2022**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A949631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7940/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 25 de fevereiro de 2021, conforme Portaria de n°. 885/2021 – SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a(o) Sr(a).**ORLANDO GONÇALVES DE CALDAS,** do cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural-POLO IV**, **a partir de 13 de setembro de 2022.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA24D554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7943/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 08 de julho de 2020, conforme Portaria de n°. 4035/2020 – SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a(o) Sr(a). **ROSINEIDE RIBEIRO DA COSTA SILVA,** do cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, **a partir de 13 de setembro de 2022.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47FD7095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7937/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 08 de Julho de 2020, conforme Portaria de n°. 4036/2020 – SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a Sra. **THAMIRES RIBEIRO DE ABREU,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural-POLO IV**, **a partir de 13 de setembro de 2022.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9D7B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7944/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:
O *art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008,* Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 13 de janeiro de 2021, conforme Portaria de n°. 335/2021 – SEMAD, e que não deu início ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.
RESOLVE:
Art. 1o **EXONERAR**, de oficio, a(o) Sr(a). **THAYTA CRISTINY DA SILVA SANTIAGO,** do cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural-POLO I**, **a partir de 13 de setembro de 2022.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2597CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7934/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7934/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA DE NAZARE SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E90FF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7929/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ARIVALDO DE JESUS LOPES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32F969C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7933/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANILSON DA COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TAROMP, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E24BEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7932/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO ANTONIO CRUZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:750672C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7931/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA ALVES NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDCC640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7935/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ZENAIDE BERNADINO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E42FB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7930/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): BONIFACIO RANGEL VILELA, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:556B759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7955/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): QUITERIA SA DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, lotado(a) no(a) PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B1D447D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7956/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JORDANNA SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AABF9830

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo
ORIGEM: CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA
Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo do Projeto **"JOVENS DO AMANHÃ"**, mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"JOVENS DO AMANHÃ"** visa promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, através da utilização da tecnologia como meio de integração.
O Projeto busca a qualificação profissional desses indivíduos e a sua introdução a mercado de trabalho, por meio de estágios e oportunidades de emprego no setor privado. Para isso, oferecerá cur5sos gratuitos para essas pessoas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para prorrogação de prazo das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
O projeto esteve em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Portanto demonstra, em seu artigo 42, inciso VI, há possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, vejamos:
Art. 42. *As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:*
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração, firmado entre a Casa da Juventude de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, como pode ser observado em seu artigo 55, e parágrafo único:
Art. 55. *A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.*
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
O regime jurídico da referida Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração, firmado entre a essa Prefeitura e a Casa da Juventude de Marabá - CAJUM.

Marabá, 30 de agosto de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERÔNICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73784DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Termo Aditivo para alteração de cronograma financeiro.
ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ
TERMO DE FOMENTO Nº 33/2021 – RECURSO PRÓPRIO - COMAM
Discorre acerca da possibilidade da alteração do cronograma financeiro do Projeto **"MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS"**, mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS"** objetiva melhorar a qualidade de vida dos animais silvestres sob a guarda da Fundação, através da aquisição de materiais de construção para realizar reformas e melhorias físicas no espaço, e da aquisição de alimentos e medicamentos e itens hospitalares para a manutenção da saúde e do bem estar dos animais.
Além disso, o Projeto visa promover e dar continuidade a um programa de educação ambiental referente à preservação da fauna e da flora, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
O projeto esteve em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente com o disposto em seu artigo 5º, II:
Art. 5º. [...]
II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
A proposta de alteração do cronograma financeiro do Projeto, portanto, está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, como pode ser observado em seu artigo 57, *in verbis*:
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
O regime jurídico da referida Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo para alteração do cronograma financeiro do Projeto, tramitando como Termo de Fomento nº 33/2021 – Recurso Próprio, firmado entre a esta Prefeitura e a Fundação Zoobotânica de Marabá.

Marabá, 13 de setembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERÔNICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65F18460

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 16.284/2019-SEMED/PMM,

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **16.284/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **121/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF GONÇALVES DIAS**. Endereço: Rua da Escola nº 73, MD2727817 – Vila Santa Marta – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023. Assinaturas: Proprietária Sra. Maiara dos Santos Lira Gomes e Secretária Municipal de Educação - Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1006D01

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 94/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES, CPF nº 123.607.162-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **04/08/2022 a 04/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D47B81C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 92/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELIZAMA ALENCAR GARCIA, CPF nº 528.791-192.00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90A73C43

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 96/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **VALDECI DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 268.652.622-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F12216B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 95/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JACLENE ALVES DA COSTA, CPF nº 245.984.532-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00F2B9AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 97/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SILVANEIDE DOS SANTOS MENDES, CPF nº 602.816.695-20**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B06857E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 100/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA ALDEIDES ROCHA DA SILVA, CPF nº 829.089.743-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/08/2022 a 03/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99C3F18F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 98/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **VIVIANE MACHADO GALVÃO, CPF nº 250.550.542-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9600BBDB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 101/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA BENETIDA AZEVEDO PRATES, CPF nº 547.318.876-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BCFEC97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 93/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MAYRA THAYNA LOPES COSTA, CPF nº 704.557.252-25**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CA3A406

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 102/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JANNE CLAUDIA FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 639.266.522-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **04/08/2022 a 04/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACFF4789

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 103/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SIMONE GOMES PINTO, CPF nº 600.306.232-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/08/2022 a 02/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EF22F55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 104/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELIANE ALVES SALDANHA, CPF nº 708.972.392-53**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DCAAA99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 105/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RENATO DE ALMEIDA SANTANA, CPF nº 601.780.432-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/08/2022 a 03/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:162B93C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 106/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SILVANICE COSTA REIS, CPF nº 935.405.903-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/08/2022 a 02/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5383BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 107/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LEILA SANDRA ARAUJO AQUINO, CPF nº 664.657.532-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/08/2022 a 02/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC95692C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 99/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ADEILZA DA SILVA ROCHA, CPF nº 373.664.672-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/08/2022 a 02/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:825BF78E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 002/2022
Nº do Contrato: 01/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROSANA CARDOSO SILVA, CPF nº 174.505.782-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/08/2022 a 01/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C0C9E31

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAMYLLI AZEVEDO SILVA, CPF nº 015.431.152-92**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **03/08/2022 a 30/08/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DF4C87E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **BRUNO LIMA PEREIRA,** inscrito(a) no **CPF nº 015.602.292-33,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED85B6C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CAIRA ALVES DA COSTA,** inscrito(a) no **CPF nº 001.766.912-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23EF258B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **KAROLYNE EMILLY OLIVEIRA LARRAT,** inscrito(a) no **CPF nº022.315.332-00,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5629CF5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARA NUBIA DA SILVA FERREIRA,** inscrito(a) no **CPF nº012.194.972-90,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84F62757

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARTA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF nº038.171.572-82,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97309F95

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROSIMERY COSTA SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 670.676.202-44,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C713FF1F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JACQUELINE DE SOUZA SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 000.460.372-92,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4DB0298

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EDILZA DA SILVA ALVES,** inscrito(a) no **CPF nº 592.551.102-68,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A491FF6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO RODRIGUES GOMES,** inscrito(a) no **CPF nº 675.649.842-87,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F4003B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO,** inscrito(a) no **CPF nº 175.896.222-49,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7F0CA76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SIMONE PEREIRA MARQUES,** inscrito(a) no **CPF nº 877.090.152-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F22AE5F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **YANDRE KAROLINE COSTA MOURÃO,** inscrito(a) no **CPF nº 012.337.522-35,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ED5154A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **POLIANA ARAÚJO SARAIVA,** inscrito(a) no **CPF nº 014.925.182-39,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C23E682B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WELLYSON GOMES DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 006.614.192-31,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 16/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8A1C067

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA COSTA RIBEIRO ,** inscrito(a) no **CPF nº 329.229.492-49,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:109CC7A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GLAUDECY PINHEIRO DIAS,** inscrito(a) no **CPF nº 674.739.702-91,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10944E14

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA IRIS CRUZ DA CONCEIÇÃO,** inscrito(a) no **CPF nº 877.729.652-49,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7C65CEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES,** inscrito(a) no **CPF nº 123.607.162-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DEDF9A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 290/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 290/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Jose Gonçalves do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6822045 PC/PA e do CPF n.º 16553306249, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constante nº 380 casa A- Pioneira-Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/09/2022 á 02/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2312221F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 299/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 299/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Aurelio Pereira Macedo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3856530 PC/PA e do CPF n.º 52666220249, residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 08 LT 37-Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/09/2022 á 08/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC813930

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 292/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 292/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Thiago Lira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507509 PC/PA e do CPF n.º 00797026274, residente e domiciliado(a), á Rua Manoel Bandeira- Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0797060

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 287/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 287/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Claudivan do Nascimento de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6925149 PC /PA e do CPF n.º 01979480222, residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro Mal. nº 2278 casa B- Velha Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/08/2022 á 29/08/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4640A338

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 288/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 288/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eldon Faria dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170159 MA e do CPF n.º 00401004210, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Araujo n° 414- Novo Horizonte- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CAF95C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 296/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 296/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Emerson Rodrigues Vieira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 128501889-DICRJ e do CPF n.º 08759899778, residente e domiciliado(a), á Rua M QD 19 Nº 16- KM 07-Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/09/2022 á 08/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2430D3A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 291/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 291/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcileudo Silva Carneiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161814 PC/PA e do CPF n.º 99440652268, residente e domiciliado(a), á FL 33 QD 43 LT 608 -Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/09/2022 á 06/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B92D086

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 286/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 286/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Felix Alves dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051233 SSP-PA e do CPF n.º 17948940200, residente e domiciliado(a), á Folha 17 QD 20 LT 29- Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D40B9CEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 289/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 289/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Michel Silva da Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7328933 PC/PA e do CPF n.º 02186857260, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 26 Lt 21- Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4DEC325

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mizael Matos de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0407257120105/ MA e do CPF n.º 60682128317, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 50- Vila União- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72C7D087

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 294/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 294/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Paulo Sergio Ferreira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825399 PC/PA e do CPF n.º 70104935294, residente e domiciliado(a), á Rua Araguaia nº 07- Vila Sororó – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/09/2022 á 05/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB97873D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ronaldo Novais Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6925635 PC/PA e do CPF n.º 02140294254, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1278 B- Liberdade- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/09/2022 á 05/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAD9BC5D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 293/2022-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 293/2022-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Reinaldo Vieira de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049703 SSP/PA e do CPF n.º 70798230215, residente e domiciliado(a), á Av. Três nº 13 Qd X- Residencial Jardim do Eden- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2022 á 01/09/2023.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61A3DFDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1337/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1337/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Lucineide Francisca Xavier** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3764687** e do CPF **n° 750.756.012-00**, residente e domiciliado(a), á **Rua JP Qd 71 Lt 13, Residencial Paris Morada Nova – Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/09/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1337/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4AF5ED1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.863/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO, FECHAMENTO EM CONTORNO COM MURO E EM GRADIS METÁLICOS (TIPO G1, TIPO G2 E TIPO G3), PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS E MOTOS, VIA DE ACESSO E BICICLETÁRIO, CALÇADA EXTERNA DO CINE TEATRO DE MARABÁ E PRÉDIO CULTURAL, NA AVENIDA VP-07, ÁREA INSTITUCIONAL, FOLHA 16, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 23.378.600/0001-93, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.051.109,45.** Assinatura: em 13/09/2022,

Fundação Casa da Cultura de Marabá –
***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES* –**
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B883345D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 11.553/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF TAPIRAPÉ, LOCALIZADA NA VILA CUPU, ESTRADA DO RIO PRETO, KM 250, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 26.863.021/0001-24, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 162.248,11.** Assinatura: em 13/09/2022, Secretário Municipal de Educação – **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE** – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45867293

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20.716/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 30/Set/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DE FÁTIMA GADELHA, LOCALIZADA NA FOLHA 29, QD 27, LOTE ESPECIAL, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% Comp. União VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

***FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA* –**
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D1DAF48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.035/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 10.035/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos, insumos, materiais e EPI's para Coordenação de Endemias para o controle de vetores e prevenção de doenças (dengue zica e chikungunha). Empresa: **R.P FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N°29.309.583/0001-19.** VALOR: R$ R$ 5.988,00(Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo**. DATA DA ASSINATURA 12 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F317DA6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.035/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 10.035/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos, insumos, materiais e EPI's para Coordenação de Endemias para o controle de vetores e prevenção de doenças (dengue zica e chikungunha). Empresa: **CLNA7 COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N°44.837.833/0001-87.** VALOR: R$ 1.416,00(Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material

de consumo**. DATA DA ASSINATURA 12 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3C8FBDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.035/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 10.035/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos, insumos, materiais e EPI's para Coordenação de Endemias para o controle de vetores e prevenção de doenças (dengue zica e chikungunha). Empresa: **ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N° 26.221.566/0001-37.** VALOR: R$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo**. DATA DA ASSINATURA 06 de setembro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,
JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D51F20A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.035/2022-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 10.035/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de equipamentos, insumos, materiais e EPI's para Coordenação de Endemias para o controle de vetores e prevenção de doenças (dengue zica e chikungunha). Empresa: **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N°12.591.019/0001-39.** VALOR: R$ 72.372,00 (Setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo**. DATA DA ASSINATURA 12 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741ADD52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022-FMS/PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.514/2021-CEL/SEVOP/PMMPMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **14.514/2021-CEL/SEVOP/PMMPMM**, autuado na modalidade **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** Empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 19.969.637/0001-19**. **Valor: R$ 1.530.502,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS, TRINTA MIL, QUINHENTOS, DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 09 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1142F914

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022-FMS/PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.514/2021-CEL/SEVOP/PMMPMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº **14.514/2021-CEL/SEVOP/PMMPMM**, autuado na modalidade **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 010/2021-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.** Empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 19.969.637/0001-19**. **Valor: R$ 1.530.502,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS, TRINTA MIL, QUINHENTOS, DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: 10 122 0001 **2.045** Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 09 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E269DECB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.018/2021-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.018/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **D. R. DE LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 20.927.716/0001-46**. **VALOR: R$ 23.842,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA 31 de agosto de 2022. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:663994DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.745/2021-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.745/2021-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 105/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: a aquisição de materiais descartáveis, isopores, garrafas térmicas, caixas térmicas, material para acondicionamento (sacos), e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N° 04.830.803/0001-24. VALOR: R$ 159.511,80 (Cento e Cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 12 de setembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A8BDEC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE SRP Nº 020/2022 - PMM

Errata da publicação de homologação na FAMEP, circulada no dia 09 de setembro de 2022, cujo código é F827524A. Onde se lê: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24 – lote 2 no valor global de R$ 62.872,55 (Sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Leia-se: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24 – lote 2 no valor global de R$ 67.872,55 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Marituba/PA, 13 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - PMM

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:DE93F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.001 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Marituba, secretaria municipal de administração (e suas secretarias desconcentradas), secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social e cidadania e seus devidos fundos municipais nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Empresa e preços registrados: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10 – Lote 01 no valor global de R$ 8.462.816,00 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/09/2022.

Marituba, 13 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:EC72866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.002 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Marituba, secretaria municipal de administração (e suas secretarias desconcentradas), secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social e cidadania e seus devidos fundos municipais nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Empresa e preços registrados: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30 – Lote 02 no valor global de R$ 708.659,11 (Setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/09/2022.

Marituba, 13 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:643CD63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.003 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Marituba, secretaria municipal de administração (e suas secretarias desconcentradas), secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social e cidadania e seus devidos fundos municipais nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Empresa e preços registrados: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 07.041.480/0001-88 - Lote 03 no valor global de R$ 4.774.963,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais); Lote 05 no

valor global de R$ 3.591.190,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa reais) e Lote 07 no valor global de R$ 8.552.520,00 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais). Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/09/2022.

Marituba, 13 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:38A2E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.004 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Marituba, secretaria municipal de administração (e suas secretarias desconcentradas), secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social e cidadania e seus devidos fundos municipais nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023. Empresa e preços registrados: UNIVERSAL MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11 – Lote 04 no valor global de R$ 8.599.840,00 (Oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/09/2022.

Marituba, 13 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5E264F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 018/2022-SESAU

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 018/2022 - SESAU, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023 nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, bem como ratificou a adjudicação às seguintes empresas: A L F SILVA CIA LTDA CNPJ nº 40.949.490/0001-91 – Vencedora dos lote 47 no valor global de R$ 1.058,40 (Um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 36.442.253/0001-62 – Vencedora dos lote: 21, no valor global de R$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil, e quinhentos reais); Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda -Me – CNPJ nº 07.832.455/0001-12 - – Vencedora dos lotes: 5, 25, 34, 38, 41, 42 e 43 no valor global de R$ 1.712.814,90 (Um mil, setecentos e dois mil, oitocentos e catorze reais e noventa centavos); Cristalfarma Com. rep. imp. exp. ltda. - CNPJ nº 05.003.408/0001-30 – Vencedora dos lotes: 45 e 46 no valor global de R$ 50.502,40 (Cinquenta mil, quinhentos e dois e quarenta centavos); F Cardoso & Cia Ltda – CNPJ nº 04.949.905/0001-63 – Vencedora dos lotes: 1, 3, 7, 11, 12 e 20, no valor global de R$ 4.920.087,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte mil e oitenta e sete reais); HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 11.411.491/0001-80; Vencedora dos lotes: 8, 9, 16, 17, no valor global de R$ 778.147,00 (Setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais); J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.897.117/0001-73, Vencedora dos lotes: 2, 4, 15, 39, no valor global de R$ 2.652.785,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME – CNPJ nº 07.606.575/0001-00 Vencedora dos lotes: 13, 18, 22 e 50,, no valor global de R$ 164.649,10 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 16.647.278/0001-95 , Vencedora dos lotes: 6, 10, 14, 19, 24, 28, 35 e 49, no valor global de R$ 4.202.236,00 (Quatro milhões, duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais); Pontes Hospitalar Ltda EPP – CNPJ nº 63.822.597/0001-70, Vencedora dos lotes: 23, 29, 30 e 31, no valor global de R$ 2.235.183,72 (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Marituba/PA, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde – SESAU

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:47A74195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208010010 – CP/CPL/PMM. Abertura: 30/09/2022, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM LONGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:43F097EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANDREIA DE SALES SENA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DAI-3, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DR. ISMAEL ARAÚJO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANDREIA DE SALES SENA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLAR**, DAI-3, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino

Fundamental Dr. Ismael Araújo, em Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:AAB417D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais à Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, senhor **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, matrícula nº 005561-1, para responder, **INTERINAMENTE,** pelo cargo de **Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social,** de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2022.

Art. 2º O acúmulo de cargos é provisório e excepcional, **vedando-se qualquer acréscimo de subsídio mensal do Secretário Municipal de Gestão Administrativa.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:11433C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº024/2021-SEMED, Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para reforma e Construção de um novo pavilhão, Na Escola Rainha da Floresta, Na Comunidade Vila Goiana, Localizada no Município de Mojuí dos Campos/PA**. Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação e INDUCON EIRELI. Vigência e execução contratual; 22/06/2022 a 18/12/2022. Valor: R$ 145.083,58(Cento e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação: art. 57, §1° e §2° e art. 65, inciso I, b, §1° da Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F8D4E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022-FMS

Contrato nº 066/2022-FMS– Pregão Eletrônico N°019/2022 PMA – PE – SRP. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUI DOS CAMPOS-PA**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023. Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:65F6CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022-FMS

Contrato nº 067/2022-FMS– Pregão Eletrônico N°020/2022 PMA – PE – SRP. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA **A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUI DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023. Valor Global: R$ 152.498,20 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:26168967

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022-SEMTRAS

FICA CANCELADA A LICITAÇÃO SUPRACITADA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022– PMMC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO HATCH E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERESSE DA SECRETARIA SEMTRAS.**

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 004/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:20A68AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 486/2022

PORTARIA Nº 486/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 12 de setembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1298, do livro 44 e folhas nº 200.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **14 de setembro de 2022**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) ANANIAS DE SOUSA PEDROSO, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6062927 PC/PA e do CPF nº 005.157.942-10, Técnico em Enfermagem, registrado na matricula nº 012645-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** concedida pela Portaria nº 440/2022 de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 13 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1FFDC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 14/09 a 16/09/2022, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 15/09 a 16/09/2022 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 13 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Curso técnicos ou a Declaração de Conclusão de Curso; em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 13 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 08 –MATEMÁTICA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
2º	NICOLAS APOSTOLOS MARINOS	388.170.632-15	(93) 991280205

CARGO: 22 –MATEMÁTICA – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	LEILANE NUNES LUZ	516.169.392-49	(93) 991976476

CARGO: 19 – HISTÓRIA – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
6º	DOUGLAS BARBOSA CORREA	542.603.022-72	(93) 991145822

CARGO: 43 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
11º	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	048.972.602-05	(93) 991409549

Monte Alegre (PA), 13 de setembro de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:63923B20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.: 727/2020- COMISSÃO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECRETO nº.: 727/2020-GAB/MNI.

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Saneamento de Processos no Âmbito da Regularização Fundiária Urbana no município de Nova Ipixuna-PA e dá outras providências".

A Chefe do Poder Executivo do município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDOa instituição, pela **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDOa necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDOa necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável.

CONSIDERANDOo interesse público local ínsito na a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, gerando segurança jurídica e elevação do valor venal dos imóveis;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado pelo **Decreto nº.: 610/2019-GAB/MNI**.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO DE ANÁLISE E SANEAMENTO PROCESSUAL doravante denominada de "CASP"

Art. 2º A CASP será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017** (LREURB), em áreas situadas no município de Nova Ipixuna-PA a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

Art. 3º Compete a CASP:
I - coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;
II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
III - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;
V - decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
VI - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VII - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na Lei específica da REURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VIII - decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
IX - decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão:
I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VI – definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 6º A CASP será composta pelos seguintes membros:
01 (um) servidor lotado na secretaria municipal de meio ambiente;
01 (um) servidor lotado no departamento de arrecadação;
01 (um) servidor lotado na secretaria municipal de assistência social;
IV- 02 (dois) servidores lotados na secretaria de obras e serviços públicos:
VI - 02 (dois) servidores lotados na secretaria de gestão pública.

Art. 7° Poderão prestar serviços à CASP, profissionais da área de assessoria técnica disponibilizados pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, no âmbito de um termo cooperação técnica sem custos para o município, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 8º Os Servidores nomeados como membros da CASP são:

Jhonatas Candeira Melo - Matrícula 131448 - Presidente da CASP;
Elda Sales dos Santos Abreu - Matrícula 132905 - Secretária da CASP;
Marcio da Silva Monteiro - Matrícula 000576 – Membro da CASP;
Arlete Oliveira Santos - Matrícula 000638 – Membro da CASP;
Keuly Barros de Morais- Matrícula 131418 – Membro da CASP;
Adriano Anselmo Souza Peres - Matrícula 132945 – Membro da CASP;
Leidiane Alves Pinheiro - Matrícula 133955 – Membro da CASP;

Art. 9º Os membros da CASP executarão trabalho técnico, bem como de utilidade para o serviço público, fazendo *jus* portanto, a devida gratificação constante no **Art.91 da Lei Municipal de nº.: 099/2001**, assim como devido pagamento de hora extra, a ser computado sobre o salário base se assim ocorrer, ficando sob o poder discricionário da Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, decidir sobre o trabalho extra jornada.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário do **Decreto Nº 655/2020**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna - PA, em 13 de setembro de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:94F99E22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Processo Licitatório: 2107001/2022
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da E.M.E.I.E.F. Mário Dagostin, localizada na Rua El Salvador, nº 498, Bairro Jardim América, município de Novo Progresso - PA.
ADJUDICO a proponente **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.126.273/0001-82, com sede e administração à Rodovia Transamazônica, nº 2004, Andar 1, Sala 02, Bairro Bela Vista, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame, no valor de R$ 402.602,32 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 02/09/2022.
Contrato nº 0209001/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli.
Valor contratual: R$ 402.602,32 (quatrocentos e dois mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4E1E3312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201900988-6 E TERMO DE COMPROMISSO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201900986-6 ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Menor preço por Lote. Data da Abertura: 27/09/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:50038408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-061 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-022PMNR

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31.** Fornecedor: **FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA**, CNPJ: 08.652.973/0001-17, com o valor total de R$ 1.726.550,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Novo Repartimento – PA, 13 de setembro de 2022, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 13 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:7D24335A

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-022PMNR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA. Vencedor: FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA, CNPJ: 08.652.973/0001-17, com o valor total de R$ 1.726.550,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 13 de setembro de 2022.

Novo Repartimento/PA, 13 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:4C3155CE

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-010-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO

REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AÇÃO JUDICIAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB, EM RAZÃO DE REPERCUSSÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: Proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 13 de setembro de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:26686FDF

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-009-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AÇÃO JUDICIAL, VISANDO A DEVOLUÇÃO DO VALOR DEBITADO DO COFRE MUNICIPAL, QUANTIA RELATIVA AO REPASSE CONSTITUCIONAL DA UNIÃO AO FUNDEB.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: Proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 13 de setembro de 2022.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:572B03C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLAUDINEY LOPES SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2022, 28 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Pessoa Jurídica Claudiney Lopes Silva**,** Inscrito no CNPJ 36.042.258/0001-06, localizado na a Rua Filadelfia, Qd.38, Lts. 22, Bairro Espigão, neste município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 376,89M²** com **perímetro de 84,45m,** com a seguinte descrição do perímetro: tem início no marco denominado P-172 de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM- Datum Sirgas 2000, Este (X) 616.299,53m e Norte (Y) 9.530.150,01m referentes ao meridiano Central 51º22", daí, confrontando com azimute de 159º33'09" e distância de 28,42m, segue até o marco P-174 de coordenada Norte (Y) 9.530.123,36m, Este (X) 616.309,43m; daí, confrontando com azimute de 239º39'06" e distância de 12,22m, segue até o marco P-175 de coordenada Norte (Y) 9.530.117,21m, Este (X) 616.298,88m; daí confrontando com azimute de 336º29'23" e distância de 30,15m, segue até o marco P-173 de coordenada Norte (Y) 9.530.144,86m, Este (X) 616.286,88m; finalmente do marco P-173 segue até o marco P-172, (início da descrição), confrontando com azimute de 67º50'53", e distância de 13,66m, fechando o perímetro acima descrito.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 19.786,72 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FD593647

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1343/2022-GP - FRANCÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 1343/2022-GP Novo Repartimento, 01 de Setembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. FRANCÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 0032699, Portadora do RG nº. 4342413 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 752.843.162-15, para exercer a função de "Coordenadora do Abrigo Institucional Querubim, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AA4CCB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.669/2022 - IPINOWIA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 669/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **IPINOWIA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.614,40 (Dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:91B5EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.459/2022 - MARTA CRISTINA DE FARIAS SALDANHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 459/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARTA CRISTINA DE FARIAS SALDANHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B43F8250

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.462/2022 - NAYARA MUNIZ DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 462/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NAYARA MUNIZ DE JESUS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D43E7B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.463/2022 - PATRICIA WANZELER DE SOUSA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 463/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PATRICIA WANZELER DE SOUSA GONÇALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:400DDB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOTEMPORARIO Nº 350/2022 - AILTON PEREIRA SOARES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 350/2022, em favor do servidor (a) AILTON PEREIRA SOARES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D2FD4525, no dia 06/07/2022. Edição 3030.

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 17.454,60 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de abril a 30 de dezembro de 2022

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 13.575,80 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de abril a 30 de outubro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:097A96D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 301/2022 - DANIEL FERREIRA SOUSA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário **nº 301/2022**, em favor do servidor (a) **DANIEL FERREIRA SOUSA**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: E8C9AB5E, no dia 06/07/2022. Edição 3030.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: DANIEL FERREIRA DE SOUSA

Lê-se: CONTRATADO (A).....: DANIEL FERREIRA SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1C93D908

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 360/2022 - IRAMAR DE SOUZA BARROS GOMES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 360/2022, em favor do servidor (a) IRAMAR DE SOUZA BARROS GOMES, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: BEB657D3, no dia 06/07/2022. Edição 3030.

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 19.105,92 (Dezenove mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de abril a 30 de dezembro de 2022

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 14.860,16 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de abril a 30 de outubro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C9870F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 303/2022 - ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário **nº 303/2022**, em favor do servidor (a) **ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 085CEBA6, no dia 06/07/2022. Edição 3030.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS

Lê-se: CONTRATADO (A).....: ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F20A3421

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 362/2022 - LIODETE SILVA SOUZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 362/2022, em favor do servidor (a) LIODETE SILVA SOUZA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 103D652F, no dia 06/07/2022. Edição 3030.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: LIODETE SILVA OLIVEIRA

Lê-se: CONTRATADO (A).....: LIODETE SILVA SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F9B129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 533/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 533/2022, em favor do servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 776D16D7, no dia 08/09/2022. Edição 3075.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RIBEIRO

Lê-se: CONTRATADO (A).....: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FBA1FB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 412/2022 - ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 412/2022, em favor do servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B9D40214, no dia 06/09/2022. Edição 3074.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS

Lê-se: CONTRATADO (A).....: ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5A0CF647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO PE-027-PMO/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-PMO/2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO:** Nº 205/2022-PMO. **Empresa Contratada: D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI**, no valor de R$ **218.892,69** (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) e **CONTRATO:** Nº 206/2022-PMO. **Empresa Contratada: W.T. ARAUJO SERVICOS EIRELI**, no valor de R$ **52.229,96** (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar de Secretarias e prédios públicos Municipais da Zona Urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023. Data da assinatura: 12/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4074296A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022-FMAS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-PMO/2022. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO:** Nº 024/2022-FMAS. **Empresa Contratada: W.T. ARAUJO SERVICOS EIRELI**, no valor de R$ **87.748,42** (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar de Secretarias e prédios públicos Municipais da Zona Urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Vigência: 12/09/2022 à 12/09/2023. Data da assinatura: 12/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F20BAACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1385/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 1385/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais),totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/09/2022 457 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Seminário Regional Para Eliminação Do Surto De Sarampo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:310B2093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes para a seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, c/c art. 3º, VIII da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) e o art. 206, VI da Constituição Federal e na Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. No processo de seleção e nomeação dos diretores das escolas públicas de educação básica com oferta de educação Infantil e/ou fundamental, será observado as seguintes diretrizes:

I. Os diretores das escolas da rede pública municipal de Paragominas, com oferta dos níveis infantil e fundamental, deverão ser selecionados entre titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público, com no mínimo 02 (dois) anos de exercício no magistério, e previamente aprovados em exame de certificação em gestão escolar, realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
II. A certificação resultante da aprovação na Formação em Gestão Escolar, referida no inciso anterior, terá validade temporária, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser renovada pela prestação reiterada do mesmo exame;
III. A Secretaria Municipal de Educação fica a responsabilidade de oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação continuada em gestão escolar com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
IV. O titular de cargo efetivo na carreira do magistério público, que pretender assumir a direção escolar, deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no magistério, comprovar a certificação em curso ou programa de formação em gestão escolar, oportunizado pela Secretaria Municipal de Educação e comprovar graduação em pedagogia ou licenciaturas com habilitação e/ou pós-graduação em Gestão Escolar;
V. A Secretaria municipal de educação deverá instituir comissão para avaliar os planos de gestão dos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público, que pretendem assumir a direção escolar;
VI. A comissão de avaliação dos planos, instituída pela secretaria municipal de educação, selecionará três planos de gestão por cada unidade escolar, com base nas dimensões previstas na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
VII. Não havendo número suficiente de planos de trabalho, conforme prevê o inciso VI do art. 1º, fica garantido ao candidato que manifestou interesse de apresentar seu Plano de Gestão de trabalho àquela comunidade, para apreciação e validação da própria comunidade;
VIII. Para a apresentação dos Planos de gestão, cabe aos pretensos candidatos juntamente com o Conselho Escolar da unidade executora mobilizar a comunidade escolar para apreciação e validação dos mesmos;
IX. Em caso de o Presidente do Conselho Escolar, encontrar-se concorrendo ao cargo de diretor escolar, o mesmo fica impossibilitado de participar da mobilização, conforme expressada no inciso anterior deste Decreto;
X. Cabe ao presidente do Conselho Escolar da unidade da unidade escolar oficiar a Secretaria Municipal de Educação sobre data/horário das apresentações a serem realizadas na escola, para ciência e acompanhamento da referida Secretária.
XI. O titular de cargo efetivo de carreira do magistério que tem interesse em assumir a direção de uma determinada unidade escolar deverá ter seu plano de trabalho selecionado pela comissão de avaliação instituída pela secretaria municipal de educação e validado pela comunidade escolar conforme regulamentado em decreto.
XII. Havendo vacância para o cargo de Diretor Escolar em Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação designará um servidor habilitado para ocupar temporariamente a função e publicará Edital, com prazo estabelecido para inscrição de candidatos entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, devidamente certificados em formação, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, em Gestão Escolar, devendo apresentar Plano de Trabalho ao Conselho Escolar da unidade de ensino de interesse, para seleção e nomeação do novo Gestor da Unidade Escolar;
XIII. O conselho escolar, da escola pública municipal desta rede de ensino, com oferta de educação infantil e/ou fundamental, encaminhará ao Órgão Dirigente de Educação, lista tríplice para análise de currículos, entrevistas e demais etapas necessárias a seleção e nomeação do Diretor Escolar.

Art. 2º. O diretor escolar da rede pública municipal de ensino, com oferta dos níveis infantil e/ou fundamental selecionado e indicado, conforme o disposto no artigo anterior, formalizará anualmente, em conjunto com o conselho escolar, Plano de Ação e resultados com o respectivo órgão dirigente da educação.
§1º. O Plano de ação e resultados previsto no caput deste artigo será firmado com base nas metas fixadas para cada unidade escolar pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, calculado pelo Ministério da Educação, ou índice semelhante definido pelo respectivo órgão dirigente da educação. O Plano de Ação e resultados, previsto no caput deste artigo, será firmado com base nas metas fixadas para cada unidade escolar, contendo:
I. Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
II. Estratégia para preservação do patrimônio público;
III. Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas;
IV. Estratégia pedagógica para melhoria do desempenho e rendimento dos alunos da Instituição Escolar.
§2º. A avaliação da gestão escolar, será feita anualmente, mediante apresentação de Relatório de atividades, levando em consideração o atingimento das metas pactuadas no Plano de Ação e Resultados previsto no parágrafo anterior, contendo informações sobre:

I. Desempenho e Rendimento dos estudantes:
a) Resultados de aprovação, reprovação e abandono escolar;
b) Desempenho conferido por meio das notas e médias anuais;
c) Relatório de Índices de Alfabetização, em casos de Escolas de segmento do Fundamental I.
II. Atividades dos profissionais do magistério e demais servidores da instituição de ensino abordando questões sobre assiduidade, pontualidade, relações interpessoais;
III. Situação de infraestrutura do prédio da instituição de ensino;
IV. Informações sobre receita e aplicação de recursos do Programa do Dinheiro Direito na Escola (PDDE) e de outros recursos;
V. Informações gerais sobre o funcionamento da instituição de ensino.

§3º. O não atingimento das metas previstas no Plano de Ação e Resultados, por mais de um ano letivo consecutivo, poderá ensejar processo de substituição do diretor da escola pública de educação básica com oferta de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, dando início a novo processo de seleção e nomeação de diretor de escola.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o disposto neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, inclusive o que se refere as diretrizes para o processo de formalização do acordo de resultados com as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino com oferta da Educação Infantil e/ou Ensino fundamental de sua jurisdição, incluindo compromissos mútuos, e as condições a serem verificadas para a substituição dos diretores de escolas municipais.

Art. 4º. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar normas complementares ao fiel cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 41 de 09 de setembro de 2022, em sua integralidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D3315F87

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setemnbro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3DA19B7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr DEUSIMAR LEITE DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9103A0FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00003.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO, PARA CUMPRIR A TAREFA DE FORNECER AOS CIDADÃOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS DOS ATOS E AÇÕES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Ficam convocadas as empresas IVO AMARAL PUBLICIDADE e C. A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA**,** para a continuidade do processo em referência que se dará em 16 de setembro de 2022 á partir das 11h:00min, no Departamento de Licitações; Prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68625-245, cidade de Paragominas/PA.

Paragominas/PA, 13 de setembro de 2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular - Portaria nº 003/2022-GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro Titular - Portaria nº 003/2022-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A214D219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-250801-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI – CNPJ: 40.686.260/0001-87; Valor Global: R$ 39.360,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais). Contratado: J. C. M. NAVEGAÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.517.029/0001-92; Valor Global: R$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: ELIDOMAR R MOREIRA – CNPJ: 04.545.043/0001-03; Valor Global: R$ 59.040,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais). Contratado: M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO EIRELI – CNPJ: 35.749.346/0001-71; Valor Global: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Vigência da Ata: 08/09/2022 a 07/09/2023. Data da Assinatura: 08/09/2022.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:EFB0671B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104059/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JACQUELINE GREIN
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUP.DIV.DE ADM.E PATRIMONIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2022

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8AA5BFB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 897 - GABINETE

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorrogar por mais 01 (um) ano a licença sem remuneração do servidor **RONE PEREIRA DE OLIVEIRA,** servidor efetivo como Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 01 de fevereiro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EC735E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.287 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) à **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG sob o n.º 317.638-5 SSP/PA e CPF: 862.133.931-53, residente e domiciliado Avenida Dezesseis, n.º 767, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancaria agência 061 e C/C 743741-2 Banpará.

Art. 2º. A viagem será concedida para a Capital Belém, com o objetivo de comparecer na SECTET em busca de equipamentos doados ao nosso município e cumprindo agenda na SEEL participando de reunião para tratar de aquisições de materiais esportivos que serão distribuídos a Escolinha de Futebol Infantil do município, no período dos dias 13 à 16 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D1DD9AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 021/2022 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves, pesados e maquinários da frota do Município de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 26 de setembro de 2022, às 11:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES -
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:11DF1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.144.176/0001-78, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório n.º 059/2022-000009 – Tomada de Preços n.º 009/2022, que teve como objetivo a Construção de Portais no município de Rio Maria/PA (Proposta SICONV 020566/2021). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo

à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório n.º 059/2022-000009 - Tomada de Preços n.º 009/2022 e **ADJUDICO** à proponente **ADSERVE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.095.064/0001-65, com o valor global de R$ 309.893,56 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 13 de setembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2D69DD9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-043 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0209.133920301.2.063 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 16.975,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:A2592269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.548,30 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 75.548,30

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:D3CBDA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 151.096,60 (cento e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 151.096,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:696FAD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.396,60 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.123 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 149.396,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:2564B880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220494

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.594,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.594,45

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:5AE3336E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220495

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.705,20 (um mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.705,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:29E27376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.277,20 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.277,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:19F5BB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 176.511,60 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 176.511,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:22B7EC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.354,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.104 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.354,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:029617D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.328,40 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.328,40

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:25E6AF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220457

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-045 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.964,15 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.125, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.964,15

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:B25961BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220458

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-045 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.785,15 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.119, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.785,15

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:69ED4E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220459

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-045 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUNTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.797,45 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.131, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.797,45

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:BF62296B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220490

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊSNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:BC294064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220491

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-042 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊSNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:979E656B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0667/2022

DE 29 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMRP/SEMEC e SAAE, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR, OPERCIONALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 623/2010, de 15 de outubro de 2010 e na Lei nº 468/2005, de 29 de junho de 2005 - SAAE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público Municipal, integrada por: **ARIADINA PEREIRA GALVÃO**, Secretaria Municipal de Educação, **FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **MARIA VALDERICE ARAÚJO MARINHO**, Membro do Conselho Municipal de Educação, para sob a presidência do Primeiro, coordenar todas as etapas da realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMRP/SEMEC e SAAE, destinado ao provimento de cargos para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, nos termos desta Portaria. no âmbito da

Administração Pública Municipal e do Serviço de Água e Esgoto – SAAE do município de Rondon do Pará.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, designada nesta Portaria, terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir quaisquer questões relativas ao Concurso Público, nas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bom como assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:
I – Monitorar o processo de seleção da empresa organizadora do concurso público, mediante processo licitatório, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (SEMAD);
II – Apresentar propostas e consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;
III – Sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame, em observância as Leis vigentes;
IV – Propor a elaboração do Edital do Concurso Público Municipal;
V - Propor resolução para os casos omissos.

Art. 3º. A Comissão do Concurso Público Municipal será automaticamente destituída após a realização de todas as etapas do Concurso Público Municipal nº 001/2022- PMRP/SEMEC e SAAE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08546890

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1533/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01235/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E608F679

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1534/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01236/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:485CF712

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1535/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01237/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março

de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E8F40A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1536/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 708/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38542B6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1537/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 709/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 13 a 17 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05C94DEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1538/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0971/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) DIONÍSIA DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 6396, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACC1010B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1539/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01239/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB673A70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1540/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 714/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) DANILO FELIZARDO DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED (deslocamento de alunos Curso de Contabilidade UNIFESSPA – Prova do Conselho Federal de Contabilidade - CFC), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8EE5E0A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1541/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NAS PORTARIAS Nº 1410/2017, 0896/2018, 0633/2019, 1282/2020, 1575/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO. Nº 097/2022-DP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 1410/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 1831, do dia 03/10/2017, constante no Processo nº 0739/2017-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.".

Art. 2º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 0896/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2011, do dia 25/06/2018, constante no Processo nº 0613/2018-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.".

Art. 3º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 0633/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2235, do dia 17/05/2019, constante no Processo nº 0432/2019-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019.".

Art. 4º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 1282/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2616, do dia 18/11/2020, constante no Processo nº 0892/2020-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020.".

Art. 5º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 1575/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2871, do dia 23/11/2021, com errata de Portaria publicada na edição nº 2872, do dia 24/11/2021, constante no Processo nº 1138/2021-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7A622FFD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 126/2022

DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 369/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2022-FME;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 369, de 15 de setembro de 2021, que nomeia membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados para fazer parte do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Rondon do Pará - Pa, os seguintes membros:

I - SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Kelly Cristine Ladeia Higino
Suplente: Adriana Dias de Moura

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Ester Denise Amaral Gonçalves
Suplente: Maria Lúcia Rodrigues Conceição

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Nicolly Vieira Santos
Suplente: Janaina Almeida Ferraz de Araújo

ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Fernanda Bandeira Rocha
Suplente: Ana Maria Costa Machado

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
Titular: Maria de Fátima Braga Leite
Suplente: Rony Ramalho de Souza

EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Titular: Mirtes Aparecida Nascimento Sanches
Suplente: Noeme Reis Cangussu Lopes

EDUCAÇÃO DO CAMPO:
Titular: Adailton Alves dos Santos
Suplente: Maria Nilde Costa Souza

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Haila Beuris Alves Cavalcante
Suplente: Valéria Pereira da Costa Lensi

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Valdecir Clemente da Silva
Suplente: Fabrício Acácio Bentes da Silva

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Yara Marinho Costa
Suplente: Rosa Maria Peres Lima

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Keila Carvalho Resplandes
Suplente: Rivaldo Conceição Ferreira

VIII - REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Rafael da Silva Pereira Apóstolo
Suplente: Milena da Costa Lustosa

IX - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Valéria Maria Neves Almeida
Suplente: Soélio Barros

X - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Titular: Josilene da Silva
Suplente: Giancéllia Batista Rego

XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB:
Titular: Maria Raimunda Andrade Xavier
Suplente: Francisca de Assis Santos

XII - REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:
Titular: Evanildo Santos da Rocha
Suplente: Ezequiel Viana Costa

XIII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Dorilene Alves dos Santos Pinto
Suplente: Edilene Oliveira Alves

XIV - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Titular: Valder Almeida Nogueira
Suplente: Marcilene Feitosa Araújo

XV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Adriana Alves de Almeida
Suplente: Zimária Maria de Jesus Rodrigues

XVI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Titular: Lindalva Araújo de Souza
Suplente: Ariádina Pereira Galvão

XVII - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (VIA CONSELHO ESCOLAR):
Titular: Antônio Valcones Barbosa Santos
Suplente: Maria Aparecida Araújo

XVIII - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO OS DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), VIA CE – CONSELHO ESCOLAR):
Titular: Emylly Vitória Pereira da Silva
Suplente: Daniele Alves Moraes

XIX - REPRESENTANTE DE ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL (VIA CONSELHO ESCOLAR):
Titular: Aloísio Souza Gonçalves
Suplente: Camila Abade Pereira

XX - REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS E TRABALHADORES EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
Titular Francisco Rodrigues Cipriano Junior
Suplente: Evanize Cintra de Brito

XXI - REPRESENTANTES DE RELIGIOSOS DE IGREJAS MAJORITÁRIAS NO MUNICÍPIO:
Titular: Franklin Melo da Silva
Suplente: Rose Marie Brito Moreira Matos

XXII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Eliseu Copeiro dos Santos
Suplente: João Gubio Mendes

XXIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Francisco Magalhães
Suplente: Elza Silva Freitas Bezerra

XXIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Dulce Ladwigth Cavalcante
Suplente: Lucas Bastos de Brito."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC51FE7A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON DE JESUS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (Trinta) dias de férias à servidora **SANDRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 103, função de Assistente Legislativo I, no período de 30/09/2022 a 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 04/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de setembro de 2022.

ADILSON DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E6C9107F

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022/ CMRP PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 002/ CMRP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 002/ CMRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 31 de Agosto de 2022, às 09 horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239- Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Monica Porto Souza e Elaine Cristina Oliveira Moreira, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 011/2022, estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva, para a Sessão Pública 2022/002 do Pregão em epígrafe.

Aberta a Sessão, o Pregoeiro declarou que houve ampla publicidade do certame conforme o Edital que se encontra em anexo ao Processo Administrativo 2022/012. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA CREDENCIADA/CNPJ
Paulo Silva Santos Cpf 269.315.082-53	P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

LOTE 01		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 9.801,50	

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o representante da empresa acima, classificada para formular lances lote 1:

LOTE 01				
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 4.901,50	R$ 4.707,55		

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** Foi aclamada vencedora do **lote 01,** no valor do lote de R$ 4.901,50 por um valor global de **R$ 4.707,55** (Quatro Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco centavos).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticado no mercado. Logo deu início ao lote 1.

LOTE 02		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 3.225,00	

LOTE 02					
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 3.225,00	R$ 3.030,00			

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** Foi aclamada vencedora do **lote 02,** no valor de R$ 3.225,00, por um valor global de **R$ 3.030,00** (Três Mil e Trinta Reais).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticado no mercado. Logo deu início ao lote 2.

LOTE 03		
EMPRESA	PROPOSTA EXPRESSA	CLASSIFICADAS
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 1.675,00	

LOTE 03					
EMPRESA	PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES	RODADA DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
P. SILVA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93	R$ 1.675,00	R$ 1.604,00			

Após a análise, da proposta financeira e de habilitação a Empresa **P. SILVA SANTOS - ME.** 1.675,00 por um valor global de **R$ 1.604,00** (Hum Mil Seiscentos e Quatro Reais).

Negociada a redução de preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e está dentro da média praticada no mercado.

Os documentos de habilitação e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudica os lotes acima, conforme se apresenta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 9:40, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e empresa participante.

Rondon do Pará, 31 de Agosto de 2022.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro Equipe De Apoio

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Membro Equipe De Apoio

P. SILVA SANTOS - ME,
CNPJ sob nº 83.859.231/0001

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:62F67F4E

PODER LEGISLATIVO
ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2022/001 - 2ª CHAMADA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022/ CMRP PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 001 / CMRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS N

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2022/001 - 2ª CHAMADA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2022/ 001 / CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 13 de Setembro de 2022, às 09:10(Nove horas e dez minutos), reuniram-se na sala do controle Interno da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239- Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Elaine Cristina Oliveira Moreira e Kátia Cilene Lopes de Carvalho, SUPLENTE, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 011/2022, estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva, para a Sessão Pública 2022/001 do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão de 2ª chamada pública, o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade neste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal, Mural Físico do Ministério Público, Mural Físico da Câmara Municipal como também no site www.camararondon.pa.gov.br, Famep e Jornal Diário do Pará, conforme consta no processo. O Pregoeiro da Câmara e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
Membro Equipe de Apoio

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5EFD9B36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.01.2021-CP/SEMSA

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINÁ SC LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 23.060.858/0001-47**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses inicio 15/09/2022 e termino 15/09/2023.

CELEBRADO: 15 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SOARES SCHOMMER, Secretaria Municipal e **ALBERTO BARBOSA CORRÊA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CFF3D698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022-SEMSA
A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022-SEMSA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA, COM AREA À CONSTRUIR DE 2.002,76 M² E COM ÁREA À REFORMAR DE 687,58 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: COZINHA E CONFORTE, LAVANDERIA E VESTIÁRIOS, RECEPÇÃO E LABORATÓRIOS, ENFERMARIAS, RESÍDUOS, BLOCO CIRÚRGICO E ENF. COVID", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/2022 - SESPA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – JUSTIFICATIVA - ETP - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 001.120722-SEMSA**, lavrado em favor da Empresa: **I.S EMPREITEIRA & PAVIMENTAÇÃO LTDA**, (CNPJ 29.851.423/0001 - 05), vencedora no valor: **R$ 5.338.576,91 (cinco milhões, trezentos e trinta oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**

Rurópolis-PA, 13 de setembro de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:63973604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **A T. PACHECO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.383.391/0001-24**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 98.050,00 (Noventa e Oito Mil e Cinquenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DB2D8EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **37.556.213/0001-04**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 853.624,35 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2808EA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **40.455.009/0001-01**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 36.252,60 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D75EEEA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.09092022 - UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D P AGUIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.834.782/0001-13**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.020.670,00 (Um Milhão Vinte Mil Seiscentos e Setenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:72947C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **005.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D C S VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.009.452/0001-05**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 23.950,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7A01BDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **006.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.602.727/0001-37**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 27.900,00 (Vinte Sete Mil E Novecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:834FFA1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **007.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.766.510/0001-93**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 136.414,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:0C263A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **008.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.647.278/0001-95**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 55.875,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:0DD14B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.09092022- UASG 980597

Processo: **001.21062022.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **009.09092022**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.571.825/0001-27**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.423.214,75 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP**. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023. Data da assinatura: 09/09/2022.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:87E40B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.21062022- UASG 980597
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022SEMSA-PE-SRP
Nº Processo: **001.21062022**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.21062022.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contratada: A T. PACHECO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.383.391/0001-24.
Valor Global de R$ 98.050,00 (Noventa e Oito Mil e Cinquenta Reais).

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.556.213/0001-04.
Valor Global de R$ 853.624,35 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Contratada: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.455.009/0001-01.
Valor Global de R$ 36.252,60 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Contratada: D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.834.782/0001-13.
Valor Global de R$ 1.020.670,00 (Um Milhão Vinte Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Contratada: D C S VASCONCELOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.009.452/0001-05.
Valor Global de R$ 23.950,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Contratada: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.727/0001-37.
Valor Global de R$ 27.900,00 (Vinte Sete Mil E Novecentos Reais).

Contratada: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.766.510/0001-93.
Valor Global de R$ 136.414,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).

Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95.
Valor Global de R$ 55.875,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Contratada: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.571.825/0001-27.
Valor Global de R$ 1.423.214,75 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Contratada: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.929.976/0001-70.
Valor Global de R$ 1.575,00 (Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Contratada: R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.230.269/0001-46.
Valor Global de R$ 131.060,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Sessenta Reais).

Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.946.717/0001-70.
Valor Global de R$ 67.890,00 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Objeto: Registro de Preços para Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CIPCOVID ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022SEMSA-PE-SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **023/2022SEMSA-PE-SRP.**
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:5169AB46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

Nome Empresarial: EQUATORIAL TRANSMISORRA 8 SPE SA
Inscrição Municipal: não possui (empresa do auto cadastro)
CNPJ: 27.967.244/0001-02
Endereço: Avenida Jerônimo Albuquerque Maranhão n° 619, Setor 2, Sala 21, Bairro Cohab Anil I, CEP 65051- 210, cidade de São Luís, MA, conforme consta na CERTIDÃO SIMPLIFICADA do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/01/2019, às 17:27. A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao, através do protocolo nº 180845110)

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários de ISSQN referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão foi emitida manualmente, dado que os contribuintes do "Auto Cadastro", deste município de Santarém, não dispõem da opção de obtê-la via sistema informático, não podendo, portanto, ser confirmada sua autenticidade pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

Emitida em: 13 de Setembro de 2022, às 09:17
Válida até: 12 de Dezembro de 2022

Observações:
- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade o fato por meio de consulta pública no endereço eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/famep/.
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

Serviço Gratuito

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2FA990C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 – SEMMA. Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Assinatura da Ata: 01/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: **J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30**, ITENS: 07, 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 52, 54, 55, 56, 64, 66, 67, 84, 85, 89, 91, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 113 e 114. Valor Global: R$ 9.946,89. **M R LEAL LEITE EIRELI, CNPJ Nº 34.704.519/0001-72**, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 108, 109 e 112. Valor Global: R$ 18.588,49. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4ECF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 784/2022 - SEMED, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 setembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C5400975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 785/2022 - SEMED, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 004/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 setembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFFBE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTONIA SOUSA DE GOES, Proc. n° 1903/2021- Terreno situado na Beco Alvorada, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Leste (à 42,86 metros da Trav. Acácia Prateada e 64,02 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,00 metros; a Leste, com Zilda Cristiane Simões Costa (Lote Nº 14), medindo 23,66 metros, ao Sul com Diane Caldeira Cardoso (Lote Nº 06), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Leonardo Alonso Pereira Santos (Lote Nº 16), medindo 23,77 metros, numa área total de 189,73m².

CRISTINA SILVA DE SOUSA, Proc. nº 1942/2021- Terreno situado na Travessa 22 de Junho, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 9,78 metros da Rua Maicá e 132,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa 22 de Junho, medindo 9,95 metros; a Leste, com Hamilton Pereira da Rocha (Lote 03), medindo 17,98 metros, ao Sul com Claudeny Lins Lima (Nº 10), medindo 9,91 metros; e a Oeste, com Elizabete Silva do Nascimento (Lote 01), medindo 18,86 metros, numa área total de 182,49m².

DENISE PINHEIRO MARTINS, Proc. nº1889/2021 - Terreno situado na Beco Alvorada, s/n, esquina com a rua Rosa de França, Bairro Mapirí- Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com duas linhas: a primeira no sentido oete- leste com a Rua Rosa de França, medindo 3,04 e a segunda linha no sentido oeste-leste com o Beco Alvorada, medindo 5,24 metros; a Leste, com Valdenora Galvão Pereira (Lote Nº 24), medindo 23,38 metros, ao Sul com Neli Moreira Costa Lote Nº 06) e Dinair Lopes da Silva (Lote Nº 05), medindo 8,09 metros; e a Oeste, com Angélica Ferreira de Sousa (Lote Nº 26), medindo 21,49 metros, numa área total de 183,33m².

ELIENE SILVA DE SOUSA, Proc. nº 2051/2021- Terreno situado na Rua Maicá, s/n, Esquina com Rua São José, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 9,89 metros; ao Norte, com por duas linhas com Rua São José: a Primeira sentido Sudoeste -Nordeste, medindo 2,00 metros e a segunda linha no sentido Oeste-Leste, medindo 19,88 metros; a Leste, com por duas linhas com a Rua Marcilio Machado da Cunha: a primeira no sentido noroeste- sudeste medindo 3,17 e a segunda sentido Norte-Sul medindo, medindo 8,13 metros; e ao Sul, com Elivana de Sousa Antunes (Lote nº 11), medindo 22,30 metros, numa área total de 245,94m².

ELISABETE ARAUJO ASSUNÇÃO, Proc. nº1878/2021- Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 121,82 metros da Rua Rosa de França e 11,20 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,00 metros; a Oeste, com Terezinha de Sousa Ribeiro (Lote Nº 13), medindo 21,32 metros; ao Norte, com Risolene Menezes Lopes (Lote Nº 17) e Avelar Renato Pereira da Costa (Lote Nº 16), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Cledi Vania Rocha Castro (Lote Nº 15), medindo 20,88 metros, numa área total de 168,76m².

FRANCISCA SANTOS DE SOUSA, Proc. nº 1970/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Trav.Castelo Branco e Trav.Ursulina Aguiar, Bairro uruará-zona Leste (á 64,56 metros da Rua Maicá e 81,10 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av.Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Leste, com Zuleia Pedroso dos Santos (Lote-J), medindo 20,39 metros, ao Sul com Odenilza Cristina Almeida Cardoso (Lote- R), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Regina veraney lopes Pereira (Lote- H), medindo 20,48 metros, numa área total de 163,47m².

GELIANE FONSECA CASTRO, Proc. nº 1894/2021- Terreno situado na Rua Esperança, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 20,64 metros da Trav. Acácia Prateada e 80,11 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Carla Pereira Cunha (Lote Nº 03), medindo 22,54 metros; ao Norte, com Gerci Ribeiro Fernandes (Lote Nº 17), medindo 8,01 metros; e a Leste, com João José Campos Costa (Lote Nº 05), medindo 22,46 metros, numa área total de 179,95m².

GEOVANA SOUSA DE ABREU, Proc. nº 0198/2022- Terreno situado na Beco Alvorada, s/n, entre a Rua Presidente Kennedy e Rua Jardim Liberdade, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 67,23 metros da Rua Presidente Kennedy e 36,51 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,72 metros; ao Sul, com Antônio Galucio Pereira (Lote Nº 33), medindo 19,72 metros; a Oeste, com Maria Dinair Cardoso Caldeira (Lote Nº 18) e Maria Joana Cardoso Caldeira (Lote Nº 19), medindo 8,62 metros; ao Norte, com Zenaide dos Santos Sousa (Lote Nº 31), medindo 19,60 metros, numa área total de 170,35m².

ISAÍAS BENÍCIO DA ROCHA, Proc. nº 2045/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 28,78 metros da Rua Maicá e 121,70 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Leste, com Raimundo Fermino de Lima (Lote E), medindo 21,03 metros, ao Sul com Ernani dos Santos Oliveira, medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Adriana Pereira dos Santos (Lote C), medindo 21,06 metros, numa área total de 168,35m.

JADER DA COSTA MESQUITA, Proc. nº 1873/2021-Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 81,81 metros da Rua Rosa de França e 51,21 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Maria Zenaide Pereira da Rocha (Lote Nº 08), medindo 23,07 metros; ao Norte, com Antônia Maria dos Santos Cerdeira (Lote Nº 22) e Sebastião Moreira (Lote Nº 21), medindo 6,79 metros; e a Leste, com Fleurine Betcel Lima (Lote Nº10), medindo 22,66 metros, numa área total de 168,64m².

JANDER CARLOS DE SOUSA, Proc. nº 1952/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 117,49 metros da Rua Maicá e 19,86 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 10,55 metros; a Leste, com Unidade de Apoio Agricultura Familiar, medindo 16,53 metros, ao Sul com Ronaldo Neres Ribeiro (Lote Nº 21), medindo 9,25 metros; e a Oeste, com Maria Jucileide Vasconcelos Pinto (Lote Nº 09), medindo 15,97 metros, numa área total de 160,58m².

JOÃO LIMA LOPES, Proc. nº 2038/2021- Terreno situado na Rua Maicá, s/n, entre Trav.Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste, (á 25,57 metros da Trav.Maria Gomes Brito e 21,98 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua: Maicá, medindo 8,03 metros; ao Norte, com Maria de Fátima Lima da Silva (Lote Nº 05), medindo 19,06 metros; a Leste, com Cefira Batista Pereirra (Lote Nº 11), medindo 8,01 metros; e ao Sul, com Valdete dos Santos Carvalho (Lote Nº 03), medindo 18,78 metros, numa área total de 151,35m².

JOSÉ VASCONCELOS PINTO, Proc. nº 1971/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Trav.Castelo Branco e Trav. Ursulina Aguiar, Bairro uruará-Zona Leste (á 80,59 metros da Rua Maicá e 66,54 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 6,55 metros; a Leste, com Maria Claudiana Silva Correa (Lote Nº 22), medindo 20,22 metros, ao Sul com Emanuela Pinto de Oliveira (Lote-T), medindo 6,21 metros; e a Oeste, com Zulea Pedroso Santos (Lote-J), medindo 20,31 metros, numa área total de 128,99m².

JOZILENE SANTOS DE SOUZA, Proc. nº 2028/2021- Terreno situado na Rua Maicá, s/n, entre Rua São José e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro ruará - Zona Leste, (à 27,12 metros da Rua São José e

77,81 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,02 metros; ao Norte, com Darlison Freitas Brito (Lote Nº 10), medindo 16,37 metros; a Leste, com Antônia Lucia da Silva (Lote Nº 13), medindo 8,04 metros; e ao Sul, com Rosiane Neres Ribeiro (Lote Nº 08), medindo 16,37 metros, numa área total de 130,98m².

LAURENICE DA SILVA BENTES, Proc. nº 1876/2021- Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 105 metros da Rua Rosa de França e 25,16 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,00 metros; a Oeste, com Jacqueline Rêgo Amaral (Lote Nº 11), medindo 22,15 metros; ao Norte, com Mirian de Sousa Ferreira (Lote Nº 19), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Terezinha de Sousa Ribeiro (Lote Nº 13), medindo 21,75 metros, numa área total de 175,60m².

MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, Proc. nº 1996/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 40,14 metros da Rua Maicá e 112,53 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Elias Conci Soares (Lote Nº 14), medindo 21,46 metros; ao Norte, com Iris Lane Barreto Azevedo (Lote Nº 03), medindo 8,02 metros; e a Leste, com Domingas da Vasconcelos da Silva (Lote Nº 16), medindo 21,49 metros, numa área total de 171,92m².

PLÍNIO PAZ VIANA, Proc. nº 0172/2022- Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 52,67 metros da Trav. Acácia Prateada e 48,08 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Katrine da Silva de Sousa (Lote Nº07), medindo 22,21 metros; ao Norte, com Divanilson da Silva Damasceno (Lote Nº 13), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Elizabete Araújo dos Santos (Lote Nº 09), medindo 22,18 metros, numa área total de 177,53m².

ROBERTO FERREIRA AMARAL, Proc. nº 0169/2022- Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Leste (à 6,57 metros da Trav. Acácia Prateada e 96,13 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 6,09 metros; a Oeste, com por duas linhas: a primeira linha no sentido Sul-Norte com Francisca Nogueira Colares (Lote Nº 01) medindo 15,43 metros e a segunda linha no mesmo sentido, levemente inclinada, com João Froes Pereira (Lote Nº 20), medindo 7,17 metros; ao Norte, com Dozinete Prata Viana (Lote Nº 19), medindo 7,15 metros; e a Leste, com Carla Pereira Cunha (Lote Nº 03), medindo 22,57 metros, numa área total de 143,57m².

RONALDO PEREIRA DA ROCHA, Pro. nº 1982/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 45,52 metros da Rua Maicá e 107,33 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Raimunda Lucia Amorim de Almeida (Lote Q), medindo 18,87 metros; ao Norte, com Jemes Lobato da Silva (Lote F), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Jonilda Matos da Costa (Lote S), medindo 18,90 metros, numa área total de 151,07m².

ROSINEIDE SOARES DE ARAUJO, Proc. nº 1908/2021- Terreno situado na Beco Alvorada, S/N, entre Rua Presidente Kennedy e Rua Jardim Liberdade, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 83,86 metros da Rua Presidente Kennedy e 20,35 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,00 metros; a Leste, com Pedro Jorge V. dos Santos (Lote nº 09), Jeane Patricia da Silva (Lote nº 10) e Maria Socorro da Silva (Lote nº 11), medindo 20,42 metros, ao Sul com Antonia dos Santos Malcher (Lote nº 16), medindo 8,31 metros; e a Oeste, com Antonio Galucio Pereira (Lote º 33), medindo 20,07 metros, numa área total de 165,06m².

RUNELILTON NERES RIBEIRO, Proc. nº 1989/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 71,67 metros da Rua Maicá e 82,63 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,01 metros; a Leste, com Alcione Silva Sousa (Lote Nº 08), medindo 21,47 metros, ao Sul com Município de Santarém (Lote Nº 19), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Manuel Duarte Torres (Lote Nº 06), medindo 21,46 metros, numa área total de 171,73m².

SEBASTIÃO MOREIRA, Proc. nº 1885/2021- Terreno situado na Beco Alvorada, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 29,37 metros da Rua Rosa de França e 40,47 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,05 metros; a Leste, com Antônio Moisés Campos de Sousa (Lote nº 20), medindo 24,05 metros, ao Sul com Fleurilene Betcel Lima (Lote nº10) e Jader da Costa Mesquita (Lote nº 09), medindo 8,02 metros; e a Oeste, com Antônia Maria dos santos Cerdeira (Lote nº 22), medindo 24,44 metros, numa área total de 194,08m².

TEREZINHA DE SOUSA RIBEIRO, Proc. nº 1877/2021- Terreno situado na Rua Esperança, s/n, entre Rua Rosa de França e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 113,89 metros da Rua Rosa de França e 19,24 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,00 metros; a Oeste, com Laurenice da Silva Bentes (Lote nº12), medindo 21,75 metros; ao Norte, com Helen Tatiana Castro Menezes (Lote nº 18) e Risolene Menezes Lopes (Lote nº 17), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Elizabete Araújo Assunção (Lote nº 14), medindo 21,32 metros, numa área total de 172,23m².

THIERNEY DE ALMEIDA SILVA, Proc. nº 1984/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 85,57 metros da Rua Maicá e 71,07 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 5,75 metros; a Oeste, com Douglas Rômulo de Oliveira Portela (Lote-V), medindo 18,98 metros; ao Norte, com Edson Rodrigues de Aguiar (Lote-L), medindo 6,04 metros; e a Leste, com Erezinha Perna da Fonseca (Lote Nº 46), medindo 18,98 metros, numa área total de 111,84m².

ZENAIDE DOS SANTOS SOUSA, Pro. nº 0199/2022 - Terreno situado na Beco Alvorada, s/n, entre a Rua Presidente Kennedy e Rua Jardim Liberdade, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 58,17 metros da Rua Presidente Kennedy e 45,20 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 9,06 metros; ao Sul, com Geovana sousa de Abreu (Lote Nº 32), medindo 19,60 metros; a Oeste, com Maria Joana Cardoso Caldeira (Lote Nº 19) e Eliete Ferreira de Castro (Lote Nº 20), medindo 9,68 metros; ao Norte, com Município de Santarém, medindo 19,50 metros, numa área total de 183,11m².

HAMILTON PEREIRA DA ROCHA FILHO, Proc. nº 1985/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 23,48 metros da Rua Maicá e 130,69 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,15 metros; a Leste, com Rodrigo Ferreira de Oliveira (Lote Nº 02), medindo 21,83 metros, ao Sul com José Edison Furtado Vieira (Lote Nº 13), medindo 8,00 metros; e a Oeste, com Adílio Santos da Costa, José Arlison Bezerra Menezes e Maria Cecília dos Santos Silva, medindo 22,20 metros, numa área total de 177,63m².

JOÃO JOSÉ CAMPOS COSTA, Proc. nº 1895/2021- Terreno situado na Rua Esperança, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 28,65 metros da Trav. Acácia Prateada e 72,10 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,03 metros; a Oeste, com Geliane Fonseca Castro (Lote Nº 04), medindo 22,46 metros; ao Norte, com Leonardo Alonso Pereira (Lote Nº 16), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Daiane Caldeira Cardoso (Lote Nº 06), medindo 22,32 metros, numa área total de 179,08m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 08 de Setembro de 2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81CCCB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022- SEHAB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – SMT. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Declarando-o DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:373B5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação do serviço de manutenção/recarga e Aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades de Educação e Órgãos a ela vinculados (repetição). Edital: 14/09/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 14/09/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 26/09/2022 às 09h e 30 min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 13 de setembro de 2022.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:EBAE0EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA,** Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS,** portadora da **Carteira de Identidade nº 3.708.350 - PA e C.P.F. nº 710.458.212-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, **Mat. 000.374-5**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0257/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0239/2005 de 14/11/ 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2019 à 14 de novembro de 2020**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de outubro de 2022**, com retorno às atividades laborais em **31 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de setembro de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Certificou a publicação desta portaria no Diário Oficial dos Munícipios do Estado Pará . Edição Nº----_____de_____/_____/_____.consultar:www.diáriomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:AE4A1CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2022

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/10/2022,** referente a **2ª Parcela** ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre **02/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **ELMA BENTES DE SOUZA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.016-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.914.996 - PA e CPF nº 829.020.032-34,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de setembro 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Certificou a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição Nº_____de_____/_____./_____Consuitar:wwwdíariomunicipial.com.br/famep.

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:B1061080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 090/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema - PA no dia **14/09/2022**, para participar de Oficina sobre Politica de saúde do Homem e Adolescente, com ênfase ao projeto de Prevenção ao Câncer de Pênis , tendo com objetivo a qualificação do atendimento adequado aos usuários masculinos na APS. O treinamento que será realizado em período integral de 8:30hs às 12:30 Hs. Local no auditório do 4ª CRS. Localizado na Rua Miguel Leite, Igrejinha.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **LEILANE MARCELLY CORRÊA DE OLIVEIRA – COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE,** o pagamento da diária a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.
Período: 14/09/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 100,00 (Cem Reais)
Valor Total das diárias: R$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de fevereiro de 2022

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Certificou a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Edição Nº_____de_____/_____/_____consultar:wwwdiariomunicipal.co..br/famep.

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:644B2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2022

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 150 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora a serviço desta Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Capanema - PA no dia **14/09/2022**, para participar de Oficina sobre Politica de saúde do Homem e Adolescente, com ênfase ao projeto de Prevenção ao Câncer de Pênis , tendo com objetivo a qualificação do atendimento adequado aos usuários masculinos na APS. O treinamento que será realizado em período integral de 8:30hs às 12:30 hs. Local no auditório do 4ª CRS. Localizado na Rua Miguel Leite, Igrejinha.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Senhora **KATIELEM MACHADO CORRÊA – COORDENADORA TÉCNICA P.S.E,** o pagamento da diária a seguir mencionada a fim de suprir despesas oriundas da viagem a serviço para tratar do assunto de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.
Período: 14/09/2022
Total de diárias: 01 (uma) diária
Valor Unitário da diária: R$ 100,00 (Cem Reais)
Valor Total das diárias: R$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de fevereiro de 2022

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Certificou a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará.. Edição Nº_____de_____/_____/_____consultar:wwwdiariomunicipal.com.br/famep.

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8B76068F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

##ATO AVISO DE CHAMADA PUBLICA
Chamada Pública 002/2022, processo administrativo 6/2022-12 SAUDE, objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS OU EMPRESAS/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. Valor total R$ 1.728.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), Fundamentação Legal: art.25 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Retificada Sra. Caroline Lima Pereira, na qualidade de ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretária de Saúde
Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 20220180 Chamada Pública 002/2022 processo administrativo 6/2022-12 SAUDE, objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS OU EMPRESAS/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: Instituto D. Luzia CNPJ nº 45.893.770/0001-49, valor total R$ 1.728.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), vigência 30/08/2022 a 33/08/2023.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretária de Saúde

Publicado por:
Joaquim Cezário Pereira Júnior
Código Identificador:0D262F88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 05 DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/PMSFX.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 05 DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/PMSFX.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PARÁ, por intermédio da CPL, torna público que CONVOCA a licitante classificada nos autos do processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMSFX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, para a sessão de entrega e abertura do envelope nº 05 referente à documentação da habilitação, que será realizada no dia 15/09/2022 às 10h00min, na Sala da CPL, Avenida 22 de março, nº 915, centro, São Felix do Xingu-Pará.

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E8EBD456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 069/2022 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS, MOTO SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora a empresa: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 37.247.494/0001-13, **e o valor total dos itens foi de R$ 98.449,95 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3A78D328

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-120922/025-AR-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-120922/025-AR-SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 025/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 27.208.498/0001-39, com sede Estrada Santana do Aura, s/n, Galpão E, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-590, representada pelo Sr. Marcos Emanoel Aquino Castro Silva, inscrito no RG: 6814976, órgão expedidor PCDI/PA e CPF: 021.350.242-95, residente e domiciliado Rod. Mário Covas, 257, Quadra 09, Casa 05, Uma, Belém/PA, CEP: 66.652-000.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETA DE LIXO PATOLÓGICO	KG	20000	R$ 11,49	R$ 229.800,00
TOTAL					**R$ 229.800,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 12 de setembro de 2022.

Órgão Gerenciador:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:D4EE5D92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 027/2022.

DEFINE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, pelo artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é princípio constitucional basilar da educação previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases na educação nacional, bem como define os critérios indispensáveis do profissional da educação investido na função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14) que traz como meta 19 "*assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto*."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/20 no art. 14, §1º, inciso I que se refere ao *"provimento do cargo ou função gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"* como condicionalidade para complementação - VAAR.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 443/2017 que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017 do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia – SME; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º A designação de gestores para as unidades escolares da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em função de confiança de livre designação e destituição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas as condições e critérios determinados por este decreto.

Art. 2º O período de administração do gestor escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido haver recondução consecutivas.
Parágrafo único - Os atuais diretores permanecerão no cargo até o dia 31/12/2022.

Art. 3º A vacância da função de gestor ocorrerá por término da gestão, *ren morte*, aposentadoria ou destituição.

Art. 4º O afastamento do gestor por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias, implicará na indicação de profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para sua substituição durante o período de afastamento.

Art. 5º O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição dos seguintes critérios:
I - Técnicos de mérito com avaliação de Títulos;
II - Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;
III - Avaliação de desempenho.

Art. 6º A aferição da competência dos critérios técnicos de mérito se dará mediante prova escrita com avaliação de títulos e aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Art. 7º A prova escrita deverá conter:
a) 10 (dez) questões de língua portuguesa (0,2 cada= total 2,0 pontos);
b) 10 (dez) questões de matemática (0,2 cada= total 2,0 pontos);
c) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada= total 1,0 ponto);
d) 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada= total 3,0 pontos);
e) Dissertação relacionada à Gestão Democrática (2,0 pontos).

Parágrafo único. Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que aferirem nota, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

Art. 8º O candidato aprovado na forma do artigo anterior deverá encaminhar a comprovação de títulos juntamente com o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico para comissão específica para esse fim.
Parágrafo único. A nomeação da comissão específica para este fim será designada por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º A avaliação de títulos será da seguinte forma:
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - 2,0 pontos;
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - 1,5 pontos;
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar – 1,0 ponto.

Parágrafo único. Não haverá limite para apresentação dos títulos, podendo o candidato apresentar quantos diplomas/certificados possuírem.

Art. 10. Após análise dos títulos e do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico pela Comissão, os 03 (três) primeiros colocados estarão aptos para avaliação de desempenho, que será realizada conforme previsão contida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 11. Após avaliação de desempenho o candidato que atingir a primeira colocação terá direito a ser nomeado para a unidade escolar em que se inscreveu.

Art. 12. Para participar do processo de seleção, o pretendente ao cargo deve atender às seguintes condições cumulativamente:
I- pertencer ao quadro próprio do magistério no cargo de Professor lotado que trabalhe no segmento da educação infantil, fundamental I e II;
II- possuir curso superior em Pedagogia com especialização em gestão escolar devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
III- ter condições de assumir período integral na unidade escolar;
IV- ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
V- não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.
Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Art. 13. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 14. Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
a) Curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
b) Curso de Pedagogia com duas habilitações;
c) Curso de pedagogia;
d) Mais de um curso superior;
e) Maior habilitação;
f) Curso de Especialização;
g) Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
h) Maior tempo de serviço como servidor do município.

Art. 15. Para cada eleição deverá ser aprovado por regulamento específico, definindo todas as demais condições para a realização do processo eleitoral.

Art. 16. A destituição do gestor de Unidade Escolar será processada na forma do Regime Jurídico dos servidores públicos do Município.
§1º Constatado pelas avaliações que o gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.
§2º A destituição do gestor somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em face da ocorrência de fatos previstos no artigo anterior, fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento deste decreto no que diz respeito as atribuições e responsabilidades, bem como ao Regime Jurídico dos servidores públicos do Município.
§3° Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até realização de nova eleição.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, 08 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FF916ED0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210115 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021- FUNDEB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210115
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021- FUNDEB **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26040001/2021 **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2022, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ 09.147.934/0001-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2022-** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, **PROJETO ATIVIDADE**: 1.021 CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E APARELH DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 4.4.90.51.00 OBRAS EINSTALAÇÕES, **SUBELEMENTO**: 4.4.90.51.92 BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE JULHO DE 2022.

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:7C32C6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 20220208 - PREGÃO 014/2021/SRP/PE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220208 PREGÃO 014/2021/SRP/PE
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) do dia 30/08/2022, página 81. Onde se lê: "VALOR TOTAL: R$ 143.825 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)". Leia-se: " VALOR TOTAL: R$ 201.205,00 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)".

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:96EA1824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220220 - PREGÃO Nº008/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220220 **ORIGEM:** PREGÃO Nº008/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** J.C.C.DOS SANTOS JUNIOR EIRELI **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO AOS PROCESSOS SELETIVOS 2022 (VESTIBULARES) PARA 200 (DUZENTOS) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUE ESTEJAM CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU JÁ FINALIZADO. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 95.992,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123620007.2.059 CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.99, NO VALOR DE R$ 95.992,00 **VIGÊNCIA:** 22 DE JULHO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4663C83D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 061/2022

DISPOE SOBRE O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no

uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que trata da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Federal n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, a qual instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, especificamente a META 19, que discorre sobre a implantação da gestão democrática nas redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 14.113/2020, nova lei do FUNDEB, Art.5°, inciso III – complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal n° 874/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São João de Pirabas e dá outras providências, e as alterações promovidas pela Lei Municipal 915/2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 989/2015, que institui o plano municipal de educação - PME.

DECRETA:

Art. 1° Observando-se a condicionalidade do inciso I, §1º, do Art. 14 da Lei Federal 14.113/2020, fica regulamentado os critérios de seleção para o provimento dos cargos em comissão de Gestores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental, mediante processo de escolha, seguindo os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos neste decreto, para posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Deverá ser instituída, através de portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, uma comissão para organizar e executar o processo de seleção para o cargo comissionado de Diretor Escolar, devendo lançar o Edital para realização de inscrição, análise curricular e critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 3° Para habilitação a fim de nomeação aos cargos em Comissão de Gestor Escolar, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV – Deverá integrar o quadro dos servidores público de carreira do magistério do Município de São João de Pirabas;
V - Apresentar Plano de Gestão Escolar com metas e indicadores definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;

Art. 4º As incumbências da função comissionada de Diretor e Vice-diretor escolar, deverão ser desempenhadas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, referente aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro dos profissionais da educação pública, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de São João de Pirabas.

Art. 5° O processo seletivo para o cargo de Diretor de Escola será realizado em 3 (três) etapas: inscrição/análise curricular, mérito e desempenho e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo organizada pela Secretaria Municipal da Educação a cada 2 (dois) anos.

§1° A inscrição e análise curricular dos candidatos serão feitas pela comissão que trata o Art. 2°, que examinará o rol de documentos e realizará o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos, de acordo com os requisitos deste Decreto.
§2° Compete à Comissão elaborar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar, bem como poderá definir critérios de desempate.
§3° Concluído o processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação enviará lista tríplice com os nomes dos 03 (três) candidatos mais bem colocados, a fim de que dentro de critério discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, seja indicado entre os três, o futuro gestor da respectiva unidade escolar.

Art. 6° Os candidatos habilitados para compor o quadro de Diretores Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para os cargos de provimento em comissão.

§1° A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica dos cargos que compõem os Diretores das Escolas Públicas Municipais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação que fundamente a motivação.
§2° Durante o exercício do cargo em comissão, haverá avaliação e formação periódica do Diretor das Escolas Públicas Municipais com vistas ao desenvolvimento das competências definidas no Art. 8°.
§3° Ao final de cada ano, o diretor escolar deverá apresentar para o Conselho Escolar um Relatório de Atividades contemplando análise de dados e informações sobre:
I - Desempenho e rendimento dos estudantes:
a) Resultados de aprovação, reprovação e evasão escolar;
b) Desempenhos por meio das turmas e escola conferido pelas notas e médias anuais obtidas;
II - Informações sobre o desenvolvimento das Competências de Gestão Escolar:
a) Competências de Resultado;
b) Competências de Planejamento;
c) Competências de Liderança;
d) Competências Pedagógicas;
e) Competências Administrativas.

§4º A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução por idêntico período subsequente podendo ser realizado pelo Conselho Escolar da própria Unidade de Ensino através de eleição direta 3 (três) meses antes de findar o mandato, desde que atenda aos critérios e tenha obtido desempenho satisfatório na execução do Plano de Gestão em que foi diretor escolar.

§5° A Secretaria Municipal de Educação deverá ser oficializada quanto à todos os atos da recondução para o acompanhamento do processo, e dar ampla publicidade às informações.
§6° Em caso de avaliação negativa durante o mandato como Diretor Escolar, o profissional da educação ficará impedido pelo período de 04 (quatro) anos de concorrer a nova habilitação, mesmo que para mandato em local diferente e somente poderá concorrer mediante apresentação de curso complementar na área da gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou por Instituições Credenciadas no MEC que o requalifique novamente.

Art. 7° Havendo vacância dos cargos que compõem o Quadro de Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela

Secretaria Municipal de Educação, dentre os credenciados e habilitados para o Quadro de Diretores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1° Quando o Quadro mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos credenciados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear Profissional da Educação apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.
§2° Ocorrerá a vacância dos cargos comissionados do Quadro de Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício do mandato.

Art. 8° Compete ao Diretor de Escola, além das determinações previstas na legislação de regência vigente:

I - Da Gestão Pedagógica:
a) Coordenar Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e Aprendizagem dos Estudantes;
b) Realizar Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade-Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes;
c) Acompanhar diariamente a Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Busca Ativa Escolar e outros Programas da rede protetiva da criança e adolescente;
d) Planejar ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem;
e) Garantir que seja realizada a Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem;
f) Zelar pelo cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
g) Acompanhar o Planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado;
h) Planejar, a partir dos Indicadores das Avaliações de Larga Escala, ações para alcançar e superar as Metas Projetadas pela Unidade de Ensino, bem como melhorias no IDEB;
i) Coordenar a Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar;
j) Promover Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem;
l) Responsabilizar-se pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc.), de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
m) Aderir e implementar os Projetos e Programas do governo federal e/ou elaborados, divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Da Gestão Democrática:
a) Elaborar, e revisar anualmente, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar;
b) Elaborar o Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino;
c) Divulgar o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar;
d) Oportunizar a Atuação Efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmio Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas;
e) Realizar Conselho de Classe Participativo, envolvendo os Segmentos da Comunidade Escolar na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem;
f) Estimular a Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino;
g) Divulgar à Comunidade Escolar os resultados de aprendizagem da Unidade de Ensino bimestralmente;
h) Propiciar um Ambiente Favorável ao bom Relacionamento Interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar;
i) Garantir que todas as Ações realizadas no âmbito da Unidade de Ensino sejam pautadas na Gestão Democrática.
III - Da Gestão Administrativa:
a) Representar a Escola, responsabilizando-se pelo seu adequado Funcionamento;
b) Responder, nos Termos da Legislação Vigente, por todos os Atos e Omissões no Exercício da Função;
c) Gerenciar Recursos Humanos, Financeiros, Bens Móveis e Imóveis e Valores pelos quais a Unidade de Ensino responda;
d) Providenciar a Manutenção, Conservação e Higiene da Unidade de Ensino;
e) Manter atualizado o Inventário dos Bens Públicos, em conjunto com todos os Segmentos da Comunidade Escolar;
f) Elaborar toda a Documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas;
g) Manter arquivados, em dia e à disposição da Comunidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico - PPP, o Regimento Escolar, o Regimento/Estatuto do Colegiado Escolar e as Atas de Registros;
h) Organizar, gerenciar e fiscalizar o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores;
i) Certificar e validar de forma fidedigna o Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos e tomando as providências cabíveis quando ocorrer ausências justificadas ou não justificadas;
j) Comunicar imediatamente a SEMED sobre eventuais condutas dos Professores e demais Servidores, que venham a comprometer o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade, a fim de que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos;
k) Garantir o correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados (Sistema Acadêmico Municipal, Censo, Transporte Escolar, dentre outros), observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades;
l) Gerenciar todo o processo de alimentação escolar dentro da Unidade de Ensino: recebimento, armazenamento, controle de estoque, conservação, higienização, manipulação e distribuição, bem como a emissão de relatórios mensais de prestação de contas em observância às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar— PNAE;
m) Apoiar, acompanhar e monitorar o transporte escolar designado para os estudantes da Unidade de Ensino;
n) Tratar a Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.
IV - Da Gestão Financeira:
a) Garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, aplicando e Utilizando os Recursos disponíveis com adequação e racionalidade;
b) Utilizar e valorizar os materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros);
c) Realizar Ações Participativas de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos Financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública;
d) Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizado anualmente, de forma Transparente.
V - Da Gestão de Resultados: A Secretaria Municipal de Educação realizará acompanhamento periódico e avaliativo dos seguintes indicadores para melhoria dos resultados educacionais:
a) Elevação da aprovação dos estudantes e melhoria da aprendizagem;
b) Redução da reprovação dos estudantes;
c) Diminuição da evasão dos estudantes;
d) Garantia da alfabetização dos estudantes na idade certa;
e) Corrigir a distorção idade/série de fluxo escolar;
f) Monitorar e reduzir a infrequência dos estudantes nas aulas;
g) Reduzir a infrequência dos profissionais da educação;
h) Cumprir com as normativas e políticas educacionais implantadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Durante a transição dos cargos, o Diretor que estiver concluindo o seu mandato deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

I - Cômputo administrativo-financeiro devidamente aprovado pelo Conselho Escolar;
II – Acervo, atualizado, da vida acadêmica dos estudantes;
III - Inventário do patrimônio existente na Escola, devidamente atualizado junto ao Setor de Patrimônio da SEMED e Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
IV - Memorial de gestão do mandato.

Art. 10 Ficam revogadas regulamentações infralegais, que contrariarem este decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Mun. de São João de Pirabas-PA, 13 de setembro de 2022.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal daPrefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:C3F9B858

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº10025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO: EDIELE DIAS E DIAS**, RG: 6975586/ PC-PA e CPF: 019.467.012-03
CONTRATO: Nº 10025/2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
VENCIMENTO: valor mensal de R$1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo nº 10025/2022 tem por objeto proceder a contratação por 03 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN DE SAUDE MANUT. DA SEC. DE SAUDE
Classificação Funcional Programática:10.122.0001.2.032
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2022 a 31/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2022.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2022

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:B9D9F1C5

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº10105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o)
CONTRATADO:EDIELE DIAS E DIAS, RG: 6975586/ PC-PA e CPF: 019.467.012-03
CONTRATO: Nº10105/2022
CARGO:PROFESSORA PEB I
VENCIMENTO:valor mensal de R$1.443,12 (UM MIL E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO:o presente Contrato Administrativo nº 10105/2022 tem por objeto proceder a contratação por 07 MESES, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da ESCOLA NORMA GUILHON. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.035/2022-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDEB MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Funcional Programática:12.361.0008.2.064
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00
VIGÊNCIA:1 de junho de 2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA:1 de junho de 2022.

São João de Pirabas/PA, em1 de junho de 2022

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:F08B7CC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.** A abertura da sessão pública será em **27/09/22 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C8E56392

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** A abertura da sessão pública será em **27/09/22 às 14:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:838EBD3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 046/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do §1ª do Art.14 da Lei nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou apartir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto municipal n° 043/2022 de 23 de agosto de 2022, que nomeia acomissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia**. (CPATGES)**

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Institui os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2º. Os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar são:
Apresentação de documentos pessoais com escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e plano de ação;
Prova de Psicotécnico;
ProvaIntelectual;
Entrevista com a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicosde mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Públicodo Municípiode Sapucaia - PA.

Parágrafo único. A prova de apresentação dos documentos será feita diretamente a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia - PA. **(CPATGES)**

Art. 3º. A gestão das unidades escolares será exercida pelo Gestor Escola rnomeado por meio de seleção a partir de critérios de competência técnica demérito e desempenho.

Parágrafo único. As unidades escolares devidamente formalizada com ato de autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Educação, por meio de Resolução e Parecer e as em processo de autorização, até apublicação do edital, participará do processo seletivo para provimento do cargo ou função de gestor escolar.

CAPÍTULOII
DO GESTOR ESCOLAR

Art. 4º. São atribuições do Gestor Escolar:

Responder legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidadede Ensino;
Assinar correspondências e todos os documentos escolares;
Presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição do Conselho Escolar;
Prestar contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro,desenvolvidas na Unidade de Ensino;
Controlar frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
Abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;
Convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade de Ensino;
Implementaratividadesdecapacitaçãoderecursoshumanos;
Organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;
Dar ciência a Secretaria Municipal de Educação dos reparos, reformas e ampliações que por ventura forem necessárias a unidade;
Atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando a Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;
Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;
Responsabilizar-se pelo recebimento da merenda escolar, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade detectada;
Enviar relatório anual de aproveitamento final ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até noventa dias após o termino do ano letivo;
Resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo o Conselho Escolar,quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;
Convocar reuniões dos núcleos: administrativos, docente e discente da escola, delegando atribuições e competência para execução de tarefas especiais;
Responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica, a gestão educacional, a coordenação escolar e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;
Coordenara elaboração coletivado ProjetoPolítico Pedagógico da Unidade de Ensino, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente ou quando necessário;
Coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do Plano de Ação da Unidade de Ensino;
Assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;
Manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;
Criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar;
Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos;

Viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionaistais como; Projeto Político Pedagógico, Acompanhamento do Desempenho Escolar do Estudante, profissionais da educação, condições do trabalho pedagógico (infraestrutura), gestão escolar, relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local, currículo, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, Conselho de Classe, recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;
A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais será registrada em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar, norteando os momentos d eplanejamento e replanejamento da escola;
Comunicar mensalmente as autoridades competentes a listagem dos alunos que evadiram ou não atingiram 75% de frequência escolar.

Art. 5º. O dirigente escolar, ouvido o Conselho Escolar (Colegiado) nas matérias pertinentes, poderá praticar os atos necessários à administração do estabelecimento, sendo-lhe vedado o que for prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal e do Secretário de Educação e, ainda, o que seja expressamente vedado por lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá normas pertinentes à administração dos Estabelecimentos de Ensino, cabendo ao dirigente escolar zelar por seu fiel cumprimento.

Art. **6º.** Ao (à) Gestor Escolar (a) será garantida a autonomia da gestão pedagógicamediante:
Cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
Utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia e qualidade na consecução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação;
Aplicação de testes de avaliação externa, sem prejuízo de outros mecanismo simplementados pela escola.

§ 1º. Desenvolvimento de habilidades, visando a resolução de problemas específicos da gestão e do ensino-aprendizagem, comprometendo-se o Gestor Escolar asaná-los em prazo pactuado com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A direção da escola informará bimestralmente aos pais, em Assembleia Geral, reuniões do Conselho Escolar e outros meios, sobre todos os dados disponíveis que lhes permitam avaliar o rendimento dos alunos.

§ 3º. O dirigente escolar terá seu desempenho avaliado, segundo os critérios de desempenho e de gerenciamento administrativo e pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Escolar.

§ 4º. O (a) Gestor Escolar (a) e o Conselho Escolar atuarão conjuntamente para a concretização da gestão democrática daUnidade de Ensino.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE PROVIMENTO PARA O CARGO OU FUNÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

Art. 7º. O processo de nomeação de Gestores Escolares de unidades de ensino público municipal será feito mediante avaliação com critérios de competência técnica de mérito e desempenho.

Parágrafo Único. O Provimento do cargo ou função de gestor escolar seguirão os seguintes critérios:
Apresentação de documentos pessoais com escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e plano deação;
Prova de psicotécnico;
Prova intelectual;
Entrevista com a comissão organizadora.

Art. 8º. Poderá concorrer à função de Gestor (a) Escolar todo docente profissional da educação, em exercício do magistério da redepública do município de Sapucaia–PA ,preenchendo os seguintes requisitos:
Possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura acrescido de pós-graduação em Gestão e Administração Escolar;
Ser servidor estável;
Concordar expressamente com a sua inscrição;
Ter, nomínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público;
Comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após nomeado;
Apresentar plano de ação para implementação na comunidade escolar, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola para qual deseja concorrer ao cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
Não estar respondendo processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da inscrição;
Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
Ter 21 (vinte e um) anos de idade completos ou a completar até a data de encerramento das inscrições;
ParágrafoÚnico. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade de ensino.

Art. 9º. No ato da inscrição, deverá oc andidato apresentar:
O candidato a Gestor Escolar deverá entregar à comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho,no ato da inscrição, plano ou programa de trabalho que pretende executar na unidade escolar para qual deseja concorrer ao cargo;
Comprovante de tempo de efetivo exercício no magistério público municipal e comprovação de escolaridade;
Cópia de documentos pessoais;
Certidão de antecedentes criminais;

Art. 10º. As inscrições para concorrer ao cargo de gestor escolar serão gratuitas e efetuadas no endereço eletrônico, constante no edital a ser publicado, mediante preenchimento de formulário eletrônico no período constante no cronograma que virá em anexo ao edital e apresentação de documentos físicos exigidos no artigo anterior a comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia – PA,conforme edital a se rpublicado.

CAPÍTULOIV
DA NOMEAÇÃO E POSSE E DO MANDATO

Art. 11. Será nomeado ao cargo de gestor escolar o candidato aprovado que atingir a maior pontuação acumulada entre os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo Único. Os demais candidatos ao cargo de gestor escolar que alcançarem notas inferiores ao candidato que atingir a maior pontuação acumulada entre os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ficarão em uma lista de classificação de acordo com a pontuação atingida de cada unidade escolar.

Art. 12. Não havendo candidatos inscritos e ou aprovados para uma determinada unidade escolar, poderá o chefe do poder executivo, nomear entre todos os candidatos que encontra-se na lista de classificação no processo para o cargo de Gestor escolar desta unidade escolar.

Art. 13. O período de administração do Gestor Escolar corresponde ao mandato de 01 (um) ano, permitido novas reconduções mediante aprovação em novo processo seletivo.

Parágrafo Único. A nomeação do Gestor Escolar ocorrerá no mês de janeiro do ano posterior ao processo seletivo, na qual será entregue ao Gestor Escolar o Decreto Municipal assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Caberá a comissão, organizar a cerimônia de posse dos gestores escolares aprovados mediante os critérios para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho que ocorrerá no dia 15 de janeiro do ano posterior ao processo seletivo.

Art. 15. A vacância da função de Gestor Escolar ocorrerá por conclusão dagestão, renúncia,destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º. O afastamento por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo,implicará vacância da função.

§ 2 º. Poderá o chefe do poder executivo nomear provisoriamente um servidor público que preencha os requisitos para Gestor Escolar para ocupar interinamente a função nas unidades escolares em que o Gestor escolar estiverem Licença para Tratamento de Saúde,Licença Maternidade,Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo.

Art. 16. Ocorrendo a vacância da função de Gestor Escolar, excetuada a hipótese prevista no artigo anterior, assumirá, entre os demais candidatos aprovados no processo para o cargo de Gestor escolar desta unidade escolar por escala de pontuação.
Parágrafo Único. No caso do disposto neste artigo, a nova Direção completará o mandato de seu antecessor.

Art.17. Ocorrendo a vacância da função de Gestor Escolar, até 06 meses antes do término do período, e não havendo mais quem substituir, o chefe do executivo municipal indicará um Gestor Escolar Interino que completará o mandato.

Art. 18. A destituição do Gestor Escolar nomeados, somente poderá ocorrer motivadamente:
Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade,de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente e pordes cumprimento deste decreto, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades;
O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo;
A sindicância será concluída em 30 (trinta) dia;
O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções,caso a decisão final seja pela não destituição;

Parágrafo Único. As sindicâncias que irá apurara destituição do Gestor Escolar nomeado serão conduzidas pela comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia-PA**. (CPATGES),** seguindo o Regime jurídico único do município de Sapucaia –PA.

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Cabe ao poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBn.º9394/96), Leinº14.113/2020, regulamentar o provimento dos Gestores Escolares, fundamentado neste decreto.

Art. 20. Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos Gestores Escolares às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 21. O primeiro processo para o provimento da função de gestor escolar que trata este decreto será realizado no segundo semestre de 2022 e, a posse dagestão escolar aprovada, será no início do ano do 2023, a ser conduzida pela **CPATGES.**

Art. 22. Cabe a comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Sapucaia-PA, **(CPATGES);**
coordenar e executar todo o Processo seletivo para provimento do cargo de gestor escolar;
organizar a cerimônia de posse dos gestores escolares aprovados;
conduzir as sindicâncias que irá apurar a destituição do Gestor Escolar nomeado pelo processo seletivo;
Declarar avacância da função de Gestor Escolar de acordo com os critérios deste decreto;

Art. 23. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e cultura garantir todo o suporte logístico e financeiro da sações da comissão **(CPATGES).**

Art. 24 Os casos omissos serão analisados e resolvidos por meio da comissão (CPATGES), que emitirá parecer técnico.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, em 13 de Setembro de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AE1746BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022. Objeto: Aquisição de Kit colchão de solteiro, Kit de Dormitório e Kit rede para dormir, para assistência e ajuda humanitária no município de Senador José Porfírio/PA, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Portaria nº. 1.573, de 19/05/2022 e Portaria nº. 1.849, de 07/06/2022 (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 26/09/2022. **Horário:** 14h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022. Objeto: Aquisição de Kit limpeza para residências e Kit Higiene Pessoal, para assistência e ajuda humanitária no município de Senador José Porfírio/PA, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Portaria nº. 1.573, de 19/05/2022 e Portaria nº. 1.849, de 07/06/2022 (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 27/08/2022. **Horário:** 14h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022. Objeto: Aquisição de Cesta de alimentos, para assistência e ajuda humanitária no município de Senador José Porfírio/PA, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Portaria nº. 1.573, de 19/05/2022 e Portaria nº. 1.849, de 07/06/2022 (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 28/09/2022. **Horário:** 14h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas (Conforme

Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 29/09/2022. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 13 de setembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220177; **ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em Blokret Sextavado, com meio fio, Linha D'Água e calçamento no Bairro Centro, no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, em atendimento ao Convênio nº. 172/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; **VALOR TOTAL:** R$ 1.786.375,02; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Projeto 0801.154510501.1.019, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** de 29 de agosto de 2022 a 27 de março de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de agosto de 2022

CONTRATO Nº: 20220179; **ORIGEM**: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** D & N ENGENHARIA LTDA-EPP; **OBJETO:** Construção da Câmara Municipal, no Município de Senador José Porfírio, neste Estado, em atendimento ao Convênio nº. 150/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; **VALOR TOTAL:** R$ 1.080.149,32; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Projeto 0801.011220496.1.013, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** de 29 de agosto de 2022 a 27 de março

CONTRATO Nº: 20220185; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SANTOS E BERTELONI LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 8.927,72; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2022.
CONTRATO Nº: 20220186; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MARCOS S BIUDES EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 3.720,40; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99;Exercício 2022 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:D0E330DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220190; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022; **CONTRATANTE;** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** POSTO BRIGADEIRO LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR TOTAL:** R$ 30.013,94; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** de 08 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de setembro de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:73CE8886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 055/2022-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA LANCHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 27/09/2022 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 056/2022-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTAWARE, VISNADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 28/09/2022 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 057/2022-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO "SAÚDE COM AGENTE" PARA ACS E ACE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 29/09/2022 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 058/2022-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 30/09/2022 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:39D2203B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 009/2022PMT-TP

CONTRATO Nº.....: 1309001/2022ADM
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022PMT-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL.....: R$ 376.650,21 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0907.154510005.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 376.650,21
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2022 a 11 de Março de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BADC83FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico; Sistema Registro de Preços; do tipo menor preço, por item. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde**. Comunicamos que está Suspenso o Pregão eletrônico nº **9/2022-058FMS**, Com a abertura prevista para o dia 13/09/2022 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - CEP: 68.385-000, ou Informações no e-mail cpl2021pmt@gmail.com.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:370C766A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-065

Abertura dia 27/09/2022, às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda da Prefeitura, Fundos, Secretarias E Autarquias Municipais De Tucuruí, no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 14/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022-067

Abertura dia 27/09/2022, às 10:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos educativos, visando atender a Prefeitura Municipal De Tucuruí, no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 14/09/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9DB2D2C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 79/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade
suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua 06, lote 15, da quadra 01, envolvendo uma área de 267,60m²(duzentos e sessenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro 68,60m(setenta e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 06, medindo 12,00m (doze metros) e 12,00m(doze metros) **de** fundo, de quem de direito, 22,30m(vinte e dois metros e trinta centímetros) com o lote 14, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros), com o lote 16, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EDAE3CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°974-1002/2022. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
989/2022	JOCENIRA RABELO GONCALVES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
978/2022	TAYANA DE TASSIA ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
979/2022	LAYLA MICHELE DE SOUSA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
997/2022	GABRIEL VASCONCELOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
977/2022	DANILA DE CASSIA DA SILVA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
988/2022	IVANILDE CONCEICAO PEREIRA	AUX.DE SERVIÇO OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
984/2022	ZELIA BRAZ DE ARAUJO	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
987/2022	JOSE RODRIGUES LUZ PACHECO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
986/2022	JAMERSON ROBERTO DA SILVA ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
992/2022	BRUNA LIMA ABDON	FARMACEUTICA	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
976/2022	RENNAN ANDREY COSTA MATOS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
975/2022	JANAINA LEITE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
974/2022	ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
983/2022	NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
991/2022	VALTER SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
985/2022	JOSE DOUGLAS SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
980/2022	TEREZA LETICIA DA SILVA MONTEIRO	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
993/2022	RAFAEL DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
995/2022	EDUARDO DOS SANTOS VALE	AUX.DE SERVIÇO OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
990/2022	RONIEL MORAES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
998/2022	EVERTON BRENO MORAES REIS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
994/2022	JOSILENE SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
1003/2022	ROSILENO ALONSO REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
981/2022	GUSTAVO RAIOL DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
996/2022	GUSTAVO RAIOL DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
1001/2022	HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
982/2022	FELIPE AUGUSTO DE CASSIA STIVAL	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	12/09/2022
1002/2022	ALINE CAROLINE CASTRO MOTA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
1004/2022	RAISSA SAMPAIO SOUSA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022
999/2022	VINICIUS ARIAN COSTA FERREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/09/2022
1000/2022	MILLENA DE PAULA PAIXAO LOPES	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	19/09/2022

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 01 de Setembro de 2022, e término no dia 31 de Dezembro de 2022,
O prazo inicial dos contratos é partir do dia 19 de Setembro de 2022, e término no dia 31 de Dezembro de 2022,
O prazo inicial dos contratos é partir do dia 12 de Setembro de 2022, e término no dia 31 de Dezembro de 2022,podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,12 de Setembro de 2022.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:98BE7B5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO ADMINISTRATIVO DA PORTARIA 005/2022 - SEMDES/GS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES faz tornar público a**lista preliminar dos estudantes inscritos no Processo Seletivo para a concessão do benefício de transferência direta de renda do "PROMIPE CANAÃ,**que estão aptos para a**segunda fase do processo seletivo**por terem atendido aos pré-requisitos do Programa, conforme item 6 do Edital de Seleção 001/2022, assim como, ratifica sobre os procedimentos para**interposição de recursos**em conformidade ao item 11 do Edital.

Art. 1º. Segue a lista dos estudantes habilitados e não habilitados à 2ª fase do Processo Seletivo do Programa Municipal de Incentivo à Permanência do Estudante de Educação Profissionaltecnológica de graduaçãoe Superior (Graduação) - "PROMIPE CANAÃ", nos termos do Edital de Seleção 001/2022:

LISTA 01: RELAÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS À 2ª FASE

Nº	NOME	RESULTADO
01	ADHONIS EDUARDO PIVA DE ARAUJO	HABILITADO
02	ADRIANA LARISSA LIMA FONSECA	HABILITADO
03	ALDIRENE SILVA DAMASCENO	HABILITADO
04	ALIXANDRA TOME OLIVEIRA LOPES	HABILITADO
05	ALYNE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS	HABILITADO
06	AMANDA DE SOUSA PEREIRA	HABILITADO
07	ANNA BEATHRIZ PENHA NOLETO	HABILITADO
08	ANNE CAROLINE SILVA SOUSA	HABILITADO
09	ANTÔNIO MARCOS ARRUDA DE MOURA	HABILITADO
10	AQUYLA YNGRYD RODRIQUES LIMA	HABILITADO
11	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	HABILITADO
12	BIANKA CABRAL SOUSA	HABILITADO
13	BRENA CAROLAINE NUNES DA CRUZ	HABILITADO
14	BRUNA SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO
15	CAROLAI FARIAS DOS SANTOS	HABILITADO
16	CHRISTIANNE DE SOUZA PIMENTA FREITAS	HABILITADO
17	CINTIA DA SILVA GERONIMO	HABILITADO
18	CLEBER ARAUJO BRAGA	HABILITADO
19	DALILA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
20	DARLIANE SILVA SANTOS	HABILITADO
21	DÉBORA DOS SANTOS CANTANHEDE	HABILITADO
22	DENILSON SOARES DE SOUSA	HABILITADO
23	DENIZE RODRIGUES DE LIMA	HABILITADO
24	DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA	HABILITADO
25	DEYSE DE SOUZA SILVA	HABILITADO
26	DIELLHEM COSTA DA SILVA	HABILITADO
27	DOUGLAS ROCHA PASSOS	HABILITADO
28	EDIANE ALVES DE SOUZA	HABILITADO
29	ELDENIRA PEREIRA GOMES	HABILITADO
30	ELISABETE MARTINS BONFIM	HABILITADO
31	ELIZANIA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
32	FRANCISCA MANUELA DA COSTA	HABILITADO
33	GEICIANE DE SOUZA SANTOS	HABILITADO
34	GEOVANE SANTIAGO MADALENO	HABILITADO
35	GEOVANNA SANTOS ABDO	HABILITADO
36	GESSICA MONTELES PESSOA	HABILITADO
37	GLORIANA MATOS PEREIRA	HABILITADO
38	HELOÍZA MOURA SANTOS	HABILITADO
39	IANARA CORDEIRO DA SILVA	HABILITADO
40	IARA SILVA SOUZA	HABILITADO
41	IONE GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADO
42	JAQUELINE DE JESUS SOUSA PUREZA	HABILITADO
43	JARLENY COSTA JARDIM	HABILITADO
44	JAYLSON ADILON OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
45	JEMIMA OLIVEIRA SILVA	HABILITADO
46	JENNEFER REIS DA SILVA	HABILITADO
47	JHONATAN SANTOS TAVEIRA	HABILITADO
48	JOSUEL DOS SANTOS PEREIRA FILHO	HABILITADO
49	JOYCE DE MARIA SANTOS	HABILITADO
50	JOYCE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO
51	JÚLIA SANTOS DE ALCÂNTARA	HABILITADO
52	JUNIARA CRISTINA DE SOUSA LIMA PRUDENTE	HABILITADO
53	KAROLINE PAIXÃO ARAÚJO	HABILITADO
54	KEILA CRISTINA LIMA MELONIO	HABILITADO
55	KESIA SILVA TAVEIRA	HABILITADO
56	KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO
57	LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA	HABILITADO
58	LAYS LUANNY BORGES DOS SANTOS	HABILITADO
59	LEILA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	HABILITADO
60	LIZANDRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	HABILITADO
61	LORRANE GOMES CARLOS	HABILITADO
62	LUANA CARVALHO ALVES	HABILITADO
63	LUCAS ASSUNÇÃO BRAGA	HABILITADO
64	LUCAS CALIXTO MATIAS	HABILITADO
65	LUCAS DE JESUS PEREIRA	HABILITADO
66	LUCIANE DO CARMO BRAGA	HABILITADO
67	LUIS HENRIQUE COSTA LEITE	HABILITADO
68	LUIS JUVENAL DE SOUSA LIMA	HABILITADO
69	MANOEL VAZ DA SILVA JUNIOR	HABILITADO
70	MARCIA GUEDES MACHADO	HABILITADO
71	MARCIA MARIA VALE DA SILVA SOUSA	HABILITADO
72	MARCOS VINICIUS AMORIM DE SOUZA	HABILITADO
73	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
74	MARIA EDNA DA SILVA LOPES	HABILITADO
75	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
76	MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA	HABILITADO
77	MARÍLIA FERREIRA QUARESMA	HABILITADO
78	MARKLEY BATISTA QUEIROZ	HABILITADO
79	MICHAEL AUGUSTO FURTADO BATISTA	HABILITADO
80	MILLENA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO
81	NAIANE TAMILE SOUSA ALMEIDA	HABILITADO
82	NATALYANNE DA SILVA E SILVA	HABILITADO
83	NATHÁLIA ALVES DOS REIS	HABILITADO
84	NAYARA CARNEIRO LIMA	HABILITADO
85	NAYRA DA COSTA SILVA	HABILITADO
86	NECY DELAMARQUES REIS	HABILITADO
87	NICILEIDE SILVA SOUSA	HABILITADO
88	OZEANE DIAS SANTOS	HABILITADO

89	PATRÍCIA MORAIS REIS	HABILITADO
90	PATRÍCIA RODRIGUES ALVES	HABILITADO
91	PEDRO BRAGA SOUSA	HABILITADO
92	RAILENE ALVES DA SILVA	HABILITADO
93	RAIMUNDA MADALENA DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
94	RAIMUNDA RAYANNE DA SILVA VALENTIM	HABILITADO
95	RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE	HABILITADO
96	RHILLERY CUNHA BOTELHO	HABILITADO
97	RODRIGO ESTEVES LAGARES	HABILITADO
98	ROQUE JUNIO SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
99	ROSANA PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
100	RUANA GABRIELE SOUSA GAMA	HABILITADO
101	RUTH CRISTINE GONDIM DA SILVA	HABILITADO
102	SALATIEL MANGABEIRA BARBOSA MATOS	HABILITADO
103	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	HABILITADO
104	SAMUEL MOURA	HABILITADO
105	SAYMON ROBERTH DOS REIS PEREIRA	HABILITADO
106	SERGIO LUCAS DE PAULA	HABILITADO
107	SONIA MANGABEIRA BARBOSA MATOS	HABILITADO
108	SUELLEN CHAVES RIBEIRO	HABILITADO
109	TAMARA MENDONÇA FERREIRA	HABILITADO
110	THAIS CUNHA DOS SANTOS	HABILITADO
111	THAYLON KENNEDY DE MARIA SANTOS	HABILITADO
112	VANCARLOS LIMA PEREIRA	HABILITADO
113	VANESSA SALGADO DA SILVA	HABILITADO
114	VICTOR KAIKY ALVES MELO	HABILITADO
115	VITOR HUGO CONCEICAO ABINADER	HABILITADO
116	WALITA VIEIRA BARRETO	HABILITADO
117	YURI DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO
118	YASMIN VICTÓRIA SOARES PIMENTEL	HABILITADO

LISTA 02: RELAÇÃO DOS ESTUDANTES NÃO HABILITADOS À 2ª FASE

Nº	NOME	RESULTADO
01	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA TALVALES	NÃO HABILITADO
02	DIOGENES RAMALHO ALVES	NÃO HABILITADO
03	FRANCIELE DE MATOS BEZERRA	NÃO HABILITADO
04	HEYDE DAIANE ANDRADE DA SILVA	NÃO HABILITADO
05	IONARA GONÇALVES DELMIRO	NÃO HABILITADO
06	JEFTE BARROS SANTOS	NÃO HABILITADO
07	LAURENICIA NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO HABILITADO
08	MARESSA COSTA PINHEIRO	NÃO HABILITADO
09	MATHEUS STEWART NUNES REIS	NÃO HABILITADO
10	MEIRE COSTA CARVALHO RAMALHO	NÃO HABILITADO
11	WARLISON PEREIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO

Art. 2º. Nos termos do item 11 do EDITAL DE SELEÇÃO 001/2022 e o ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022, os candidatos não habilitados, terão os dias 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de setembro de 2022 para interpor recursos por meio de requerimento próprio, conforme Anexo VI do edital.

Parágrafo único.O requerimento deverá ser protocolado no prédio do Anexo da SEMDES, localizado na Rua Modesto, n. 112, Centro, das 08:00 as 14, na Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais – CGBSA.

Canaã dos Carajás, 13 de setembro de 2022**.**

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 017/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1BF5C269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
GUTEMBERGUE DA SILVA SANTOS	86
FRANCISCO DE SOUSA LIMA	87
ISAIAS ROSA DE SOUZA	88
CAMILA MORAIS DO NASCIMENTO	89
ELIMARIA DE SOUSA REGO	90
LUCAS SÁVIO CARNEIRO COELHO	91
LUCAS SILVA FREITAS	92
MAIANE DAMASCENA DA SILVA LEAL	93
GILBERLAN SOUZA COELHO	94
ELEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA FEITOSA	95
MARIA NEIDE NUNES DE LEMOS	96
BENEDITO DO SOCORRO FARIAS FONSECA	97
ALCIDES FEITOSA DOS SANTOS	98
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	99
CLAUDEAN CIPRIANO DE OLIVEIRA	100
AGNALDO EUFRAZINO DE SOUZA	101

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS	2

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
RAYLA TANANDRA VIDAL DE SOUZA	41
GEOVANIA DA SILVA SOUSA	42
GABRIELA RAFAELA DE SOUZA ALMEIDA	43
DANIEL MENESES SOARES	44
ILDENETE DA SILVA MACHADO	45
FRANCISCO UENDERSON DA SILVA MIRANDA	46
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	47

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
VALERIA AGUIAR E SILVA CASTRO	11

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	15
ALEX DOS SANTOS CARVALHO VITÓRIA	16
MARCEL SOUSA RODRIGUES	17

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO	5
JOSE AUGUSTO COSTA MONTEIRO	6
JUCINETH SILVA OLIVEIRA	7

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO PAIVA CASTRO	71
JOSELIA DE LIMA GOMES	72
ELIANE DAMASCENO FONTELIS	73
SUELY SENA AGUIAR	74
GENOARA REIS CRUZ	75
NAZARE DE JESUS DA CRUZ PINHEIRO	76
ELAYNY DA SILVA COSTA	77
ELENICE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	78
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	79
ANGELA RONALDA PEDROSO SOUSA	80
EDINELMA LEAL DE SOUSA	81
KALINE SILVA ARAÚJO	82
CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS	83
VANDA SOUSA DE ALMEIDA	84
ROSANIA SILVA REIS	85
ROSILDA PEREIRA NETO	86
ARQUILENE DE CASTRO SILVA	87
MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES	88
ELIANE ALVES SALDANHA	89

Marabá (PA), 13 de setembro de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DD4993E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 22 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 22 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
JAÍ CLEMILTON FRANÇA	63

ANDRÉIA DO SOCORRO PEREIRA GUIMARÃES	64
MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA	65
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA	66
ALEXANDRE CAMPOS GONÇALVES	67
WALDIR DOS SANTOS VULCÃO	68
GISELLE SALES RODRIGUES	69
JOELMA SOUZA LUNA	70

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LIGIANE FERNANDES SILVA	512
MÁRCIA RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	513
TEREZINHA DA SILVA BARROS	514
ASSENATE SOARES SILVA FERNANDES	515
SUELY SENA AGUIAR	516
VANI LUCIA ALVES DE BARROS	517
WYRIS LENY SOUSA DA SILVA	518
FRANCISCA MARTINS MACHADO	519
ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA	520
LUANA FERREIRA DA SILVA	521
LEIDEVANE CUTRIM DOS SANTOS	522
RENATA DE SOUSA GOMES	523
MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO	524
NEUZINELIA DOS SANTOS SILVA	525
FERNANDA ALHO DE SOUSA	526
MARESSA CHAVES DE ARAUJO	527
INGRID AMANDA SILVA ARAÚJO	528
JANY CRISTYAN OLIVEIRA ARAÚJO	529
KATIA TAVEIRA DE CARVALHO MARTINS ARAUJO	530
JACKELINE PIRES DE OLIVEIRA	531
CLEUMA DOS SANTOS SOUZA	532
BARBARA GLEICIANE DOS REIS	533
ISRAEL PAULINO DA SILVA SOUSA	534
LEIDIANY PEREIRA DA SILVA	535
ZENILDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	536
ROMILDA ALVES DA SILVA	537
CELSO NERES MENDES	538
FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	539
JÉSSICA OLIVEIRA VIEIRA	540
RAFAELI DE OLIVEIRA VIANA	541

Marabá (PA), 13 de setembro de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D1AEF57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PARA LEILÃO CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 796/2021 DA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA/PA.

Relatório dos Bens Patrimoniais Móveis para Leilão conforme Lei Ordinária Nº 796/2021 da Prefeitura de Nova Ipixuna/PA.

INTRODUÇÃO

O inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, que consiste na verificação física dos bens móveis permanentes localizados nas respectivas unidades administrativas e deve ser realizado ao menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública Municipal. Trata-se de um instrumento de apuração do resultado do exercício, controle e prestação de contas dos bens patrimoniais e de seus responsáveis, atendendo as exigências das legislações vigentes e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial da instituição Pública Municipal.
Assim, no ano de 2017, início da Gestão atual, foi criado o Decreto nº 579 de 30 de outubro de 2017 que instituiu a obrigatoriedade para realizar procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município.

APRESENTAÇÃO

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, nomeou, através da portaria nº 25/2022-GP, a Comissão para realizar procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município com base no Decreto nº 579 de 30 de outubro de 2017, que instituiu a obrigatoriedade de realização desses procedimentos para garantir atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como os princípios de Contabilidade.
A referida comissão elaborará laudo técnico com base em avaliação feita por profissional servidor da SEMOSP, que deverá ser encaminhado a Comissão Especial para condução do processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município, nomeados pela Portaria Municipal nº 95/2022-GP.

Ademais, caberá a Comissão Especial a condução do processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município, realizando o processo juntamente com o então nomeado leiloeiro, senhor Aderlande Fernandes.
Por fim, compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças o acompanhamento da execução das medidas realizadas pela comissão.

INVENTÁRIO DOS BENS PARA LEILÃO AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 796/2021

Inventário dos bens realizado através da comissão designada pela portaria nº. 25/2022-GP, a qual tem como membros os servidores: Jhonatas Candeira Melo, Leidiane Alves Pinheiro, Wanderson Santiago dos Santos, Claudiana Coelho da Paixão Barros, Aderlande Fernandes e como responsável técnico o servidor Robério Pereira Costa.
As informações apresentadas abaixo assim como o valor inicial estipulado, foi avaliado levando em consideração as informações técnicas obtidas conforme o item 4 deste relatório, realizado pelo senhor Robério Pereira Costa, acompanhado pelo representante desta comissão, senhor Aderlande Fernandes, servidor este também nomeado como Leiloeiro conforme Portaria nº 99/2022-GP para o leilão que será organizado pela Comissão Especial para condução do processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município, nomeados pela Portaria Municipal nº 95/2022-GP.

TENS INUTILIZÁVEIS

SEGUE RELAÇÃO DE ITENS PARA LEILÃO: PLACA PREÇO

01	COURIER	JTX-2545	R$ 2.000,00
02	FIAT DUCATO	JUD-6297	R$ 1.000,00
03	INTERNACINAL 24E270 (01)	JUL-7199	R$ 6.000,00
04	MITSUBISHI BESTA	JUG-3679	R$ 1.000,00
05	INTERNACIONAL 24E270 (02)	JUL-7749	R$ 6.000,00
06	CAMINHAO VW 13.180	JTY-9362	R$ 10.000,00
07	FIAT UNO PSF	JVU-5573	R$ 1.000,00
08	FIAT UNO MILLE FIRE/ AGRI	JWC-8225	R$ 2.000,00
09	AGRALE 8500	JVW-0283	R$ 16.000,00
10	L200 GL BRANCA/SUCATA	JUK-6877	R$ 1.000,00
11	AMBULANCIA FIAT	NSG-0251	R$ 1.000,00
12	L200 PRETA	JTK-4103	R$ 1.000,00
13	FIAT UNO	OFI-3445	R$ 4.000,00
14	AMBULANCIA FIAT	OTU-1073	R$ 3.000,00
15	BASCULHANTE		R$ 2.000,00
16	NEOBUS 8-140 SUCATA		R$ 500,00
17	NEW HOLLAND SUCATA MWM 61CV TD 229-4		R$ 2.000,00
18	CARROCINHA GIRICO		R$ 2.000,00
19	RETROESCAVADEIRA M-F		R$ 15.000,00
20	NEW HOLLAND TT4030 75 CV FF 940 TRAÇAO CNH		R$ 15.000,00
21	TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-61		R$ 50.000,00
22	TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-61		R$ 55.000,00

Responsável Técnico Pela Avaliação:

ROBERIO PEREIRA COSTA
Matrícula: 133455

CONCLUSÃO
Os trabalhos de avaliação técnica foram devidamente realizados por profissional servidor da área e assinado por esse, com base nessa avaliação, a comissão realizou seu registro para a realização do leilão autorizado pela Lei Ordinária Nº 796/2021.
Os bens que serão leiloados se encontram no Pátio de Armazenagem da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.
Os bens móveis foram adequadamente documentados pela comissão de reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens, conforme normas do Decreto 579 de 30 de outubro de 2017.
Foram inventariados 22 bens, após foi realizada reunião com a comissão para aprovação deste inventário, porém não haverá tombamento, emplaquetamento e nem inserção destes bens no patrimônio contábil antes da realização do Leilão que será realizado pela Comissão Especial para condução do processo de Alienação através de Leilão dos bens inservíveis no patrimônio do Município.

Nova Ipixuna, 06 de setembro de 2022.

JHONATAS CANDEIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Patrimônio

LEIDIANE ALVES PINHEIRO
Membro da Comissão de Patrimônio

WANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Patrimônio

CLAUDIANA COELHO DA PAIXÃO BARROS
Membro da Comissão de Patrimônio

ARDERLANDE FERNANDES
Membro da Comissão de Patrimônio

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:29BEF71E